

**RESUMO
COMPLETO**
e material de estudo

**A FLEXÃO DO
INFINITIVO
PESSOAL**

**BASEADO NAS LIÇÕES DE
NAPOLEÃO M. DE ALMEIDA**

Resumo completo e material de estudo:

A Flexão do Infinitivo Pessoal

Baseado nas lições de Napoleão Mendes de Almeida

Thiago E. Luzzi Galvão



Histórico de Versões:

1^a versão: novembro de 2020

2^a versão: maio de 2023 – versão PDF gratuita

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

SIGLAS, ABREVIATURAS, SÍMBOLOS ETC.

RESUMO COMPLETO

DO INFINITIVO AO INFINITIVO PESSOAL

#I. QUE É INFINITIVO?

#II. QUE É INFINITIVO PESSOAL?

#III. IDIOTISMO

#IV. CRIAÇÃO ROMÂNICA

#V. AS DESINÊNCIAS DO INFINITIVO PESSOAL

#VI. O INFINITIVO FLEXIONADO NÃO É O FUTURO DO SUBJUNTIVO

#VII. COMO COLOCAR O OBLÍQUO APÓS O INFINITIVO PESSOAL

PRIMEIRAS REGRAS PARA FLEXIONAR O INFINITIVO

#VIII. UM PROBLEMA DESCONCERTANTE

#IX. REITERANDO ALGUNS FUNDAMENTOS

#X. PRIVILÉGIO INVEJÁVEL OU PROVA DE DETERIORAÇÃO?

#XI. PRIMEIRA REGRA DE SOARES BARBOSA (SB1) + RESSALVA DE SAÍD ALI

#XII. SEGUNDA REGRA DE SOARES BARBOSA (SB2)

#XIII. CONCLUSÃO SOBRE SOARES BARBOSA

#XIV. A REGRA DE FREDERICO DIEZ (DIEZ)

#XV. PARÊNTESE SOBRE ORAÇÕES REDUZIDAS DE INFINITIVO

#XVI. EXEMPLOS DA REGRA DE FREDERICO DIEZ

#XVII. LIMITAÇÕES DE SB1 E DIEZ

REGRAS DE NAPOLEÃO PARA FLEXIONAR O INFINITIVO

#XVIII. LOCUÇÃO VERBAL (NMA1)

#XIX. ORAÇÃO INFINITIVO-LATINA (NMA2)

#XX. INFINITIVO COMO COMPLEMENTO VERBAL PREPOSICIONADO (NMA3)

#XXI. PREPOSIÇÃO + INFINITIVO (NMA4 e NMA5)

#XXII. POSIÇÃO: INFINITIVO PREPOSICIONADO ANTES DO VERBO (NMA6)

#XXIII. DISTÂNCIA: INFINITIVO LONGE DO VERBO (NMA7)

#XXIV. EXCLAMAÇÕES E INTERROGAÇÕES (NMA8)

#XXV. VERBO PARECER (NMA9)

#XXVI. TRÊS VANTAGENS: O CRITÉRIO DA CLAREZA

#XXVII. CLARO Nº 1

#XXVIII. CLARO Nº 2

CONCLUSÃO DO RESUMO

#XXIX. UM BALANÇO

#XXX. UM ESQUEMA DE BOLSO

MATERIAL DE ESTUDO

QUESTIONÁRIO E RESPOSTAS

QUESTIONÁRIO

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - CONJUNTO DE CARTÕES DE ESTUDO (ANKI)

APÊNDICE 2 - QUADRO: INFINITIVO PESSOAL NO “DICIONÁRIO DE QUESTÕES VERNÁCULAS” E NA “GRAMÁTICA METÓDICA”

APÊNDICE 3 - INFINITIVO PESSOAL EM OUTRAS OBRAS

GRAMATICAIS

REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

“Gramática já era!”, diz quem teme estudá-la. Não falemos em flexão do infinitivo, então, mas em coisa mais da moda: falemos de sorte. Quando comecei a redigir esta apresentação, impus-me o desafio de passear um pouco pelos portais de notícias da internet e encontrar um infinitivo mal flexionado que escancarasse a necessidade de um **“Resumo Completo”** sobre o assunto.

Foi quando me sorriu Fortuna: encontrei não só um, mas logo dois exemplos — um correto, outro a merecer reparos. Qual? E por quê? Em vez de começar por um julgamento, começo por dúvidas:

- “Instrutor de pilotagem da Honda dá dicas para entregadores **evitarem** acidentes nas ruas e avenidas das cidades” (O Estado de São Paulo).
- “Mães relatam frustração após **precisarem** de cesárea” (Folha de São Paulo).

Como se não bastasse esses, acudiu-me pouco mais tarde um terceiro caso (não na *Folha* ou no *Estadão*, é claro):

- “Tão pouco é **desterrarmo-nos** por vós e **deixar** tudo?” (Padre Antônio Vieira).

Todas as palavras destacadas nos exemplos são infinitivos. Mas por que três têm desinência número-pessoal, ou seja, têm uma terminação que indica a pessoa (evitar-em, precisar-em, desterrarmos), ao passo que o quarto termina no tradicional “r”, que na

escola aprendemos ser a marca do infinitivo (deixaR — como em vendeR, partiR e pôR)? É fácil concluir que os três primeiros são *infinitivos pessoais flexionados*; mas qual está propriamente, qual impropriamente flexionado? Serviu de algo a opção por esta ou aquela forma?

O bom uso desse recurso linguístico começa por reconhecermos, durante a leitura e a escrita, os infinitivos de um texto. É preciso estar atento, pois o emprego tende a ser impensado, talvez em decorrência da extrema facilidade com que se montam tais palavrinhas: para flexionar o infinitivo basta adicionar-lhe as terminações **-es**, **-mos**, **-des**, **-em**, e não há para ele conjugações irregulares. A simplicidade leva ao automatismo, o automatismo conduz a erros, erros que não são identificados na revisão, e não o são por alguma destas razões: ou falta atenção para notar os infinitivos; ou falta conhecimento para saber o que fazer com eles; ou falta a revisão toda, todo o trabalho de releitura, refudição, reescrita.

A última falta produz esses textos que alguns se jactam de haver escrito “de um jato”, expressão que não raro também descreve a velocidade com que o produto será objeto de esquecimento, quando não de desprezo. Quanto às duas primeiras — estar atento à aparição dos infinitivos flexionados e saber o que fazer com eles —, elas constituem a habilidade e competência que este resumo quer desenvolver no leitor.

As três frases que citei no início são analisadas entre os mais de 300 cartões¹ que compõem o “**Material de Estudo**” mencionado no subtítulo do *e-book*. Já as normas para julgar se os infinitivos estão correta ou incorretamente pessoalizados constituem o grande tema deste trabalho.

*

Trabalho encetado com modestíssima missão: resumir as normas apresentadas por Napoleão Mendes de Almeida, para entendê-las melhor e assim resolver os questionários da *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. Vi logo que só era possível entender se eu me tornasse igualmente capaz de *explicar*, afinal toda a flexão ou não do infinitivo pedia uma justificativa². Daí foram desdobrando-se as explicações todas, e ficando o resumo cada vez mais cheio, e o texto foi-se fazendo postila, e depois livro digital, e então livro com material de estudo. Mas tudo começou nas lições do mestre.

Aqui é necessário um parêntese. Napoleão Mendes de Almeida (1911–1998) foi um gramático e professor paulista, que lecionou português e latim tanto em escolas como nos *Cursos por Correspondência* que mantinha. Suas principais obras são a *Gramática Latina* (GL), a *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*

¹ V. cartões G.047, G.048 e G.049.

² V. “Questionário e Respostas”, após o resumo. Há também o adágio latino: *Homines, dum docent, discunt* — Os homens, com ensinar, aprendem (Sêneca).

(GMLP) e o *Dicionário de Questões Vernáculas* (D. QVs), todas volumosas e marcadas pelo rigor com que defendem as normas gramaticais e o ensino aprofundado do português aos jovens estudantes. Como esmiúça o quadro comparativo do Apêndice 2, A GMLP e o D. QVs têm explicações muito parecidas sobre o tema do Infinitivo Pessoal.

Este **Resumo Completo** é baseado nas lições do professor Napoleão. Tal escolha justifica-se tanto por um motivo pessoal (era o livro que eu estava estudando quando decidi escrever um resumo sobre o assunto) como por razões objetivas, que eu gostaria de mencionar desde já.

Entre as obras gramaticais que pude comparar, a *Metódica* e o *Dicionário* do professor Napoleão são das que mais se demoram nos problemas da flexão do infinitivo e do *abuso* desse recurso linguístico. São também as únicas que apresentam uma visão cronológica das explicações gramaticais a respeito do tema. Contém, ademais, grande número de exemplos e exercícios. Por fim — e esse é o mais importante — apresentam explicações sintáticas que dialogam muito bem com outros tópicos de grande relevância dentro da gramática portuguesa, como o *futuro do subjuntivo*, os *casos latinos*, as *orações reduzidas*, as *locuções verbais*, as *orações infinitivo-latinas*, as funções do *pronome “se”* — todos eles muito bem explicados em outras partes do *Dicionário* e da *Gramática*.

Alguém pode dizer que Manuel Said Ali³ traz mais exemplos clássicos, e que sua organização das normas é mais limpa e sem contradições. Acho que é verdade. Mas não seria possível construir um resumo só com base no capítulo de Said Ali. Seria necessário trazer junto dele uma gramática, e aí nos aventuraríamos em divergências terminológicas e bibliográficas que prejudicariam o resumo. Demais disso, penso que Said Ali foi muito permissivo nas suas regras, não se mostrando interessado em coibir certos abusos que Napoleão, por viver num momento em que nosso idioma já era degradado até pelas classes mais cultas, percebeu e atacou.

Além de tudo isso, a *Metódica* é bem organizada, e a numeração de seus parágrafos permite-nos prescindir de indicar edições específicas; qualquer uma servirá, e quase tudo o que precisamos saber sobre infinitivo pessoal está ali dentro.

Fica assim justificada a escolha da nossa principal obra de referência, o que me permite voltar à apresentação do **Resumo Completo**.

O que era um estudo baseado na *Metódica* estendeu-se até o *Dicionário de Questões Vernáculas*, depois passou revista a uma série de outros autores (Apêndice 3), e acabou não podendo prescindir de alguns capítulos preliminares às regras (#I–#VII). Veio ainda uma tentativa de julgar o sistema de normas exposto e

³ *Dificuldades da Língua Portuguesa*, v. Apêndice 3.

sugerir uma maneira prática de operá-lo (#XXIX e #XXX). E depois, os exercícios resolvidos e os cartões de estudo.

Mais do que nessas sucessivas expansões de escopo, porém, o desafio consistiu em pôr o texto do professor Napoleão em harmonia consigo mesmo. As normas de flexão do infinitivo são múltiplas, vêm de variadas fontes, versam sobre fatos vários e nem sempre se encaixam bem umas com as outras. A solução para tais conflitos depende, em larga medida, de estabelecer a interpretação correta, de apreender a hierarquia e a ordem pressuposta pelo autor quando faz certas afirmações que na superfície parecem incompatíveis.

Tal trabalho de organização e arredondamento constitui, ao lado da introdução de meia dúzia de ressalvas ou observações inevitáveis, a maior ousadia do presente opúsculo — que se baseia em Napoleão Mendes de Almeida, acompanha-o quase sempre, mas não deixa de comentá-lo, de ajustá-lo, de fazer-lhe acréscimos.

*

Este livro digital compõe-se de trinta capítulos numerados em algarismos romanos antecedidos por uma cerquilha (#I a #XXX). A combinação inusitada visa a diferenciá-los bem dos parágrafos da *Gramática Metódica*, cujo símbolo é o *signum sectionis* ("§") e cujos algarismos são arábicos.

Os sete primeiros capítulos (#I–#VII) introduzem o infinitivo pessoal no quadro mais amplo da gramática e da teoria dos verbos.

Ali enfrento alguns temas que não dizem respeito ainda às regras de flexão, mas sem os quais estas não se podem compreender. São assuntos como a derivação dos tempos verbais, a colocação do pronome átono após o infinitivo flexionado, e as diferenças entre infinitivo pessoal e o subjuntivo futuro.

A partir do oitavo capítulo (#VIII), o texto passa a acompanhar mais de perto a exposição de Napoleão Mendes de Almeida sobre a pessoalização do infinitivo, seguindo os parágrafos 915 e seguintes da *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. Do oitavo ao décimo sétimo (#VIII–#XVII), o problema da flexão é atacado pelas teorias de Jerônimo Soares Barbosa e de Frederico Diez. Do décimo oitavo até o vigésimo sexto (#XVIII–#XXVI) entram em cena, para completar e às vezes contradizer Barbosa e Diez, dez regras de Napoleão Mendes de Almeida — a última delas extraída não mais da *Metódica*, mas do *Dicionário de Questões Vernáculas*.

Há então um par de itens em branco, reservados para alguma inclusão futura (#XXVII e #XXVIII), e em seguida, os dois capítulos finais. O #XXIX retoma todas as regras aprendidas, discute suas sobreposições e conflitos, e registra algumas divagações sobre o assunto, à guisa de conclusão. Já o #XXX não tem nada de divagatório: tenta oferecer uma síntese que caiba em uma página, para acompanhar estudantes, jornalistas, advogados, escritores, todos que desejem pessoalizar com mais eficácia e justeza seus infinitivos.

Aqui termina o “Resumo Completo”, aqui começa o “Material de Estudo”. Primeiro, temos a resolução de cinco questões apresentadas por Napoleão Mendes de Almeida na *Gramática Metódica*; comento aí cada enunciado, cada infinitivo, sempre de acordo com as regras vistas no resumo teórico.

Para auxiliar no aprendizado, este *e-book* ainda contém três apêndices.

O Apêndice 1 introduz o jogo de trezentos e tantos cartõezinhos (“*Flashcards*”) para estudo. Os cartões foram confeccionados com base **Resumo Completo** e podem ser acessados em formato PDF ou pelo aplicativo *Anki*.

O Apêndice 2 contém um quadro comparativo entre os capítulos que tratam do infinitivo pessoal nos dois principais livros de português do professor Napoleão: a *Gramática Metódica* e o *Dicionário de Questões Vernáculas*.

Por fim, o Apêndice 3 busca completar o resumo teórico com uma visão muito breve e esquemática de como outros autores expõem e buscam resolver o problema da flexão do infinitivo.

*

Recomendo a seguinte forma de estudo:

- 1) Leia o resumo tomando notas provisórias, sem se preocupar demais com a organização das regras. O próprio livro as coligirá depois (no capítulo #XXIX), e é possível encontrar essa

mesma coleção [no blog do autor](#)⁴, para salvar e imprimir. Recomendo que o leitor acesse assim que possível o *link* acima, pois o material que está ali vai facilitar seus estudos.

- 2) Aprenda a identificar os infinitivos — não apenas nos exemplos, mas no próprio texto. Verifique se estão, de acordo com as regras já vistas. E, por favor, não hesite em informar erros de conteúdo, quando os encontrar. Este livro foi revisto várias vezes, mas sempre pelo autor.
- 3) Tente responder ao questionário, depois leia com cuidado a correção dos exercícios.
- 4) Acesse o conjunto de cartões de estudo, brinque um pouco com o aplicativo, e depois disso leia o primeiro apêndice.
- 5) Aprofunde seus estudos lendo os dois apêndices restantes.

*

Conversemos agora sobre alguns aspectos formais do texto.

Siglas, abreviaturas e símbolos estão listados logo após esta apresentação. Já a relação das obras consultadas está no final do *e-book* (“[Referências](#)”).

A maioria dos trechos da *Gramática Metódica* (GMLP) citados tem correspondente no *Dicionário de Questões Vernáculas* (D. QVs). Está entre os objetivos do resumo poupar o leitor da consulta a

⁴ <https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

essas duas fontes, mas faz muito bem quem vai conferi-las. Inseri o máximo de remissões possíveis, sempre preferindo mencionar o parágrafo (“§”) da *Metódica*. Àquele estudante que só tem à mão D. QVs, o quadro do Apêndice 2^[5] permitirá encontrar logo a parte correspondente no verbete “Infinitivo Pessoal”.

Tomei certa liberdade na formatação de citações. Além das interpolações com colchetes para esclarecer algum ponto, não foram raras as vezes em que precisei realçar uma ou outra palavra, em especial os infinitivos, a que sempre tento dar destaque. Só direi “grifamos” ou “sublinhamos” quando a intenção de destacar o trecho for minha e não puder ser compartilhada com o autor. Um itálico que virou negrito, uma citação que decidi isolar por aspas ou por asteriscos, nada disso será objeto de indicação especial; caso contrário, a leitura tornar-se-ia poluída e cansativa. O que temos aqui é um resumo, não uma tese universitária, o que nos facilita essas pequenas liberdades de forma.

*

O problema da flexão do infinitivo não é tão simples como supõem aqueles que o sublimam nos éteres do “estilo” e da “eufonia”, nem é tão complexo quanto parecerá antes do fim desta jornada. Como tal flexão não existe em nenhum idioma românico, o

⁵ Também disponível no blog:
<https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

único caminho para aprendê-la é mergulhar na estrutura, no espírito e nos documentos de nossa própria língua, como em funda introspecção.

É nessa viagem interior que pretendo acompanhar você. Creio que o fato de eu ser apenas um estudante do português sem diploma de Letras, não impede que eu possa aprender e explicar o assunto com algum êxito. Mas se este resumo ajudar menos do que espero, se for causa mais de confusão que de luz... abandone-o, dedicado leitor, porém não abandone o interesse pelo problema. Nossa único propósito — doravante assumo o plural redatorial — é ajudar você e a língua portuguesa.

Thiago E. Luzzi Galvão

Novembro de 2020

SIGLAS, ABREVIATURAS, SÍMBOLOS ETC.

* = Asterisco = usado para marcar palavras, locuções ou períodos com erro (ex.: *faser* x “fazer”).

= Cerquilha = seguida de número romano, indica os itens deste Resumo. A notação é pouco usual, mas visa a deixar muitíssimo claro o que é nosso, e o que é do professor Napoleão. (Ver “GMLP” e “§”, nesta lista.)

[] = Colchetes = isolam interpolações ou glosas nossas, introduzidas para esclarecer palavras ou referências feitas ao longo dos trechos citados. Os colchetes também foram usados nos Cartões de Estudo, com função que está explicada no Apêndice 1, e aparecem em alguns leitores de *e-book* para separar as notas de rodapé — [¹], [²] etc.

D. QVs = *Dicionário de Questões Vernáculas*, de Napoleão Mendes de Almeida.

D. QVs, I.P. = Verbete “Infinitivo Pessoal” do D. QVs. Normalmente indicaremos a seguir “Intr.”, “A”, “B” etc., para cada parte desse texto — V. Apêndice 2.

DIEZ = Regra de Frederico Diez (capítulos #XIV a #XVI).

ex. = Exemplo.

GL = *Gramática Latina*, de Napoleão Mendes de Almeida

GMLP = *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*, de Napoleão Mendes de Almeida. Sempre que aparece um *signum sectionis* (v. “§”, abaixo), este remete a parágrafo da GMLP.

Intr. = ver “D. QVs, I.P.”, acima.

■ = Mãozinha (v. GMLP, §976, 4) = usada aqui para introduzir algumas “dicas” do autor do resumo.

n. = Nota (mais usada nas referências à GMLP).

n. r. = Nota de rodapé (mais usada nas referências à GMLP).

NMA1 a NMA9 = Nove regras de Napoleão Mendes de Almeida (capítulos #XVIII a #XXV).

+ = Mais = Indica tanto a combinação entre duas coisas (“preposição + infinitivo” = preposição seguida de infinitivo) como, de forma abreviada, a palavra “mais” (“pret. + q. perfeito” = pretérito mais que perfeito).

obs. = Observação (mais usada nas referências à GMLP)

p/ = Para (preposição).

p. ex. = Por exemplo.

pess. = Pessoa (“1^a pess. sing.” = primeira pessoa do singular).

plur. = Plural.

pret. = Pretérito.

q. = Que (“pret. + q. perfeito” = pretérito mais que perfeito).

SB1 e SB2 = Regras de Soares Barbosa (capítulos #XI a #XIII).

§ = *Signum sectionis* = parágrafo (usado exclusivamente para indicar os parágrafos da GMLP).

s. = “(e) seguinte” (usado após um número de página, parágrafo etc.).

ss. = “(e) seguintes” (usado após um número de página, parágrafo etc.).

sing. = Singular.

v. = Ver.

V. Sas. = Vossas Senhorias (GMLP, §315).

v. tb. = Ver também.

☞ **DICA:** A lista acima pode ser encontrada [no blog do autor](#)⁶, onde também estão os cartões de estudo e outros arquivos para descarga.

⁶ <https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

RESUMO COMPLETO

DO INFINITIVO AO INFINITIVO PESSOAL

#I. QUE É INFINITIVO?

Ninguém compra livro sobre a flexão do infinitivo pessoal sem ter uma ideia do que seja *infinitivo*, então sejamos breve neste ponto.

Verbos são palavras que indicam ação. Se o sujeito é o pilar substancial de uma oração, porque a insere no plano do *ser* e da *essência*, o verbo é seu pilar *dinâmico, temporal*. Não quer isso dizer que o verbo sempre indicará movimento, ou que a ação verbal sempre terá uma duração cronometrada; mas associado a um verbo, o sujeito (substantivo) encontra-se inelutavelmente inserido na ordem do tempo.

Estamos, porém, às raias do discurso metafísico. Para o estudo da gramática, fiquemos com o que diz Napoleão Mendes de Almeida ao expor as dez classes de palavras do português:

As palavras pertencentes à sexta classe denominam-se **verbos**; tais são as palavras que encerram ideia de *ação* (*escrever, cortar, andar, ferir*) ou *estado* (Pedro é bom).
(\$157)

Mais adiante, complementará:

Sabemos ser **verbo** toda a palavra que indica ação ou resultado de ação (estado). Quem *escreve*, quem *desenha*,

quem *pinta*, quem *anda*, quem *olha*, quem *abre*, quem *fecha* pratica ações diversas: ação de *escrever*, ação de *desenhar*, ação de *pintar* etc., ações expressas por palavras que se denominam *verbos*. (§298)

Dos exemplos acima podemos apreender não somente o conceito de verbo, senão também uma grande divisão que se opera entre as *formas* que um verbo pode assumir. Relendo o trecho, vemos que há verbos terminados com “r” e antecedidos pela expressão “ação de”: *escrever, cortar, andar, ferir, pintar, desenhar* — estes são infinitivos, formas **nominais** do verbo. De outra parte, há aqueles verbos antecedidos por um sujeito (o pronome “quem”): *desenha, anda, olha, abre, fecha, é* — estes são verbos em forma **modal**.

Em que diferem esses dois grupos?

Quando se diz “desenha”, indica-se a ação de *desenhar* dentro de tempo e modo específicos (o presente do indicativo, o agora), e vinculada a uma pessoa específica (“quem desenha”, “ele desenha”, “Leonardo desenha”). Já quando se diz “desenhar”, está-se chamando o verbo pelo seu nome, tomando a atividade abstratamente: a palavra designa a ação como tal, sem começo nem fim, sem pessoa nem modo — geral, impessoal. Se o “desenha” está no *presente*, “desenhar” não tem tempo próprio, de modo que se diz *infinito* — daí o nome *infinitivo*.

Palavras como “desenham”, “é”, “partimos”, “ferirás” e “houvessem fechado” são dotadas de *pessoa*, *número*, *modo* e *tempo*. São verbos em forma “modal”:

	Modo	Tempo	Pessoa	Número	Infinitivo
desenham	indicativo	presente	3 ^a	plural	<i>desenhar</i>
é	indicativo	presente	3 ^a	singular	<i>ser</i>
partimos	indicativo	presente (ou pret. perfeito)	1 ^a	plural	<i>partir</i>
ferirás	indicativo	futuro do presente	2 ^a	singular	<i>ferir</i>
houvessem fechado	subjuntivo	Pret. + q. perfeito (composto)	3 ^a	plural	<i>fechar</i>

Os infinitivos “desenhar”, “ser”, “partir”, “ferir” e “fechar” não se encontram em nenhum *modo*, em nenhum *tempo* etc. São quase substantivos, quase nomes, e é por isso que pertencem ao grupo das formas *nominais*. Sobre elas explica a *Metódica* o seguinte:

FORMAS NOMINAIS: Assim se denominam o *infinitivo*, o *gerúndio* e o *particípio*, por poderem exercer função de *nomes*, isto é, ou de substantivo ou de adjetivo, como depois veremos na sintaxe.

Infinitivo: É a forma que, quando impessoal, apenas apresenta o verbo sem nenhuma discriminação nem de modo, nem de tempo, nem de número, nem de pessoa. É nesta forma que os dicionários portugueses trazem os verbos.

O *infinitivo* em português pode ser *impessoal* (e então não se flexiona) e *pessoal* (e então poderá flexionar-se de acordo com o sujeito, segundo normas que veremos na sintaxe).

Gerúndio é a forma nominal terminada em *-ndo*⁷: *louvando, vendendo, partindo*.

Particípio é a forma nominal regularmente terminada em *-do* (*-ado*, para a 1^a conjugação, e *-ido* para a 2^a e 3^a). Nos verbos irregulares, outra e variável é a terminação [...]. (§414, sublinhamos)

Das três formas nominais listadas acima, só o infinitivo nos interessa agora. Suas aplicações são múltiplas na língua, e algumas delas merecem menção:

INFINITIVO: É a forma verbal que relata a ação de modo geral.

Como forma nominal (§414), o infinitivo exerce funções próprias do substantivo:

- sujeito: **Estudar** é bom.
- predicativo: O maior mandamento é **respeitar** o próximo.

⁷ NOTA NOSSA: O hífen não está no original, mas o adotamos para melhor indicar certas desinências e terminações. É ocioso dizer que ele desaparece quando a terminação se junta ao verbo: “*comprando*” é que se escreve, e não **compra-ndo**.

- objeto direto: Ouvi o **troar** dos canhões.
- objeto indireto: Gosto de **ler**.
- adjunto adnominal: Instrumento de **furar**; agulha de **marear**; tábua de **bater** roupa.
- complemento nominal: Digno de **constar** nos anais.

(§913)

Com valor verbal, o infinitivo pode:

- 1. antecedido da preposição “a”, substituir o presente histórico (v. §416, 2) ou um tempo passado (infinitivo *histórico* ou *de narração*): “Eis que estala por todo o monte o incêndio, e as feras **a tremer** na baixa veiga” — “Chegaram à herdade, e os meninos **a escalar** mirantes, **a fazer** correrias”.⁸

[...]

- 2. antecedido da preposição “a”, substituir o gerúndio ou forma equivalente ao particípio presente latino (v. §927, 1): “Andavam a **entrar**-lhe por casa” (= andavam *entrando*) — “Flores a **recender** cheiros” (= flores *recendentes*) — “A **aceitar** essa opinião, será obrigado a desistir do empreendimento” (= *aceitando, com aceitar, por aceitar...*).

⁸ NOTA NOSSA: Será preciso lembrar quão feio é o erro de escrever *feras à *tremer**, *meninos à *escalar**? O infinitivo normalmente **não** é antecedido de artigo. Quando, para substantivar aquele, este aparece, será sempre **masculino**: “o *troar* dos canhões”, “o *balançar* das palmeiras”, “o módulo *cantar* de que cessavam / só nas roucas cigarras se sentia” (Camões). Conclusão: o “a” que antecede o infinitivo **nunca** receberá o acento grave indicativo de crase.

- 3. substituir o imperativo (v. §413, 3, “d”): “**Deixar** falar modernos e modernices” — “**Passar** bem!” [...] — “À direita **volver!**!” [...] — “Não **matar**” — “Não **fumar**”. Sempre impessoal
 - 4. quando antecedido de “é”, empregar-se com certa significação imperativa ou optativa: “Agora é **tratar** de estudar, é **cuidar** de trabalhar”.
5. ter outras funções e empregos, indicados no Índice Analítico [da GMLP], verbete **INFINITIVO**. (§914)

OBSERVAÇÃO: A anteposição do artigo definido (“o *troar* dos canhões”) torna o infinito em verdadeiro substantivo, condição na qual poderá até ser pluralizado (“os *troares*”). Tal flexão numérica, assaz simples de realizar, não entra no estudo da flexão do infinitivo pessoal. Diz o professor Napoleão: “Quando substantivado, [o infinitivo] pluraliza-se normalmente desde que a ideia lhe admita o plural: Livro *dos Cantares*.” (GMLP, §915)

Há, além do artigo, outras palavras capazes de substantivar o infinitivo. Eis algumas sublinhadas:

- “*O polvo, com aquele não ter* osso nem espinha, parece a mesma brandura” (Vieira, Sermão de Santo Antônio aos Peixes).
- “*Parecia envolto em fundo pensar*” (Herculano, *Eurico...*).

- “*Mui seguro está do seu valer quem tira a sua opinião ao campo.*” (Vieira, Sermão de São Pedro)

*

Forma que dá nome à ação do verbo, evocando-a de modo geral e abstrato, o infinitivo terminará em “-ar”, “-er”, “-ir” — finais correspondentes à 1^a, 2^a e 3^a conjugação verbal, nesta ordem. Há ainda o final “-or”, que aparece no verbo “*pôr*” e todos os seus derivados; por razões etimológicas, estes pertencem à 2^a conjugação. Sempre que procuramos um verbo no dicionário, é pelo infinitivo que devemos buscá-lo.

Quando pessoal, porém, serão outras as terminações do infinitivo. Mas como pode uma forma marcada pela abstração e generalidade ter, ao mesmo tempo, uma versão “pessoal”? É o que investigaremos a seguir.

#II. QUE É INFINITIVO PESSOAL?

Cumpre, de início, retomar um trecho transcrito no capítulo anterior:

O *infinitivo* em português pode ser *impessoal* (e então não se flexiona) e *pessoal* (e então poderá flexionar-se de acordo com o sujeito, segundo normas que veremos na sintaxe). (§414, sublinhamos)

Há casos em que o infinitivo representa o verbo em sua forma mais abstrata, sem sujeito, *impessoal*. Outros há em que o infinito

possui sujeito — não precisa ser explícito, mas é um sujeito seu. Nesses casos dir-se-á *pessoal* e poderá (repitamos: **poderá**) flexionar-se de acordo com tal sujeito.

Atenção máxima a esse “poderá”. Um verbo em forma modal não tem a *opção*, a *possibilidade* de flexionar-se de acordo com o sujeito. Ao contrário! A flexão dos verbos em forma modal é uma imposição da estrutura da língua, e ocorre por um processo chamado **concordância verbal**⁹. Se digo de um grupo de colegas que eles fizeram uma viagem no último verão, direi: “Meus amigos *viajaram* no último verão”, e “*viajaram*” concorda com a pessoa do sujeito, a 3^a do plural — não posso dizer “Meus amigos *viajar* no último verão”, impessoalmente; ou “Meus amigos *viajaste* no último verão”, na 2^a pessoa; ou ainda “meus amigos *viajou* no último verão”, no singular.

Quando no capítulo inicial buscávamos a definição de verbo, falamos em “classes de palavras”. Saiba o leitor que classificar uma palavra como substantivo, adjetivo, verbo, pronome etc. é parte de uma análise *morfológica* ou *taxinômica*¹⁰. A palavra também pode ser analisada quanto à *função* que exerce na oração, isto é, quanto à relação que estabelece com outras palavras; tal análise denomina-se *sintática*. A *sintaxe* é o estudo da função que as palavras exercem quando estão em uso, em funcionamento dentro

⁹ **GMLP**, §706–742.

¹⁰ **GMLP**, §150, 151 e 161 (notas 1 e 2).

da frase. É a análise sintática que dirá se determinada palavra é *sujeito*, se é *objeto direto*, se é *aposto* etc.¹¹

A concordância é um *processo sintático*, pois a função de cada vocábulo na oração é que define com quais palavras ele deve ou não concordar, ou seja, quais palavras ele deve acompanhar na hora de flexionar-se. Dominar o processo de concordância é fundamental para o correto uso do idioma. É em decorrência desse processo que substantivos, adjetivos, pronomes, artigos e numerais flexionam-se em gênero e número. É também por concordância que os verbos são flexionados em pessoa e número. Ao concordar, a palavra explicita seu vínculo com outros termos da oração.

Concordância verbal é o processo em que o *verbo* exprime, pela desinência (terminação), a pessoa e o número de seu sujeito. A flexão do infinitivo pessoal, por ser *possibilidade* e não *necessidade*, não pode ser considerada concordância. É por isso que, após censurar a equivocada flexão do infinitivo pessoal em um texto jornalístico, diz o professor Napoleão:

¹¹ As duas análises podem ser feitas de forma independente, embora dialoguem. Suponha uma frase simples, como “*Jesus expira, o humilde e grande obreiro*”, do belo soneto de Luís Delfino. É possível fazer uma análise sintática que dirá: “Jesus” é o sujeito, “expira” é o predicado (completo, pois o verbo é intransitivo), “o humilde e grande obreiro” é aposto de “Jesus”, aposto cujo núcleo é “obreiro”... e assim por diante. Toda essa análise seria escrita acima das respectivas palavras, para que sob elas ocorresse outra classificação, agora taxinômica: “Jesus” é substantivo (próprio), “expira” é verbo (em forma modal), “o” é artigo (definido, masculino, singular), “humilde” e “grande” são adjetivos... e assim sucessivamente. São duas análises distintas, mas não autônomas, porquanto nem todo o tipo de palavra pode exercer todo o tipo de função.

O abuso da flexão chega a parecer-nos que o redator julga cometer erro de concordância se não pluralizar o infinitivo; nada disso; o erro está em não saber ele o que é infinitivo e em não conhecer as poucas regrinhas a que se subordina sua flexão. (D. QVs, I.P., “I”)

“Poucas regrinhas” pode ser eufemismo, mas a mensagem está clara: a flexão do infinitivo pessoal não é matéria de concordância verbal, porque *não é imposta* pelo sujeito. Isso quer dizer que a flexão é facultativa? Também não, porque há as “regrinhas”.

E que parte da gramática ensina tais regrinhas? A citação com que abrimos este capítulo responde: a *sintaxe*. A flexão ou não do infinitivo continua sendo fruto da *relação* entre ele e as outras palavras do período. A diferença é que tal flexão não se inscreve na ordem normal dos processos sintáticos, mas na parte que cuida das *particularidades sintáticas*. Nada mais justo que o infinitivo flexionar-se obedecendo a regras mui particulares; é aspecto adequado à sua natureza de *idiotismo*, assunto do breve capítulo que virá a seguir (#III).

Antes, porém, uma síntese.

Pessoais são os infinitivos que têm sujeito e podem flexionar-se de acordo com ele. Essa flexão não é automática, mas também não é arbitrária. Depende de regras. O principal trabalho deste livreto é resumir tais regras de flexão.

#III. IDIOTISMO

Não queremos ofender ninguém. “Idiotismo” não é aqui diagnóstico psiquiátrico ou palavra de afronta, mas termo técnico:

“IDIOTISMO” (grego *ídios* = próprio) ou “*expressão idiomática*” é o termo ou dicção existente numa língua, sem correspondente em outros idiomas. Por *idiotismo* se compreendem também as frases e modismos que se afastam dos princípios gerais da sintaxe, sendo, porém, consagrados pelo uso de pessoas cultas e geralmente adotados na boa linguagem.

São *idiotismos* nossos: a) O *infinitivo pessoal flexionado*, pois seguindo os princípios gerais da gramática nenhuma das formas infinitivas deveria tomar desinência pessoal com a finalidade existente em português. [...] (§786)

Fica este rótulo para o tema de nosso estudo: *idiotismo*. Fique também a ressalva: no artigo “*Infinitivo Pessoal*” do *Dicionário de Questões Vernáculas*, o mesmo Napoleão nos explica que o idioma húngaro *também* flexiona o infinitivo. E conclui:

Esse comportamento da língua húngara não permite que continuemos a afirmar constituir a flexão do infinitivo fato exclusivo da língua portuguesa. A distinção, repetimos, está em ela ser fato real, obrigatório, com significação e finalidade precisas na língua húngara, e procedimento muitas vezes

leviano e sem a necessária determinação flexional do sujeito em português. (D. QVs, I.P., “A”).

Talvez possamos dizer: o húngaro e o português carregam no bojo esse idiotismo, mas o nosso anda um pouco idiotizado pela dificuldade de seu estudo e pela disseminação de seu abuso.

#IV. CRIAÇÃO ROMÂNICA

O latim não flexionava pessoalmente o infinitivo. A palavra volta ao professor:

Criações românicas: Assim se denominam as inovações surgidas no latim vulgar e conservadas nas línguas românicas, operadas quase sempre para substituir a flexão de caso do latim clássico. Tais são as criações:

- a) da preposição “*de*”, para substituir o genitivo [...];
- b) da preposição “*a*”, para substituir o dativo [...];
- c) de outras preposições, para substituir o ablativo [...]

Outras criações românicas há com relação aos tempos e modos dos verbos:

- d) o futuro do presente do indicativo [...];
- e) o futuro do pretérito [...];
- f) o futuro do subjuntivo [...];
- g) o imperfeito do subjuntivo [...];
- h) os tempos compostos [...];
- i) o particípio ativo [...];
- j) o infinitivo pessoal [...];

k) a voz passiva que, sintética no latim clássico, passou a analítica em português [...]. (§617, grifamos)

Inexistente no latim e nas demais línguas dele derivadas¹², a flexão do infinitivo pessoal aparece, porém, “nos mais antigos documentos da literatura lusa” (§917). Nessa longínqua época, quando nossos escritores costumavam escrever também em espanhol, alguns deles chegaram a arriscar uma flexão do infinitivo “à castelhana”. Não vingou.

#V. AS DESINÊNCIAS DO INFINITIVO PESSOAL

Quando o assunto é conjugação verbal — e as flexões do infinitivo entram aí também —, vale a pena conhecer os tempos primitivos e derivados dos verbos portugueses (§459). Remoremos o assunto com o verbo “ver”; a explicação vem após o quadro:

FORMAS PRIMITIVAS	TEMPOS DERIVADOS
A) 1 ^a pessoa do singular do indicativo presente (“vej-o”).	Todas as pessoas do subjuntivo presente (“vej-a”, “vej-as” etc.).

¹² “Entre multidão de teses quanto à origem da flexão do infinitivo, são três as mais aceitas: [1] O infinitivo pessoal ou flexionado ter-se-ia originado no imperfeito do subjuntivo latino, tempo que, ressalvadas as naturais alterações fonéticas, apresenta identidade morfológica com aquele. [2] Ou no mesmo infinitivo (impessoal) latino, que haveria terminado por flexionar-se em português por analogia com o futuro do subjuntivo da maioria de nossos verbos. [3] Ou na migração de povos ítlicos para a zona ocidental da Península Ibérica, povos cuja língua comportaria, então, o infinitivo pessoal” (NOUGUÉ, C.; *Suma Gramatical da Língua Portuguesa*, p.569).

B) 2 ^a pessoa do singular do indicativo presente ("vê-s").	2 ^a pessoa do singular do imperativo afirmativo ("vê!").
C) 2 ^a pessoa do plural do indicativo presente ("ve-de-s").	2 ^a pessoa do plural do imperativo afirmativo ("ve-de!").
D) 3 ^a pessoa do plural do pretérito perfeito ("vi-r-a-m").	i) Todas as pessoas do pret. mais-que-perfeito indicativo, mediante supressão do "-m" ("vira", "vira-s" etc.). ii) Todas as pessoas do futuro do subjuntivo, mediante supressão do "-am" ("quando eu vir", "quando tu vir-es" etc.). iii) Todas as pessoas do pret. imperfeito do subjuntivo, trocando o "-ram" por "-sse" ("se eu vi-sse", "se tu vi-sses" etc.).
E) O infinitivo presente impessoal ("ver").	i) Todas as pessoas do pret. imperfeito do indicativo, trocando "-ai" por "ava", e "-er" ou "-ir" por "-ia" ("v-ia", "v-i-as" etc.). ii) Todas as formas do futuro do presente indicativo ("ver-ei", "ver-ás" etc.). iii) Todas as formas do futuro do pretérito indicativo, mediante acréscimo de "-ia" ("ver-ia", "ver-ias" etc.). iv) Todas as formas do infinitivo pessoal ("para eu ver", "para tu ver-es" etc.)

O quadro acima¹³ nos permite duas constatações mais gerais.

Primeira: para conjugar um verbo em português, quase sempre bastará conhecer, além do infinitivo (sem o qual não sabemos

¹³ Este e outros quadros do *e-book* estão disponíveis em formato PDF [no blog do autor](#). Transcrevemos abaixo o endereço:

<https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

sequer consultar dicionário), outros *dois* tempos verbais — o presente e o pretérito perfeito do indicativo. O resto é aprender as formas de derivação e as desinências número-pessoais de cada tempo, que se aplicam com facilidade a verbos regulares e irregulares de todas as conjugações.¹⁴

Segunda constatação: a conjugação do **infinitivo pessoal** depende **apenas** de adicionar as terminações indicativas de número e de pessoa (desinências número-pessoais) à forma mais conhecida, mais famosa do verbo português, que é o infinitivo impessoal.

A partir da segunda constatação, dois corolários. *Corolário número um:* não há irregularidade na conjugação do infinitivo pessoal. Não importa se o verbo é regular ou irregular, se de 1^a, 2^a ou 3^a conjugação; o processo de flexão é o mesmo. *Corolário dois:* a conjugação do infinitivo pessoal é a mais fácil de operar entre todas.

Vejamos o infinitivo pessoal de alguns verbos. O motivo de antepor preposições (“por”, “sem”, “para” etc.) ficará clara no próximo capítulo (#VI); deve o leitor atentar aqui apenas na completa regularidade, na monotonia que caracteriza a lista abaixo:

¹⁴ Há umas poucas exceções, que não vêm ao caso neste livro por não afetarem a flexão do infinitivo. **A flexão do infinitivo é completamente regular para todos os verbos.**

- **AMAR** - por eu **amar**, por tu **amares**, por ele **amar**; por nós **amarmos**, por vós **amardes**, por eles **amarem**.
- **VENDER** - sem eu **vender**, sem tu **venderes**, sem ele **vender**; sem nós **vendermos**, sem vós **venderdes**, sem eles **venderem**.
- **REPARTIR** - para eu **repartir**, para tu **repartires**, para ele **repartir**; para nós **repartirmos**, para vós **repartirdes**, para eles **repartirem**.
- **PASSEAR** - o fato de eu **passear**, de tu **passeares**, de ele **passear**; de nós **passearmos**, de vós **passeardes**, de eles **passarearem**.
- **TER** - não era para eu **ter**, para tu **teres**, para ele **ter**; para nós **termos**, para vós **terdes**, para eles **terem**.
- **VIR** - falemos sobre eu **vir**, sobre tu **vires**, sobre ele **vir**; sobre nós **virmos**, sobre vós **virdes**, sobre eles **virem**.
- **PÔR** - até eu **pôr**, até tu **pores**, até ele **pôr**; até nós **pormos**, até vós **pordes**, até eles **porem**.

A clareza do procedimento é solar. Duas das seis formas não têm desinênciaria alguma: a primeira e a terceira pessoa do singular são idênticas ao infinitivo impessoal. As outras quatro se obtêm pelo acréscimo de umas poucas letras:

1^ª PESSOA DO SINGULAR: **amar** (Ø)

2^ª PESSOA DO SINGULAR: **amar + ES**

3^ª PESSOA DO SINGULAR: **amar** (Ø)

1^ª PESSOA DO PLURAL: **amar + MOS**

2ª PESSOA DO PLURAL: **amar + DES**

3ª PESSOA DO PLURAL: **amar + EM**

Quatro desinências, que valem para as três conjugações. Flexões que derivam da forma mais conhecida de um verbo, o infinitivo. Ausência de irregularidades.

Onde, pois, a dificuldade do infinitivo pessoal? Onde a fonte de tantos erros, onde a necessidade de escrever um livrinho todo dedicado a essa flexão?

O problema do infinitivo pessoal não está em saber conjugá-lo, em conhecer suas desinências. Percebendo que o infinitivo tem sujeito, e sabendo que este é o “tu” ou uma pessoa do plural, o problema que se coloca é *decidir se será ou não flexionado*; se sua mui solícita desinência *deve ou não comparecer*.

Arriscamos até a seguinte tese: o uso imoderado e irrefletido das formas flexionadas do infinitivo, que hoje se verifica abrindo qualquer jornal, é consequência direta dessa facilidade de conjugação. O idiotismo idiotizou-se por ser, além de um pouquinho “chique”, muito fácil de manejar — o que sempre seduziu e seduzirá as idiotias mais arraigadas de nossa inteligência demasiado humana.

Mas isso são ideias, hipóteses, lucubrações. O certo é que a flexão do infinitivo não é matéria tranquila, e quem a quer praticar com correção, beleza e força, precisa estudá-la.

#VI. O INFINITIVO FLEXIONADO NÃO É O FUTURO DO SUBJUNTIVO

O primeiro fator de complicaçāo no trabalho com o infinitivo pessoal estā em que, para a maior parte dos verbos, as formas númeropessoais do infinitivo sāo idénticas às do futuro do subjuntivo.

Vejamos os seguintes exemplos:

- “Não acharás memória de mim, quando **voltares**” (Camilo, *Amor de Perdição*)
- “Se fosses bom e generoso a ponto de **voltares** para a sala...” (Júlio Dinis, *Uma Família Inglesa*)

As formas sāo idénticas; mas isso ocorre apenas no mundo das aparências, e nós queremos conhecer a intimidade das palavras. Para tanto, devemos fazer um exercício de troca: se substituirmos o verbo “voltar” pelo verbo “vir”, que teremos?

- “Não acharás memória de mim, quando **vieres**”
- “Se fosses bom e generoso a ponto de **vires** para a sala...”

E usando “ir”, que acontece?

- “Não acharás memória de mim, quando **fores**”
- “Se fosses bom e generoso a ponto de **ires** para a sala...”

Com os dois verbos irregulares¹⁵ acima, as formas, que eram iguais para o regular “voltar”, distanciaram-se.

¹⁵ O segundo (ir) é, sobre irregular, *anômalo* (GMLP, §475).

Isso ocorre porque no primeiro exemplo (“quando voltares”) o verbo está no futuro do subjuntivo, forma *modal* que indica uma ação hipotética, incerta e futura. Já no segundo (“a ponto de voltares”), o verbo é um infinitivo pessoal, que não tem tempo próprio e poderia até ser escrito *sem* a flexão: “Se fosses bom a ponto de **voltar** para a sala...”¹⁶.

Quando passamos para os verbos irregulares “vir” e “ir”, a distância entre o futuro do subjuntivo e o infinitivo pessoal, sempre existente na essência das duas construções, revela-se também no seu aspecto externo, nas diferentes formas assumidas. No infinitivo pessoal: *vires, ires* — no subjuntivo futuro: *vieres, fores*.

Para explicar as diferenças de forma entre “vir-es” e “vier-es”, e entre “ir-es” e “for-es”, precisamos retornar ao capítulo #V e observar que há aí divergência de derivação. As terminações que indicam número e pessoa podem ser iguais, mas o “corpo” do verbo a que se ligam é diferente.

O infinitivo pessoal advém do infinitivo impessoal. O futuro do subjuntivo origina-se da 3^a do plural do pretérito perfeito, pela eliminação do “-am” final. Os tempos primitivos são distintos.

A confusão entre futuro do subjuntivo e infinitivo pessoal advém de que, para uma enorme quantidade de verbos — aí incluídos *todos* os regulares — a forma resultante da supressão do

¹⁶ Ver as regras SB1 e NMA5, nos capítulos #XI e #XXI abaixo, para entender por que este infinitivo estaria mais correto se não fosse flexionado.

“-am” acaba sendo idêntica ao infinitivo impessoal. O motivo da identidade não importa; podemos neste livro chamar o caso de coincidência. Vejamos exemplos:

3 ^a pess. do pl. — perfeito do indicativo	Exclusão do “am” (p/ formar o fut. do subj.)	Infinitivo impessoal (p/ formar inf. pessoal)
Venderam →	Vender-(am)	= VENDER
Compraram →	Comprar-(am)	= COMPRAR
Defenderam →	Defender-(am)	= DEFENDER
Redarguiram →	Redarguir-(am)	= REDARGUIR

Como dissemos, a equivalência é apenas incidental; vejamos alguns verbos irregulares em que as formas divergem:

3 ^a pess. do pl. — perfeito do indicativo	Exclusão do “am” (p/ formar o fut. do subj.)	Infinitivo impessoal (p/ formar inf. pessoal)
Vieram →	Vier-(am)	≠ VIR
Foram (ir) →	For-(am)	≠ IR
Puseram →	Puser-(am)	≠ PÔR
Foram (ser) →	For-(am) ¹	≠ SER

NOTA: [1] Percebeu que o futuro do subjuntivo é idêntico nos verbos ir e ser? Em ambos, esta forma (for) é diferente do infinitivo.

Já sabemos que as duas formas só por acaso se confundem na grafia. Devemos também lembrar sempre que elas não se equivalem

no sentido. Aparecem em frases diferentes, transmitem ideias diferentes. Desconhecer essa diferença é correr o risco de cometer solecismos como *quando eu **ver** o chefe, aviso*; *se eles **dizerem** o que querem, ficará mais fácil*; *saberemos quando eles **virem** da praia*...

No quadro abaixo comparamos diversos enunciados, para que a distinção fique ainda mais evidente:

INFINITIVO PESSOAL	FUTURO DO SUBJUNTIVO
por tu quereres comprar...	se tu quiseres comprar...
o fato de ele dizer ...	no dia em que ele disser ...
falei sobre eles virem da praia	quando eles vierem da praia...
é motivo para dardes graças.	se derdes sempre graças...
é para eles verem que não brinco.	quando eles virem que não brinco...
falarei sobre fazermos a excursão.	se realmente fizermos a excursão...
na hipótese de ires mais cedo...	se tu fores mais cedo...
o importante é saberes esperar.	quando souberdes esperar, verás.
é para ela trazer a mala.	pagarei quando ela trouxer a mala
... a ponto de pordes tudo a perder.	... se puserdes tudo a perder.
pediu para sermos silenciosos.	se formos silenciosos...
tudo isso por eles haverem fugido!	se eles houverem fugido...
é para terem feito...	se não tiverem feito...
no caso de não estarmos em casa...	no dia em que não estivermos ...

Note o leitor que a diferença entre os verbos ocorre conforme muda o *contexto* — varia a frase, variam as palavras em redor, e, claro, varia o sentido. De fato, a forma mais fácil de distinguir a construção que exige o infinitivo da que exige o subjuntivo futuro é pelos vocábulos que *antecedem* o verbo.

O **subjuntivo futuro** será antecedido por “*quando*”, “*se*”, “*que*” ou expressão afim (“*no dia em que...*”, “*aqueles que*”, “*quem...*” etc.), sempre com a ideia de futuro e de incerteza, hipótese¹⁷. Para facilitar o estudo, vamos priorizar uma dessas palavras. Diremos que para conjugar o infinitivo futuro é preciso antepor ao verbo a conjunção “**quando**”: *quando eu disser, quando tu disseres, quando ele disser...*

Já o **infinitivo pessoal** normalmente será antecedido de uma preposição, (“*de*”, “*sobre*”, “*para*”, “*por*” ...). Fiquemos com o “*para*”. Sempre que quiser flexionar um infinitivo pessoal, deve o estudante antepor-lhe a preposição “**para**”: *para eu dizer, para tu dizeres, para ele dizer...* (§916, “obs.”)

Nos quadros abaixo, apresentamos a conjugação completa do infinitivo e do subjuntivo futuro em um verbo regular (comer) e em um irregular (ver).

¹⁷ Lembremos também que o subjuntivo futuro, por ser subjuntivo, é forma que constitui oração subordinada, ou seja, depende da existência um verbo principal (normalmente no indicativo). Tal aspecto não é distintivo, pois também o infinitivo pessoal constitui oração subordinada (sempre subordinada *reduzida*).

COMER

INF. IMPESS.	INF. PESSOAL FLEXIONADO		FUTURO DO SUBJUNTIVO	
	PESS.	CONSTRUÇÃO:	PESS.	CONSTRUÇÃO:
COMER	1 ^{as}	para eu COMER	1 ^{as}	quando eu COMER
	2 ^{as}	para tu COMER-ES	2 ^{as}	quando tu COMER-ES
	3 ^{as}	para ele COMER	3 ^{as}	quando ele COMER
	1 ^{apl}	para nós COMER-MOS	1 ^{apl}	quando nós COMER-MOS
	2 ^{apl}	para vós COMER-DES	2 ^{apl}	quando vós COMER-DES
	3 ^{apl}	para eles COMER-EM	3 ^{apl}	quando eles COMER-EM

VER

INF. IMPESS.	INF. PESSOAL FLEXIONADO		FUTURO DO SUBJUNTIVO	
	PESS.	CONSTRUÇÃO:	PESS.	CONSTRUÇÃO:
VER	1 ^{as}	para eu VER	1 ^{as}	quando eu VIR
	2 ^{as}	para tu VER-ES	2 ^{as}	quando tu VIR-ES

	3 ^{as}	para ele VER	3 ^{as}	quando ele VIR
	1 ^a pl	para nós VER-MOS	1 ^a pl	quando nós VIR-MOS
	2 ^a pl	para vós VER-DES	2 ^a pl	quando vós VIR-DES
	3 ^a pl	para eles VER-EM	3 ^a pl	quando eles VIR-EM

■ **DICA:** Exercite a flexão do *infinitivo pessoal* e do *subjuntivo futuro* dos seguintes verbos, nas três pessoas do singular e do plural:

- da 1^a conjugação: amar, passear, cantar, dar, estar;
- da 2^a: beber, dizer, fazer, ser, ter, saber, haver, pôr;
- da 3^a: dormir, reconstruir, ir, vir, ouvir.

*

Conclusão: O subjuntivo futuro e o infinitivo pessoal são coisas distintas.

• Primeiro, não se equivalem no sentido: um é forma modal e dá ideia de hipótese futura; o outro, cansamos de ver, é o nome do verbo em sentido infinito, geral, e é por isso mesmo uma forma nominal.

• Segundo, não se equivalem na construção: um se constrói com conjunção ou pronome relativo (“quando”); o outro, com preposição (“para”).

• Terceiro, não se equivalem na derivação: um vem do pretérito perfeito do indicativo (3^apl); o outro, do infinitivo impessoal.

• Quarto, não se equivalem no processo sintático de concordância (v. #II): um é sempre flexionado de acordo com seu sujeito, por força da concordância verbal; o outro pode ou não flexionar-se, segundo processos próprios que estudaremos em breve.

• Quinto, não se equivalem no processo sintático de colocação: não há ênclise do pronome oblíquo átono (“me”, “te”, “o”, “lhes” etc.) em verbos no subjuntivo futuro; já o infinitivo pessoal pode receber o pronome enclítico, sem tal restrição.

Este último ponto é novo e será explicado no próximo capítulo, que encerrará a primeira parte do nosso **Resumo Completo**.

#VII. COMO COLOCAR O OBLÍQUO APÓS O INFINITIVO PESSOAL

A colocação dos pronomes oblíquos átonos — *me, te, o(s), a(s), lhe, nos, vos, se* — é uma das grandes dificuldades de nossa língua.

Há duas posições principais para tais pronomes: **antes** do verbo (= próclise: “ele **me** pediu”) e **depois** do verbo (= ênclise: “ele pediu-**me**”). Uma terceira posição, a mesóclise, pode aparecer nas formas futuras do indicativo; nela o pronome fica “no meio” do verbo: “pedir-**me**-á”.

O oblíquo é chamado “átono” porque seu som é fraco, precisa apoiar-se no de outra palavra. Tal aspecto prosódico tornaria preferencial a sua colocação *enclítica* — depois do verbo, bem

ligado a este por um hífen que demonstre toda a sua dependência com a palavra que o antecede: *pediu-me, ofereci-lhe, comprou-a*.

A ênclise também é a posição mais compatível com a ordem direta da oração portuguesa. O português não dispõe da flexão latina de caso, e nossas frases podem mudar muito de sentido quando seus termos são invertidos ou reordenados.

No Latim, a função das palavras é indicada por sua terminação, o que permite movam-se os termos pelo período sem prejudicar a clareza. Em nosso idioma, ao contrário, a posição da palavra é relevantíssima, e é por isso que o português tem uma *ordem direta*¹⁸, uma sequência padronizada em que os termos da oração devem aparecer: *sujeito, verbo, complementos, adjuntos adverbiais*. Esta ordem não é imutável, absoluta, mas também não pode ser incautamente desrespeitada.

A função típica do pronome oblíquo átono é a de complemento verbal, de modo que não é somente a hierarquia sonora que favorece a ênclise, senão a própria lógica da ordem direta — a qual põe o complemento depois da palavra completada.

Em suma: o pronome clítico deveria vir depois do verbo porque se apoia nele, tanto na prosódia como na sintaxe.

¹⁸ **GMLP**, §§791ss.

Se isso fosse tudo, não haveria tantos problemas na colocação pronominal; mas pelo menos dois complicadores merecem ser levados em conta.

O primeiro é que a atonicidade do pronome na pronúncia brasileira é *atenuada*. Não proferimos o oblíquo tão atonamente quanto os nossos irmãos portugueses; damos mais duração e força à vogal do pronome, que a pronúncia lusitana faz tão breve. Consequência: ao tirarmos o pronome da posição enclítica, não sentimos que o ritmo da frase ficou prejudicado. Nem mesmo quando colocamos o pronome no início de uma oração (**te ligo daqui a pouco!**), o que a gramática condena¹⁹, nem assim os brasileiros achamos que a frase soa mal.

O segundo complicador é ser o pronome pessoal *o único tipo de palavra que sofre flexão de caso em português*. Vejamos: quando se diz “as mulheres viram as meninas”, é a posição de “as meninas” que determina ser esse o objeto de “viram” (as meninas é que foram vistas). Havendo inversão, como em “as mulheres as meninas viram”, torna-se de todo incerto qual é o sujeito e qual é o objeto de “viram”. A frase não para em pé.

Ora, se o período fosse “as mulheres *viram-nas*”, com o oblíquo “as” em vez de “meninas”, nenhum problema de sentido haveria na

¹⁹ **GMLP**, §822.

alteração da ordem dos termos. Os exemplos o provam: “as mulheres *as viram*”, “*viram-nas* as mulheres” etc.

Por que isso acontece? Porque, exatamente como uma palavra latina flexionada no acusativo, o pronome oblíquo “as” nos diz mais do que simplesmente “*eu represento um substantivo feminino plural*”. Ele nos diz: “*eu represento um substantivo feminino plural que exerce a função de objeto direto*”. Tal propriedade liberta o oblíquo átono de algumas amarras da ordem direta, e facilita-lhe passear um pouco mais pela frase, sem que sua função se altere ou se obscureça.

Por esses dois fatores, entre outros de ordem histórica que poderiam ser citados, a ênclide não nos parece tão forçosa e tão óbvia. Muitos dirão até que, para eles, é mais espontânea e vivaz a próclise (a colocação do pronome imediatamente antes do verbo).

Está isso tudo muito bem como descrição dos usos e tendências da língua; mas a regra da gramática normativa não mudou:

Quando não há nada que eufonicamente atraia o oblíquo, deve-se dar preferência à posposição [à ênclide]: “Os homens *dizem-se* sábios quando...” (melhor do que: Os homens *se dizem* sábios...). (§821)

Por conseguinte, só quando escapamos da ênclide precisamos de autorização e de motivo. Os motivos e autorizações são resumidos nas regras de colocação pronominal, e muitos deles referem-se à presença de *palavras atrativas* antes do verbo.

Um exemplo de palavra atrativa é “não”, que impõe, em geral, a antecipação do pronome: “os homens *não se dizem* sábios...”. Eis outros tipos de palavras atrativas: *advérbios, palavras negativas, conjunções subordinativas, pronomes relativos e indefinidos*.

Expor o conjunto das regras de colocação pronominal é tarefa que extrapola em muito o escopo deste resumo, mas de uma delas não podemos desviar:

Quanto à posposição do oblíquo “o” ao verbo, devemos obedecer às seguintes normas:

[...]

4 — não se pospõe às formas do futuro²⁰ nem do particípio (jamais **amarei-o**, **terei-o**, **amaria-o**, **se eu fizê-lo**, **amado-o**) (§825).

Quem leu o item #VI deste resumo já sabe que o futuro do subjuntivo não é o infinitivo pessoal, e que a vedação acima nada tem que ver com as formas do infinitivo.

Os pronomes átonos podem pospor-se ao infinitivo [...].

²⁰ NOTA NOSSA: Nas formas simples do futuro do indicativo — futuro do presente e futuro do pretérito (*condicional*, em Portugal) —, sabemos que o pronome pode vir *no meio* do verbo, colocação chamada de *mesóclise*: *dar-te-ei*, *pedi-lo-ia*, *dá-la-emos*, *devolver-no-la-ão*. A mesóclise justifica-se pela etimologia, pois esses futuros são formados pelo infinitivo seguido do verbo haver: *dar + hei*, *pedir + hia*, *fa(ze)r + hás*. Na mesóclise, o pronome fica “entre” as duas partes disso que era, na origem, uma locução verbal. **O futuro do subjuntivo não é composto dessa forma, e não há nele possibilidade de mesóclise.**

O que não devemos é confundir o infinitivo com futuro do subjuntivo; essa confusão é traiçoeira, pois há igualdade de forma para muitos verbos. Para uns tantos outros esse perigo não existe. Na dúvida, substitua-se o verbo por “*fazer*”, cujas formas são diferentes: *fazer* (infinitivo), *fizer* (futuro do subjuntivo) [...].

Ao futuro, tanto do indicativo quanto do subjuntivo, não é permitida a posposição do oblíquo. (**D. QVs**, “*se não fizé-lo?*”)

—

Ou seja, não cometamos o erro de redigir *... renda de quem *recolhê-la* na fonte* em vez de “... renda de quem *a recolher* na fonte, porque “*recolher*” é aí futuro do subjuntivo, e o futuro não permite a posposição do oblíquo; é erro igual a dizer *de quem fizé-las*. (**GMLP**, §848)

Ou seja: **não há ênclise no futuro do subjuntivo, mas há no infinitivo**, seja ele pessoal ou impersonal. Alguns exemplos extraídos da *Metódica* confirmam a possibilidade de ênclise com o infinitivo pessoal:

- “A vantagem está no *criarem-se* os filhos” (§843)
- “Por *quererem-nos* presentes, mandaram entrar” (§844)
- “*Santificares-te* e fazeres o bem deve ser teu lema” (§918)
- “Que parece *entoarem-lhes* já o hino da morte” (Herculano, cit. no §929)

- “Tu, Hermengarda, **recordares-te?**” (Herculano, cit. no §930)

*

Aprendido que o pronome pode vir antes ou depois do infinitivo, devemos verificar a *forma* como o clítico vai ligar-se ao verbo.

A colocação do pronome antes do infinitivo (próclise) não oferece nenhuma dificuldade: “*para eu não me entregar*”, “*o fato de nós sempre a procurarmos*”, “*não há necessidade de te levantares*” etc. O pronome fica destacado do verbo, e nenhum dos dois sofre alteração de forma.

O mesmo não se passa com a ênclise. Unidos pronome e verbo por um hífen, ambos se sujeitam a processos metaplásticos²¹ de diversas ordens, resumidos nas seguintes regras:

Quanto à **posposição do oblíquo “o”** ao verbo, devemos obedecer às seguintes normas:

1 — nenhuma modificação acarreta ao verbo em formas terminadas em vogal (amo-o, diga-o);

2 — transforma-se em “*lo*” quando posposto a formas terminadas em “*r*”, “*s*” ou “*z*”, consoantes estas que desaparecem (*amá-lo, amaste-lo, di-lo, fi-lo, ei-lo*);

²¹ **GMLP**, §§110ss.

3 — adquire a forma “*no*” quando posposto a formas terminadas “*m*” (*amam-no*, *tinham-no* — V. §124), notando-se que formas como “cercavam-nos” exigem cuidado para a clareza: o “*nos*” poderá enquadrar-se no caso presente (= os cercavam) e pode ser forma oblíqua de *nós* [= nos cercavam];
[...]

Exemplos:

amo + o = amo-o

amas + o = ama-lo

ama + o = ama-o

amamos + o = amamo-lo

amais + o = amai-lo

amam + o = amam-no

[...]

Notas: [...] 2^a — a desinência pessoal *-mos* perde o “*s*” antes de formas pronominais enclíticas: “preparamo-nos”, “demo-los”.

Pode-se operar a supressão do “*s*” tanto com a primeira quanto com a segunda pessoa do plural e tanto com “*nos*” e “*vos*” como com qualquer pronome oblíquo:

Louvamo(s)-nos, *louvamo(s)-vos*; *louvamos-lhe* ou *louvamo(s)-lhe* o arrojo; *louvamo(s)-los*; *louvemo(s)-te*, ó Deus. Vós recriminaste(s)-nos [...].

Gramaticalmente não se pode dizer errada a forma *queixamos-nos*. Se outro, no entanto, é o uso geral, explica-o a facilidade, ou melhor, o hábito da pronúncia, o qual regula a omissão ou não do *s* final nos diferentes casos.

Enquanto a maioria dos autores falam em supressão do “*s*” de “*mos*” antes dos oblíquos “*o*”, “*a*”, “*os*”, “*as*”, Laudelino Freire ensina que só há supressão desse “*s*” antes de “*nos*”. Vasco Botelho de Amaral e Eduardo Carlos Pereira generalizam; este diz: “Na 1^ª e na 2^ª pessoa do plural seguida de pronome oblíquo, elimina-se, por eufonia, o ‘*s*’ final”. (§825)

Ou, em nossas palavras:

(A) Após as formas verbais terminadas em “*m*”, o pronome “*o*” (aí sempre compreendidos o “*a*” e os plurais “*os*” e “*as*”) transforma-se em “*no*”.

(B) Nas formas verbais terminadas em “*r*”, “*s*” ou “*z*”, esta consoante é suprimida quando há ênclise do pronome “*o*”; o pronome transforma-se em “*lo*”.

(C) As formas verbais da 1^ª e da 2^ª pessoa do plural, terminadas em “*s*”, podem perder essa consoante também com outros pronomes além do “*o*”. Esse fenômeno ocorre quase sempre entre a terminação da 1^ª pessoa do plural (“-*mos*”) e o pronome “*nos*” (“amemo-nos uns aos outros”, “cumprimentamo-nos

amigavelmente”), mas também pode ocorrer com as terminações verbais da 2^a pessoa do plural e com todos os outros pronomes oblíquos átonos; o critério será a eufonia.

Para a ênclise com o infinitivo pessoal, temos um número limitado de combinações possíveis, que seguem fielmente as normas vistas:

	+ te (=me)	+ o	+ nos	+ vos	+lhe
para eu dar	dar-te	dá-lo	dar-nos	dar-vos	dar-lhe
para tu dares	dares-te	dare-lo	dares-nos	dares-vos ¹	dares-lhe
para ele dar	dar-te	dá-lo	dar-nos	dar-vos	dar-lhe
para nós darmos	darmo(s)- te	darmo-lo	darmo-nos	darmo(s)- vos	darmo(s)- lhe
para vós dardes	darde(s)- me ²	darde-lo	darde(s)-nos	darde(s)-vos	darde(s)- lhe
para eles darem	darem-te	darem-no	darem-nos	darem-vos	darem-lhe ³

NOTAS: [¹] A combinação “dares-vos” é semanticamente impossível. Se o interlocutor é a 2^a do singular, não admitirá o pronome plural. [²] O pronome foi trocado para evitar a combinação semanticamente impossível do verbo na 2^a do plural e o pronome no singular (“dardes-te”). [³] com o pronome “se” só há as terceiras pessoas: *para ele dar-se, para eles darem-se*

*

Muito mais haveria que dizer sobre as normas de colocação do pronome com o infinitivo; há quatro páginas de explicação na *Metódica* sobre o assunto (§§842-850). Mas este não é um resumo sobre colocação pronominal. O resumo é sobre a **flexão do infinitivo**, sobre quando flexioná-lo e quando deixar de fazê-lo. É sobre esse regramento que versará o restante do livro.

PRIMEIRAS REGRAS PARA FLEXIONAR O INFINITIVO

#VIII. UM PROBLEMA DESCONCERTANTE

De início, uma citação:

É verdadeiramente desconcertante para o professor de português o problema da flexão do infinitivo pessoal; tropeços enormes encontram-se para a própria exposição e explanação do assunto, e maiores ainda para a fixação, não dizemos de regras, mas de normas que possam guiar o aluno. Tal a barafunda, que certos gramáticos chegam a conclusões desesperadoras e, muitas vezes, falsas e nocivas como esta: “Observadas tão-somente as exigências da clareza e da eufonia, o emprego [pessoal] do infinitivo é *facultativo*”.

Por mais escabrosa, no entanto, iremos explicar esta árida e árdua questão, procurando ser o mais possível claro e sintético. (§915)

Por tudo o que vimos até aqui, já sabíamos que o emprego dessa flexão, praticamente sem correspondente em outros idiomas, apresentava desafios. Na citação acima, o autor da *Gramática*

Metódica admite que o assunto é difícil, coisa que não ocorre em mais nenhum dos mais de mil parágrafos da referida obra. A atitude chama a atenção e nos põe mais circunspectos.

A saída preguiçosa do “emprego facultativo” não pode ser aceita; não é assim que se enfrentam as dificuldades da língua — e da vida. Tomando caminho árido, mas honesto, o professor se lança à pesquisa minuciosa e à exposição metódica dos “fios condutores” para o emprego flexionado do infinitivo (§921, 3), com o fito de formular “normas que expliquem e convenientemente justifiquem” a flexão (§923).

Veremos como há, sim, *ampla margem* para o estabelecimento de normas. Se há resquícios de subjetividade, eles são menores do que as palavras “clareza”, “eufonia” e “facultativo” nos fazem supor.

*

OBSERVAÇÃO: Não faremos distinção entre os termos “norma”, “regra”, “preceito” e que tais. As regras de flexão têm diferentes graus de abrangência e importância, mas isso será transmitido pelas explicações, não por diferenças de nome.

#IX. REITERANDO ALGUNS FUNDAMENTOS

Recapitulemos o que foi visto até aqui (quem entendeu bem os capítulos #I a #VII pode pular este, se quiser):

- (1) Há duas espécies de infinitivo: o *impessoal* (ex.: “dormir”), que não tem sujeito e apresenta uma única forma; e o *pessoal*, que tem sujeito e **PODE SER** flexionado de acordo com ele,

apresentando uma forma para cada pessoa do singular e do plural (#V). Entre essas seis formas, duas são idênticas ao infinitivo impessoal (= “dormir”), e quatro se formam pelo acréscimo de desinências à forma impessoal (= “dormires”, “dormirmos”, “dormirdes”, “dormirem”).

• (2) Se o infinitivo pessoal pode ser ou não flexionado de acordo com o sujeito, é porque **não** é o processo sintático de **concordância** que governa a flexão (#II), mas mecanismos particulares, *normas* que veremos a seguir.

• (3) O *infinitivo pessoal* não deve ser confundido com o *futuro do subjuntivo* (#VI); as formas podem ser idênticas nos verbos regulares, mas são diferentes em diversos irregulares (**GMLP**, §433, n. r. 3; §459, n. r. 1).²²

22 REFORÇO DA EXPLICAÇÃO. Se não bastou a leitura do capítulo #VI deste resumo, citamos para fixação mais um trecho da *Gramática Metódica* sobre a diferença entre inf. pessoal e subj. futuro:

“Sempre que dúvidas tivermos sobre a conjugação do futuro do subjuntivo, bastar-nos-á verificar a 3^a. pess. do pl. do pret. perfeito. Se formos confrontar o futuro do subjuntivo com o infinitivo pessoal, notaremos haver igualdade de forma para muitos verbos, não se dando o mesmo para uns tantos outros. *Fazer*, por exemplo, conjuga-se no infinitivo pessoal: *fazer*, *fazeres*, *fazer*, *fazermos*, *fazerdes*, *fazerem*; mas no futuro do subjuntivo veremos as formas: quando eu *fizer*, *fizeres*, *fizer*, *fizermos*, *fizerdes*, *fizerem*, porquanto este tempo se origina, da maneira acima exposta, de *fizeram*.

O futuro do subjuntivo do verbo *ver*, a diferença do infinitivo pessoal (*ver*, *veres*, *ver*, *vermos*, *verdes*, *verem*), é: quando eu *vir*, quando tu *vires*, quando ele *vir*, quando nós *virmos*, quando vós *virdes*, quando eles *virem*.

Na classe medianamente culta jamais nos é dado ouvir corretamente conjugado esse verbo no tempo aludido. Por outro lado, frequentemente ouvimos, ainda de portadores de pergaminho, sentenças como estas: *Quando você me *ver* de bengala...* — *Sempre que eu *ver* você fumando...*.

- (4) Para nunca mais confundir as duas formas, devemos recorrer a dois testes. O **primeiro** é verificar as palavras que antecedem o verbo: em regra, o infinitivo pessoal será conjugado antecedido de preposição (como “para”), ao passo que o futuro do subjuntivo será precedido por conjunção ou pronome relativo (como “quando”). O **segundo** teste consiste em substituir o verbo regular por algum irregular em que a diferença entre infinitivo e futuro tenha reflexo na forma: fazerem ≠ fizerem; darmos ≠ dermos; serdes ≠ fordes — os infinitivos são as formas sublinhadas.

#X. PRIVILÉGIO INVEJÁVEL OU PROVA DE DETERIORAÇÃO?

Napoleão Mendes de Almeida não é um entusiasta da flexão do infinitivo: se um dia fez eco a Rui Barbosa, que a considerava um “maravilhoso lusitanismo” e “um dos privilégios mais invejáveis de nosso idioma”, não deixa de sustentar que seu uso vem sendo “a mais convincente prova de deterioração do nosso idioma” (D. QVs, I.P.: “A”).

Interpretemos com o devido cuidado essa invectiva do mestre. A flexão do infinitivo pode ser idiotismo do português (#III), mas

Erro, e erro dos grandes esse. Quando você me *vir*... — Se papai o *vir* na rua... — Você verá se mamãe a *vir*... — é como, unicamente, se deve dizer.

Não há motivo para confundir o verbo *ver*, assim conjugado, com o verbo *vir* (chegar); este, no infinitivo, será, também: *vir*, *vires*, *vir* etc., mas no futuro do subjuntivo se conjugará: Quando eu *vier*, *vieres*, *vier*, *viermos*, *vierdes*, *vierem*. (v. §433, n.3)

Observe-se a inexistência do futuro do subjuntivo em outros idiomas, incluído o latim (§419, 4; §585, 4).” (GMLP, §459, 4, n. r. 1)

não é invencionice moderna. Camões, Vieira, Bernardes, Herculano... muitos foram os clássicos que o flexionaram, e acusá-los de deteriorar a língua portuguesa seria insanidade, além de ser incompatível com o respeito que por eles demonstra tantas vezes o mesmo gramático.

O problema não está no infinitivo flexionado; está na falta de critério, na dissipação, no emprego excessivo e infundado, no abuso.

Eis a linha tênue entre o “privilégio invejável” e a “prova de deterioração”. Além de uns poucos casos em que a flexão é obrigatória, nosso “maravilhoso lusitanismo” deve ser usado **apenas** quando satisfizer estes dois requisitos: (i) *não ser proibido* e (ii) *ser vantajoso*. Fugir disso é lançar a joia ao lodo, é degradá-la, é trocá-la por miçangas e fazer português de plástico.

Todo o esforço do professor Napoleão no capítulo sobre infinitivo pessoal (**GMLP**, §915 a §930) visa a fazer os estudantes compreender as circunstâncias de **possibilidade** e de **vantagem** no emprego flexionado do infinitivo. Guarde essas duas ideias; elas se desdobram nas normas que veremos a partir de agora.

#XI. PRIMEIRA REGRA DE SOARES BARBOSA (SB1) + RESSALVA DE SAID ALI

As primeiras regras do programa foram propostas por Jerônimo Soares Barbosa (1737-1816), autor da *Gramática Filosófica*, obra pioneira e de grande importância histórica, embora

pouco útil para aprender português nos dias de hoje. São duas as suas regras para a flexão do infinitivo, e cada uma pode ser desdobrada em dois aspectos: um positivo e um negativo. Chamaremos a primeira regra de SB1, em referência às iniciais do autor; a segunda será chamada de SB2.

A regra SB1 é assim exposta pelo professor Napoleão:

Flexiona-se o infinitivo quando ele tem sujeito próprio, diverso do sujeito do verbo regente; não se flexiona quando os sujeitos são idênticos. (§918, 1)

Podemos esquematizá-la da seguinte forma:

(SB1+) Infinitivo com sujeito próprio → flexiona-se. **(SB1-)**
Infinitivo com sujeito idêntico ao do verbo regente → NÃO se flexiona.

Daqui em diante colocaremos as regras sempre em uma caixa como essa, para destacá-las bem. No capítulo #XXIX e [no nosso blog](#)²³, as caixas de regras são reapresentadas em uma lista. Não se preocupe agora em organizá-las.

Seguem três exemplos da aplicação SB1²⁴; os sujeitos estão indicados entre parênteses:

²³ <https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

²⁴ Coletânea muito mais extensa de exemplos encontra-se nos cartões de estudo (v. Apêndice 1).

- 1. “Declaramos (nós) **estarem** (eles) prontos” → Sujeito diverso, infinitivo flexionado;
- 2. “Assinei (eu) o “Estado” para **proporcionar** (eu) a meus filhos oportunidade de **lerem** (eles) as ‘*Questões Vernáculas*’” → O primeiro infinitivo tem sujeito idêntico, o segundo tem sujeito diverso; só este é flexionado;
- 3. “Eles tinham a certeza de **triunfar** (eles)” → O sujeito é o mesmo, portanto o infinitivo não é flexionado.

Entendamos bem o motivo de começar por SB1. Esta regra nos força a verificar se o infinitivo tem sujeito, o que é uma exigência para que seja pessoal. Além disso, SB1 abre diante de nós a estrutura do período, pois afirma que existe um verbo regente (ou seja, principal), que estará conjugado. Isso acontece porque o infinitivo é uma forma nominal, portanto não pode ser o único verbo de um período, nem o verbo principal. Flexionado ou não, o infinitivo subordina-se a outro verbo, cujo sujeito pode e deve ser verificado. É a regra SB1 que nos convida a fazer tal verificação.

A primeira regra de Soares Barbosa também dialoga com outra que veremos mais adiante, chamada CLAREZA (#XXVI). A principal razão de flexionar o infinitivo em SB1 é evidenciar a mudança de sujeito; a ideia é que, caso não se revelasse por meio da flexão, o sujeito do infinitivo seria confundido com o do verbo regente.

No entanto, o leitor deve ir-se acostumando a uma dorosa verdade: nenhuma das regras de flexão pode reclamar o título de soberana insofismável, e só em rede elas se aplicam. Veremos agora um primeiro fator de complicaçāo para SB1

*

Complicando a regra SB1 (SAID ALI)

OBSERVAÇÃO 1: A regra de Soares Barbosa fala em “sujeito diferente”, mas alguns gramáticos²⁵ consideram relevante distinguir períodos em que o sujeito do infinitivo está expresso (“*Acho engraçado tu dizeres isso*”) de outros em que esse sujeito depreende-se apenas através da desinênciā (“*Acho engraçado [/ dizeres isso*”).

Se quero comunicar a um interlocutor que acho engraçado que ele diga algo, é obrigatória a flexão em “*Acho engraçado dizeres isso*”. Mas tal se dá por razões semânticas, já que a frase “*Acho engraçado dizer isso*” é também gramaticalmente correta, porém significa outra coisa: “achoo engraçado [eu] dizer isso”.

Olhemos agora para esta construção, em que o sujeito do infinitivo não só é diferente, mas está explícito: **Acho engraçado tu dizer isso**. A construção comunica corretamente o sujeito do infinitivo (“tu”) mas soa mal e está errada. O infinitivo deveria ser flexionado: “*Acho engraçado tu dizeres isso*”.

²⁵ V. no Apêndice 3: (1) Cunha e Cintra; e (2) Said Ali.

E por quê? Não é apenas pela aplicação de SB1, pois também frases em que o segundo sujeito é idêntico ao primeiro exigem a flexão, quando aquele está explícito. *“Compramos os doces para comer”* encaixa-se perfeitamente na face negativa da norma SB1 e poucos deixarão de torcer o nariz à versão flexionada, **Compramos os doces para comermos**; a flexão aí é desnecessária, abusiva.

No entanto, que dizer de **Compramos os doces para nós comer**? Ninguém escreve assim, ainda que o sujeito do infinitivo seja o mesmo da oração principal. Escrevemos e falamos *“Compramos os doces para nós comermos”* e andamos muito bem ao fazê-lo, a despeito do que diz SB1.

Isso acontece porque o sujeito do infinitivo está **expresso** no pronome “nós”.

Ou seja:

(A) Quando o sujeito do infinitivo é diferente do sujeito da oração principal e está **implícito**, não flexionar o infinitivo configura potencial falha de comunicação, de expressão — não se diz o que se queria dizer.

(B) Quando o sujeito do infinitivo é **nominativo²⁶** e está **explícito**, não flexionar o infinitivo configura erro de gramática, pouco importando se esse sujeito é igual ou diferente do anterior. Com tal estamos diante de verdadeiro erro de *concordância verbal*,

²⁶ Ver a “Observação 2”, logo abaixo. Ver também o capítulo #XIX.

caso único em matéria de infinitivo pessoal — pois já vimos que a flexão do infinitivo não é regida pelo processo da concordância verbal (v. #II).

Esta objeção à regra de Soares Barbosa foi feita de forma muito erudita e competente por Manuel Said Ali em seu livro *“Dificuldades da Língua Portuguesa”* (1908). O filólogo conclui o seguinte: O infinitivo é flexionado sempre que estiver “acompanhado de um nominativo sujeito” (p.87) — nome ou pronome, quer igual ao do verbo principal, quer diferente. E vai além: chama tal processo de “*simples concordância*”!

Cremos que a norma de SB1 ajudará mais quando a ela se acoplar a ressalva de SAID ALI:

(SB1+) Infinitivo com sujeito próprio → flexiona-se.

(SB1-) Infinitivo com sujeito idêntico ao do verbo regente → NÃO se flexiona.

*

(SAID ALI) O infinitivo acompanhado de sujeito nominativo DEVE SER flexionado.

A norma de SAID ALI não serve tanto para nos lembrar de que devemos flexionar — a concordância em tais casos é mui natural e dispensa regras —, mas para que saibamos por que não podemos deixar invariáveis tais infinitivos, apesar de nenhum benefício à

clareza haver em “compramos os doces para nós **comermos**” e construções que tais.

*

OBSERVAÇÃO 2: Deve-se prestar atenção especial à palavra “nominativo” da regra de SAID ALI. “*Nominativo*” é o nome do caso gramatical do sujeito, equivalente ao pronome pessoal reto (eu, tu, ele...). Há construções em que o sujeito do infinitivo é um pronome oblíquo átono (me, te, o, a...) ou outra palavra que poderia ser substituída por pronome átono por exemplo: “*Ele mandou os alunos sair*” = “*Ele mandou-os sair*”. Nesse segundo grupo de construções, o sujeito é “*acusativo*”, porque está no caso gramatical próprio do objeto. E como se ele fosse objeto do primeiro verbo.

O capítulo #XIX tratará com mais detalhe essa distinção, mas o que devemos guardar agora é: a regra de SAID ALI diz que “*o infinitivo acompanhado de sujeito nominativo deve ser flexionado*”, portanto a obrigação não se aplica a construções com sujeito acusativo. Estas são regidas por uma norma própria (NMA2), que tem **absoluta precedência sobre as regras ora expostas** (SB1 e SAID ALI).

Não se deve flexionar o infinitivo em tais orações, mesmo que seu sujeito esteja explícito e mesmo que seja diferente do anterior.

*

#XII. SEGUNDA REGRA DE SOARES BARBOSA (SB2)

Passemos agora à segunda regra de Jerônimo Soares Barbosa. Assim a enunciou e desenvolveu Napoleão Mendes de Almeida:

Flexiona-se ainda o infinitivo quando empregado como *sujeito, predicado, ou complemento de alguma preposição*, em sentido não já abstrato, vago, mas concreto, determinado — isto é, quando o infinitivo é empregado não em significação geral, universal, mas em referência a determinado, a especificado sujeito. (§918, 2)

Vê o aluno [...] que os infinitivos pessoalizados *determinam, concretizam* o verbo com relação ao sujeito, o que não aconteceria se viesssem não flexionados. (§918, 2, obs.1)

Corolário evidente desta 2^a regra é o princípio: Não se flexiona o infinitivo quando, empregado como sujeito, predicado ou complemento de alguma preposição, é tomado em sentido *vago*. (§918, 2, obs. 2)

Exemplos:

- 1. “**Santificares-te** e **fazeres** o bem deve ser teu lema” (SB2+) — o infinitivo é sujeito e está flexionado;
- 2. “**Lutar** é nosso dever” (SB2-) — o infinitivo é sujeito e não está flexionado;

- 3. “Imaginavam que **seguir** metáforas é **descabeçar** adágios” (SB2-) — o primeiro infinitivo é sujeito, o segundo é predicativo, e ambos não estão flexionados;
- 4. “A maneira de os alunos **estudarem** as lições era...” (SB2+) — o infinitivo é complemento nominal e está flexionado. (Aplica-se também a norma de SAID ALI, pois “os alunos” é sujeito e é nominativo.)

*

OBSERVAÇÃO 1: Quando empregado como sujeito, o infinitivo *sempre* terá sujeito diferente do do verbo principal (que é o próprio infinitivo). Mas não vá o leitor sair decorando isso, que não é regra, mas mera consequência lógica. Se em “*Santificares-te deve ser teu lema*” o infinitivo “santificares” é sujeito de “deve ser”, não será o mesmo “santificares” também sujeito de “santificares”, ou seja, sujeito de si mesmo!

Quando o infinitivo é sujeito da oração, ficam satisfeitas ao mesmo tempo as normas SB1 e SB2, condição muito confortável para flexioná-lo.

*

OBSERVAÇÃO 2: Esta segunda regra de Soares Barbosa fica um pouco esquecida nos demais parágrafos da *Metódica*. Na exposição das normas sobre o infinitivo pessoal preposicionado (v. #XX e #XXI), nenhuma palavra diz o professor Napoleão a respeito

dos possíveis conflitos entre suas regras, que prescrevem a não flexão do infinitivo, e a segunda regra de Soares Barbosa.

No *Dicionário de Questões Vernáculas*, lemos o seguinte:

O próprio Soares Barbosa abriu a comporta para o chorilho de pessoalização ao incluir na segunda parte de sua regra [SB2] o infinitivo posposto a uma preposição como pretexto para a flexão. (**D. QVs, I.P., “P”**)

Bem se vê que **não** é seguro orientar-se, nos infinitivos precedidos de preposição, por esta segunda regra (SB2). Descartá-la não devemos, porém é interessante acrescentar-lhe uma ressalva:

(SB2+) Quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo será flexionado se tiver sentido concreto, determinado, referente a um sujeito específico.

(SB2-) Quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo **NÃO** será flexionado se tiver sentido vago, geral, independente do sujeito.

{OBS.: Quanto ao infinitivo complemento de preposição, ponderar com o disposto em NMA3, NMA4, NMA5 e SB1}

#XIII. CONCLUSÃO SOBRE SOARES BARBOSA

Duas regras, cada uma com seu “sim” e seu “não”. Por que precisaríamos de mais? Eis a resposta:

Ótimas seriam as duas regras de Soares Barbosa, se esses somente fossem os casos de emprego do infinitivo; tanto não

são elas completas que Camões, como todos os clássicos e modernos representantes de nossas letras, apresentaram exemplos que a elas não se adaptam.

Camões escreveu: “Folgarás de **veres**” — construção que contraria a 1^a regra de Soares Barbosa, pois os sujeitos são idênticos [...]. Bernardes escreveu: “Que traça dariam para todavia **comerem** até fartar-se” — onde, não obstante serem idênticos os sujeitos, o infinitivo está flexionado. Castilho redigiu: “Assaz mostraste **seres** cabal...” — flexionando o infinitivo quando o sujeito é o mesmo do verbo *mostraste: tu*.
(§919)

É a realidade, são os fatos da língua que exigem a construção de mais explicações e regras.

#XIV. A REGRA DE FREDERICO DIEZ (DIEZ)

Friedrich (doravante Frederico) Diez (1794–1876). O sobrenome é alemão, então pronuncie “ditz”, de preferência com o “d” que você usa na palavra “dardo” — com a língua encostando nos dentes da frente — e com um “i” um pouco mais demorado: “diitz”.

Mas o que importa é sua regra:

Só se flexiona o infinitivo quando é possível ser substituído por uma forma modal, sendo indiferente que esse infinitivo tenha sujeito próprio ou não. (§920)

Diez descarta a primeira regra de Soares Barbosa (SB1) e ataca a questão por ângulo novo. Entabulemos mais esta regra:

(DIEZ+): Só se flexiona o infinitivo quando pode ser substituído por uma forma modal.

Antes de seguir para os exemplos, indagamos do leitor o seguinte: sabe o que significa “ser substituído por uma forma modal”?

#XV. PARÊNTESE SOBRE ORAÇÕES REDUZIDAS DE INFINITIVO

Conhecemos no início do livro a oposição entre formas *modais* e formas *nominais* (#I). São modais verbos que estão em um dos três modos: *indicativo*, *subjuntivo*, *imperativo* — com seus respectivos tempos, formas compostas etc. São formas nominais o *particípio*, o *infinitivo* e o *gerúndio*.

Há uma regra na análise de períodos que diz o seguinte: para existir oração, é preciso que haja um verbo em forma *modal*.

Há num período tantas orações quantos são os verbos em formas modais, quer em conjugação simples, quer em conjugação composta, quer em locução verbal. Por exemplo, no período “*Quero que você vá*” há duas orações, porque há duas formas modais de verbo, uma no indicativo (*quero*) outra no subjuntivo (*vá*). No período “*Eu haveria conseguido que você ficasse bom*”, há também duas, porque duas formas modais existem: “*haveria conseguido*” (forma composta) e *ficasse*. No período “*Eu tenho de ir porque ele está passando*

mal” há ainda duas orações, porque há somente duas formas modais: “*tenho de ir*” (locução verbal) e “*está passando*” (outra locução verbal²⁷). (§905)

Há porém este caso especial: em algumas orações subordinadas, o verbo em forma modal é, juntamente com a conjunção subordinativa, “compactado” em uma *forma nominal*. Nessas situações, a oração diz-se “**reduzida**”, pois deriva de uma construção modal e nela pode ser convertida de volta, ou seja, pode ser “desenvolvida”. Restituímos a palavra ao professor:

Também as formas nominais constituem oração quando têm sujeito próprio (isto é, diverso do sujeito do verbo da oração subordinante) ou quando conversíveis em formas modais. Por exemplo: No período ‘Mandei Paulo sair’ há duas orações e não somente uma, porque o infinitivo ‘*sair*’ tem sujeito próprio (*Paulo*), diverso do sujeito de ‘*mandei*’, que é ‘*eu*’. — No período ‘Mandei-os sair’ há também duas orações, porque o infinitivo é conversível em forma modal: ‘Mandei que eles saíssem’. (§905)

As formas nominais conversíveis em modais são orações **reduzidas**. Se três são as formas nominais do português, então são três os tipos de oração reduzida:

²⁷ **GMLP**, §513 e ss. [remissão do próprio NMA, trazida ao rodapé para maior clareza].

As subordinadas podem apresentar-se, também, de forma equipolente²⁸, com os verbos numa de suas *formas nominais*; chamam-se, neste caso, **reduzidas**.

Podem ser:

reduzidas *de infinitivo*;

reduzidas *de gerúndio*;

reduzidas *de particípio*. (§904)

São só as reduzidas de infinitivo que nos interessam. O professor Napoleão oferece os seguintes exemplos (explicamos entre colchetes):

- 1. “É bom **estudares** = É bom *que estudes*.”

[Oração subordinada substantiva subjetiva (§894) reduzida de infinitivo; “que estudes” é o sujeito da oração “É bom que estudes”.]

- 2. “Julgo **deveres ir** = Julgo *que deves ir*.”

[Oração subordinada substantiva objetiva direta (§895, 1) reduzida de infinitivo; “que deves ir” é objeto direto do verbo “julgo”.]

²⁸ “TIPOS SINTÁTICOS DIVERGENTES — Quer quanto à *concordância*, quer quanto à *regência*, quer quanto à *colocação* pode uma oração ser construída variadamente, sem que o sentido se altere. Essas variações se denominam **tipos sintáticos divergentes** (ou *tipos sintáticos equivalentes* ou ainda *formas equipolentes*)” (§859). “Exemplos de tipos sintáticos divergentes de regência: [...] Creio ser ele bom / Creio que ele é bom” (§861) — a primeira construção contém oração reduzida; a segunda, desenvolvida.

- 3. “O que me vinga de sua ignorância é **acreditarem** *eles a sua opinião* = O que me vinga de sua ignorância é *que eles acreditam a sua opinião*.”

[Oração subordinada substantiva subjetiva predicativa (§897) reduzida de infinitivo; “que eles acreditam...” é o predicativo da oração principal (cujo sujeito é “o que me vinga de sua ignorância”).]

- 4. “Isto depende de **seres** *feliz* = Isto depende de *que sejas feliz*.”

[Oração subordinada substantiva objetiva indireta (§895, 2) reduzida de infinitivo; “que sejas feliz” é objeto indireto de “depende”, que rege a preposição “de” (v. §301, “b”; §304; §773-777).]

- 5. “Mandei *os convidados entrar* = Mandei *que os convidados entrassem*.”

[Oração subordinada substantiva objetiva direta (§895,1) reduzida de infinitivo; “mandei” é verbo factitivo, que impõe a análise de “os convidados” como *sujeito acusativo* do verbo “*entrar*”, sendo “os convidados entrar” o objeto direto²⁹ do verbo “mandei” — note a **ausência** de flexão do infinitivo (“mandei *entrar*”, e **não** *mandei entrarem*).]

- 6. “Fique *até eu mandar sair* = Fique *até que eu mande sair*.”

²⁹ Esta é uma infinitivo-latina (GMLP, §652); o assunto será detalhado na parte #XIX deste resumo.

[Oração subordinada adverbial temporal (§903, 9) reduzida de infinitivo; iniciada por “até”, a oração atua como adjunto adverbial — pode ser suprimida sem danificar a estrutura da frase — e indica a circunstância de tempo (§697, “b”).]

*

■ **DICA 1:** Identificamos uma oração subordinada reduzida *desenvolvendo-a*; para isso é muito importante conhecer as conjunções subordinativas (**GMLP**, §§580-590) e as orações subordinadas (**GMLP**, §891-§903).

■ **DICA 2:** Identificamos uma subordinada *substantiva* pela possibilidade de colocar em seu lugar o pronome “isto”, seguido da oração desenvolvida (como aposto).

Exemplo: É bom *estudares* → É bom *que estudes* → É bom *isto*: que estudes → *Isto* é bom [“isto” é sujeito, portanto a subordinada é uma substantiva *subjetiva*].

■ **DICA 3:** Releia o exemplo nº 5. Ele antecipa conteúdo que será mais bem explicado no capítulo #XIX, uma das principais regras que você aprenderá neste livro.

*

CONCLUSÃO: Quando Frederico Diez se refere a um infinitivo que pode ser “substituído por uma forma modal”, está a falar em uma oração reduzida de infinitivo. A verdadeira oração reduzida sempre poderá ser convertida em oração desenvolvida, ou seja, em

uma oração (1) iniciada por conjunção ou pronome relativo e (2) constituída por um verbo não mais em forma *nominal*, mas em **forma modal**.

#XVI. EXEMPLOS DA REGRA DE FREDERICO DIEZ

Agora temos condições de apreciar alguns exemplos oferecidos na *Metódica* para a regra de Frederico Diez. Repare o leitor na transformação dos infinitivos em forma modal, atestado de que constituem oração reduzida e podem, segundo DIEZ, flexionar-se:

- 1. “Alegram-se por **terem** visto o pai = Alegram-se *porque viram...*”
- 2. “Acreditando tu não me **teres** ofendido = ... *que* não me *ofendeste*.”³⁰
- 3. “Ficaram feridos até **conseguirem** reaver... = ... até *que conseguissem* reaver...”
- 4. “Trabalha, meu filho, para **agradarem** tuas obras a Deus = ... para *que agradem...*”

³⁰ Aqui a flexão não é apenas possível, mas necessária para esclarecer a autoria da ofensa:

“A redação ‘Acreditando tu não me **ter** ofendido’ traria sentido reflexivo ao verbo *ofender*, fazendo supor seu sujeito a 1^a pessoa: ‘não me ter (*eu* ofendido’’ (§920, n. r. 1).

Ou seja, com a flexão do infinitivo, a oração desenvolvida seria: “Acreditando tu *que não me ofendeste*”, enquanto o infinitivo não flexionado indicaria a seguinte desenvolvida: “Acreditando tu *que eu não me ofendi*”. É esse um caso em que a flexão é fundamental para a *clareza*, pois desfaz a ambiguidade e transmite com mais precisão a mensagem desejada (#XXVI e #XXIX).

Muitos outros exemplos há, e embora em todos a flexão seja, pela regra de Diez, *possível*, certo é que em alguns ela não apresenta nenhuma *vantagem*. Isso porque DIEZ é uma regra permissiva, liberal: ajuda a justificar uma variedade mais ampla de infinitivos flexionados, mas não basta para *determinar* a flexão.

É esse o porquê do seguinte aviso do professor:

Saiba o aluno compreender a significação do “só” que inicia a regra de Frederico Diez; a regra é justificativa da flexão, e não imperativo que nos obrigue a flexionar o infinitivo sempre que seja conversível numa forma modal. Achando um autor que o infinitivo, embora conversível numa forma modal, nenhuma necessidade sofre de flexionar-se, pode deixá-lo não flexionado: “Curvam-se para **beijar** a fímbria da sua estringe” — “Preparavam-se para **morrer**” [...] — “Forçou os inimigos a **fugir**”. (GMLP, §920, obs.; D. **QVs**, I.P., “Intr.” e “F”)

*

■ **DICA:** A regra de DIEZ é uma espécie de “requisito mínimo” para a flexão, e frequentemente vemos infinitivos que *podem* ser desenvolvidos em forma modal, mas *não devem* ser flexionados. É o que estudaremos nos próximos capítulos. Pouca utilidade teria a regra DIEZ, não fora o fato de nos incentivar a este exercício: converter o infinitivo em oração subordinada desenvolvida e, com isso, analisar melhor sua função no período.

*

#XVII. LIMITAÇÕES DE SB1 E DIEZ

(SB1+) Infinitivo com sujeito próprio → flexiona-se

(DIEZ+) Só se flexiona o infinitivo quando pode ser substituído por uma forma modal.

O quadro acima é para releitura. A primeira regra de Soares Barbosa traduz uma das principais *razões* para flexionar um infinitivo: dar a conhecer que seu sujeito não é aquele que o verbo da oração principal indica, mas outro.

Já o critério de Frederico Diez é uma análise sobre a oração escondida no infinitivo: indagar se ele pode converter-se em forma modal equivale a indagar se ele é *oração*, isto é, *se admite sujeito* — ou seja: *se é cabível vê-lo como pessoal*.

Este é o valor das duas normas que destacamos. Elas são levadas em conta em todos os nossos cartões de estudo (Apêndice 1).

Devolvamos agora a palavra ao professor Napoleão. O autor confronta as normas transcritas acima para, sem revogar SB1 ou DIEZ, expor uma série de *restrições* à flexão do infinitivo. Diz ele:

Confrontando as regras de Soares Barbosa com a de Diez, pode o aluno fazer estas considerações:

1 — É interessante notar que Diez encarou o problema por face inteiramente diferente.

2 — A nova regra vem justificar grande número de legítimos exemplos que não se amoldavam às regras de Soares Barbosa [...]³¹.

Quer isso dizer que, ao mesmo tempo que esclarece o assunto, vem chocar-se com a regra de Soares Barbosa, pois justifica a possibilidade de flexão do infinitivo em casos em que os sujeitos são idênticos.

3 — Mesmo chocando-se numa parte, esclarece, por outra, o problema, servindo ambas de “fio condutor no labirinto do uso clássico do infinitivo flexionado”³². (§921)

Há pontos em que DIEZ *completa* e pontos em que *se choca* com as regras de Soares Barbosa. O professor vai além, e nos fala de casos que escapam a ambos:

Ficam ainda essas duas normas *aquém dos fatos*, os quais, em grande variedade e incerteza, não se subordinam à disciplina gramatical. Contra a teoria de Soares Barbosa insurgem-se a cada passo *fatoss* de incontestável vernaculidade clássica, muitos dos quais vão igualmente fazer rosto ao eminentíssimo gramático alemão. Por exemplo:

³¹ **NOTA NOSSA:** O autor repete aqui os exemplos do trecho que já citamos na parte #VIII deste resumo, de Camões, Bernardes e Herculano.

³² **NOTA NOSSA:** O autor não diz de onde cita, mas é provável que seja de Eduardo Carlos Pereira, *Gramática Histórica* (Editora Nacional, 1927).

- “Não nos deixeis **cair** em tentação”
- “Deixai **vir** a mim os pequeninos”
- “Fazei-os **sentar**”

são construções em que os infinitivos “*cair*”, “*vir*”, “*sentar*” têm *sujeito próprio* (vão, pois, contra a regra de Soares Barbosa), e podem ser substituídos por formas modais (contrariando, dessa forma, ao mesmo tempo, a regra de Diez). (§922)

Dá ainda outros exemplos, como este de Herculano, que põe em paralelo infinitivos com e sem flexão:

“Alguns mancebos mais destros fingiam **acometer-se, pelejarem, vencerem, serem** vencidos”.

Forçoso é reconhecer a necessidade de outras normas que “expliquem e convenientemente justifiquem exemplos que contrariam os dois citados mestres” (§923). São essas as normas que veremos a partir do capítulo #XVIII.

REGRAS DE NAPOLEÃO PARA FLEXIONAR O INFINTIVO

#XVIII. LOCUÇÃO VERBAL (NMA1)

A primeira regra do autor da *Metódica* é a que veda a flexão do infinitivo em locuções verbais:

Inútil e, conseguintemente, errada será a flexão, toda a vez que o infinitivo formar com o verbo subordinante uma *locução verbal* (§513 e ss.), isto é, quando o infinitivo vier

intimamente subordinado ao verbo de que depende, não obstante a regra de Frederico Diez.

Construções como: *Desejamos **comprarmos** livros*, *Desejando V. Sas. **comprarem** livros*, *Lamentamos não **podermos*** [...] são construções inteiramente obtusas; nelas os infinitivos tornam-se como partes essenciais do verbo de que dependem, como, *mutatis mutandis*, os termos que concorrem para a formação de uma locução adverbial: É tudo um só verbo e, por conseguinte, só o primeiro se flexiona. (§924)

O assunto é retomado no capítulo sobre gerúndio:

Quem estudou com atenção o §924 deve ter notado que o gerúndio não pode vir seguido de infinitivo pluralizado uma vez constituírem ambos locução verbal:

Errado: *permitindo **serem** movidos*

Certo: “permitindo **ser** movidos”

Errado: *devendo **terem** feito*

Certo: “devendo **ter** feito” [...] (§945.0)

Há construções em que o verbo auxiliar da locução verbal está elíptico; também aí se aplica a regra:

Entram no rol das locuções verbais exemplos como estes: “Tinham muito com que se **alegar**” — “Tiveram bastante com que se **ocupar**”. Há nesses exemplos elipse do verbo *poder*, que forma com o infinitivo da oração a locução

verbal: “Tinham muito com que se (*pudesse*) **alegrar**” — “Tiveram bastante com que se (*pudesse*) **ocupar**”. (§924)

Vê-se de plano que esta norma é toda negativa ou proibitiva, e assim se resume:

(NMA1-) Não se flexiona o infinitivo quando forma com o verbo subordinante uma locução verbal.

Antes de passar à análise da próxima regra, explicaremos melhor o que são locuções verbais.

*

Revisão de locuções verbais

Assim como um ser único pode ser expresso por um conjunto de vocábulos (“Banco do Brasil”, “Ferrovia Norte-Sul”, “José Bonifácio de Andrada e Silva”), também uma ação verbal única pode ser expressa por uma frase, por um grupo de palavras. Este grupo denomina-se *locução verbal* ou *conjugação perifrástica*. Leiamos a explicação completa:

Se um ente pode ser expresso por mais de um nome (“Casa do Estudante” — “Estrada de Ferro Sorocabana” — “João de Almeida e Silva”), constituindo assim uma locução substantiva, se também um adjetivo pode constituir-se de mais de uma palavra, obtendo-se dessa forma uma locução adjetiva, pode igualmente uma ação ser expressa por mais de

um verbo, daí resultando a *locução verbal*. [...] Por outras palavras, expressa-se a ação por meio de uma frase, por meio de uma *locução*, por meio de dois ou mais verbos.

Sempre que tal acontece, o último dos verbos é que expressa a verdadeira ação, a ação que se quer manifestar, e o outro (ou os outros, quando a locução é constituída de mais de dois verbos) indica o modo, o tempo, a pessoa ou, numa palavra, a *ideia acessória* da ação.

O gramático exemplifica:

Na sentença: “Podemos escrever” — a ação é expressa por uma locução, isto é, por dois verbos, dos quais o segundo (*escrever*) indica a verdadeira ação que se quer expressar, e o primeiro (*podemos*) indica uma ideia acessória, a ideia de *poder*, ao mesmo tempo que denota o modo e o tempo da ação verbal e a pessoa e o número do sujeito.

Se dissermos: “Deverão ter passado” — “Podíamos ter sido reprovados” — empregaremos locuções verbais com mais de dois verbos, mas a ideia principal será sempre expressa pelo último, indicando os outros a ideia ou ideias acessórias.

Tais circunlóquios dão motivo a uma **locução verbal**: *estou estudando, estás estudando, está estudando* etc.; *devia ter sido reprovado, devias ter sido reprovado* etc. (§513)

As citações são tão longas quanto esclarecedoras. Toda a locução verbal contém um verbo **principal** (o último) e um ou mais verbos **acessórios** ou **auxiliares**.

O **verbo principal** aparece em forma nominal (infinitivo, particípio, gerúndio). O **verbo auxiliar** normalmente aparece em forma modal, embora também possa estar em forma nominal, caso em que constitui *oração reduzida*³³ (v. cap. #XV, acima). Quando há mais de um verbo acessório, só o primeiro deles aparece em forma modal ou conversível em modal.

Podemos agrupar as locuções verbais nas seis categorias indicadas abaixo. Não é uma relação exaustiva ou estanque, mas oferece bom ponto de partida. Na abertura de cada grupo, anotamos os parágrafos da *Metódica* correspondentes (negritos indicam o principal).

- 1) Locuções verbais que indicam **passividade** (voz passiva)
— §391, §425 e **§515**.

São construções que têm por auxiliar o verbo “estar” ou o verbo “ser”: “*Eu sou pago*”, “*Nós estivemos pagos*”, “*Tu tens sido pago*”, “*Eles serão pagos*”, “*Vós teríeis sido pagos*”, “*Que eu tenha sido pago*”,

³³ Um exemplo: “O fato de eles *terem sido chamados* para depor...” — “chamados” é o verbo principal, “terem” e “sido” são os auxiliares. Todos os três estão em forma nominal, mas a construção converte-se facilmente em modal, acusando que o infinitivo (“terem”, que por sinal está flexionado) é oração reduzida: “o fato de que eles foram chamados para depor...”.

“Quando nós formos pagos”, “Sê pago”, “Por estarem eles pagos”³⁴, “Por terdes vós sido pagos”, “Sendo pago”, “Tendo sido pagos”.

• **2) Locuções verbais que indicam linguagem projetada — §432 e §516.**

São construções com o auxiliar “ter” ou “haver”, seguido da preposição “de” e do verbo principal no infinitivo: *“Tenho de ser pago”, “Ele tem de pagar”, “Teríamos de pagar”, “Hás de ser pago”, “Vós tereis de pagar”*.³⁵

Incluem-se também na linguagem projetada as seguintes locuções: *“Vou louvar”, “Estou para ser louvado”, “Deveis louvar”*.

• **3) Locuções verbais que indicam continuidade de ação — §416.1; §427, obs. 2; §506; e §517.**

São construções com os verbos *estar, andar, ficar, permanecer, viver, continuar* (acessórios), seguidas de verbo principal (i) no gerúndio ou (ii) no infinitivo *impessoal* precedido da preposição “a”. Exprimem a ideia de ação frequentativa, continuada, reiterada: *“Os pintos estão a picar a casca”, “O trem está a partir”, “As crianças*

³⁴ Em “por estarem eles pagos”, o “estarem” é infinitivo pessoal flexionado, mas porque é o verbo auxiliar da locução, cujo principal é um particípio. Ao converter a oração em forma modal, notamos que esse auxiliar aparece conjugado: *“Porque eles estavam pagos”* (e, no exemplo seguinte: *“porque vós tinhais sido pagos”*).

³⁵ Napoleão Mendes de Almeida é categórico quanto à seguinte regra: a construção **tenho que pagá-lo**, para indicar dever ou obrigação, está errada (§432). “Tenho de pagá-lo”, “temos de pagar”, com a preposição “de”, é a forma correta.

andam dizendo nomes feios”, “Ele *está estudando*”, “Vivem *estudando*”, “Continuam *a falar*”.

• 4) Locuções verbais que indicam **desenvolvimento gradual de ação** — §518.

Nestas locuções entra o verbo “*ir*” ou o verbo “*vir*” (acessórios), junto ao gerúndio de qualquer verbo principal: “O trem *vai saindo*”, “eu *venho observando*”, “ele *vem vindo*”, eu “*vou indo*”.

Com o auxiliar “*vir*”, a locução também pode ser construída com “*a*” + *infinitivo*, comunicando a ideia de sucesso, acontecimento superveniente: “*Vieram a saber*”, “Terras que *venha* ele *a encontrar*”, “O que *vem a ser* o mesmo”, “O Faraó *veio* também *a morrer* afogado”.

• 5) Locuções verbais que formam **tempo verbal composto** — §418, §419.2, §419.3 e §425.

Assim como há uma *voz verbal* que se exprime por locução (voz passiva, item “1” desta lista), também há alguns tempos verbais que assim se exprimem. Trata-se dos *tempos verbais compostos*, formados com auxílio dos verbos “*ter*” ou “*haver*”. Exemplos:

— Modo indicativo: “Eu *tenho louvado*” (pret. perf. composto); “Tu *havias vendido*” (pret. mais-que-perf. composto); “Ele *terá partido*” (fut. do presente composto); “Nós *haveríamos louvado*” (fut. do pret. composto).

- Modo subjuntivo: “Que vós *tenhais vendido*” (pret. perf. composto); “Se eles *houvessem partido*” (pret. mais-que-perf. composto); “Quando eu *tiver louvado*” (fut. composto).
- Formas nominais: “Por *haveres tu vendido*³⁶” (infinitivo pessoal composto); “*Tendo partido*” (particípio composto).

► **DICA:** Um verbo pode estar na voz passiva e, ao mesmo tempo, estar em tempo composto: “eles haviam sido pagos” — pretérito mais-que-perfeito composto passivo.

• 6) Outras locuções verbais — §519.

Além das vistas acima, há ainda outras locuções verbais; podem-se mencionar por exemplo aquelas em que o verbo acessório denota inclinação, tendência ou obrigação à atividade expressa no verbo principal. Tais verbos (como *dever*, *poder*, *costumar*, *querer*, *desejar*, *conseguir*) são por alguns chamados “*verbos servis*”. Exemplos: “*devo ir*”, “*posso fazer*”, “*costumavam falar*”, “*queria sair*”, “*conseguimos escapar*”.

*

³⁶ A construção **não** contraria a regra de flexão do infinitivo pessoal ora em exame (NMA1); “*haveres*” é, sim, infinitivo pessoal flexionado, mas aqui **não** atua como verbo subordinado. Ele é verbo acessório, auxiliar; o principal é o particípio “*vendido*”. Lembremos que não há a equivalência “subordinante = principal” e “subordinado = acessório”; o que ocorre é, na verdade, o oposto: o verbo que sob o ângulo semântico é *principal*, sob o ângulo sintático é *subordinado*; já o verbo que sob o ângulo semântico é *acessório*, sob o ângulo sintático é *subordinante*.

OBSERVAÇÃO: Nada impede que vejamos também como locução verbal um “*começamos a nadar*”, um “*terminei de comer*” ou um “*pararam de falar*”, que não indicam continuidade (como no item “3” acima) mas início ou término da ação. Também nesses casos o infinitivo não deve ser flexionado, por aplicação já da presente regra (NMA1), já doutra que igualmente se impõe — a não flexão do infinitivo que é complemento preposicionado de verbo (NMA3). Para detalhada exposição dessas e doutras conjugações perifrásicas, recomendamos o capítulo de M. Said Ali sobre o infinitivo pessoal, no livro *Dificuldades da Língua Portuguesa*.

Tão importante quanto colecionar exemplos e tipos de locuções é entender seu funcionamento, e para tanto pode-se recorrer ao seguinte expediente prático.

Diante de um grupamento de verbos que suspeitamos constituir uma locução verbal, experimentamos *variar* o sujeito do verbo principal. “*Parei de falar*” é locução, porque **Parei de falarem** e **Parei de falarmos** são construções absolutamente inviáveis, revelando que o verbo auxiliar e o principal admitem um só sujeito — são, pois, como um só verbo. Já a frase “*Implorei para entrar*” não pode ser vista como locução, porque o infinitivo admite outros sujeitos: “*Implorei para entrarem*”, “*Implorei para entrares*” etc.

*

Conclusão de NMA1

Muitas são as possibilidades de exprimir por locuções os verbos de um período. Nem todas contêm verbos no infinitivo, mas a lógica é sempre a mesma: (1) verbo acessório primeiro, modal ou conversível em forma modal; (2) verbo principal por último, em forma nominal.

- Acessório (auxiliar) = subordinante, regente.
- Principal = subordinado, regime.

Se o infinitivo for subordinado a um verbo e formar, com ele, uma locução verbal, não deverá ser flexionado. Essa é a regra NMA1. Prefiramos, portanto, as seguintes construções: “Desejamos **comprar** livros”; “Lamentamos não **poder** ir”; “Estão merecendo **ser** castigados”; “Acham-se em mau estado, devendo **ser** substituídas”. Outros exemplos: “Hás de **ser** pago”; “Eles têm de **cumprir** os regulamentos”; “Costumávamos **falar** pouco”; “Estavas, naquele ano, para **ser** transferido”.

*

OBSERVAÇÃO 1: A locução verbal é como que um só verbo, e o sujeito desse “um só verbo” estará muita vez explícito e será nominativo; mas isso não implica subsunção do caso à norma de SAÍD ALI (#XI). Esse nominativo sujeito é *da locução como um todo*, e antes de tudo é sujeito do verbo auxiliar. Ainda que apareça posposto, tal sujeito **não** induzirá o infinito a flexionar-se:

“Costumávamos *nós falar* pouco”; “Tinham *todos* de *trabalhar* sem equipamentos adequados” — e não **falarmos**, **trabalharem**.

*

OBSERVAÇÃO 2: Pelo mesmo motivo exposto acima, não há como converter em forma modal o infinitivo (regra de DIEZ) quando ele é verbo principal em uma locução verbal. Em “sei que *devemos lutar*”, o infinitivo já faz parte de uma construção modal; a locução verbal é como um só verbo, e quem lhe dá tempo, modo, número e pessoa, é o verbo auxiliar (no caso: “devemos”).

Certas locuções terão o verbo auxiliar também em forma nominal (“a razão de o menino não querer brincar era a mesma”). Em tais construções, que não passam de orações reduzidas, torna-se ainda mais necessário distinguir as duas funções no interior da locução, para lembrar que o responsável por dar tempo, modo, número e pessoa é o verbo auxiliar: “a razão de os meninos não quererem brincar era a mesma”; “a razão de nós não querermos brincar era a mesma”. A flexão dos infinitivos está correta, por força das regras SAID ALI (infinitivo acompanhado de nominativo sujeito) e SB1 (infinitivo com sujeito diferente do sujeito do verbo regente).

*

#XIX. ORAÇÃO INFINITIVO-LATINA (NMA2)

Para a inteira compreensão desta regra, havemos de mister explicar com mais detalhes o que são “*sujeito acusativo*” e “*oração infinitivo-latina*”.

Fundamentos teóricos: a oração infinitivo-latina

Um pronome pessoal é *reto* quando atua como *sujeito* da oração, ao passo que é *oblíquo* quando exerce outras funções sintáticas: objeto direto, objeto indireto, adjunto adverbial³⁷. Falamos um pouco sobre isso no capítulo de colocação pronominal (#VII).

O latim, língua mãe da nossa, é um idioma sintético: usa menos palavras que o português para exprimir a mesma ideia, porque indica a função sintática dos nomes e pronomes por meio de *casos*, associados a *terminações* específicas³⁸. Há em latim seis *casos* principais, que correspondem a diferentes funções sintáticas; entre os seis, há dois que nos interessam — o nominativo e o acusativo.

O *nominativo* é o caso do sujeito. Um substantivo latino que atue como sujeito de uma oração (*Paulus, rosa*) terá terminação diferente se em outra for objeto direto (*Paulum, rosam*) ou objeto indireto (*Paulo, rosae*).

³⁷ **GMLP**, §312-313, §320.

³⁸ V. **GMLP**, §180, nota. V. tb. *Gramática Latina (GL)*, §§1-55, e **D. QVs**, “casos latinos”.

O caso do objeto direto chama-se *acusativo*. Grave esse nome. Na oração “Escreveu a carta”, “a carta” é o objeto direto; se escrevêssemos em latim, “carta” teria a terminação correspondente ao *acusativo*. Da mesma forma, na oração “Rasgou-o às pressas”, o “o” enclítico ao verbo é objeto direto e poderia ser chamado de complemento *acusativo*.

O pronome pessoal do caso *reto* (eu, tu, ele, nós, vós, eles), por ser o pronome-sujeito por excelência, é um correspondente português do caso *nominativo* latino. Do mesmo modo, pode ser chamado *acusativo* o pronome oblíquo que funciona como objeto direto (me; te; o, a; nos, vos, os, as). Ou, mais sinteticamente:

FUNÇÃO SINTÁTICA	CASO LATINO CORRESPONDENTE	CASO DO PRONOME PESSOAL NO PORTUGUÊS
SUJEITO	NOMINATIVO	PRONOME RETO
OBJETO DIRETO	ACUSATIVO	PRON. OBLÍQUO ¹

NOTA: ^[1] Há pronomes oblíquos que correspondem a outros casos, como o dativo (lhe) e o ablativo ([con]tigo), o que poderia dar mais linhas ao nosso quadro.

No entanto, existe um tipo de construção que abala a correspondência estabelecida pelo quadro acima. Tomemos a oração “Mandei os convidados entrar”, que também pode ser escrita com o pronome oblíquo átono: “Mandei-os entrar”.

O nome “convidados” e o pronome “os” atuam, nas respectivas frases, como *sujeito* do verbo “entrar”. Nada obstante, “os” é

pronome *oblíquo*, e vimos que é próprio do pronome *reto* ser sujeito, assim como só o átono pode ser objeto³⁹. Em “*Mandei-os entrar*”, temos um pronome que aparenta ser objeto direto de um verbo e, ao mesmo tempo, sujeito de outro.

É mais uma vez do latim que vem a explicação, pois que as frases em tela constituem uma forma de *latinismo sintático*. O sujeito no latim é, por via de regra, *nominativo*; construções porém há latinas onde o “objeto” de um verbo, que está no *acusativo*, atua como sujeito de um segundo verbo⁴⁰. Essa configuração é chamada “*sujeito acusativo*”, e aparece em português após verbos factitivos, também chamados causativos (que indicam a *imposição* de uma ação), e após verbos sensitivos (que indicam *sensação*, ação dos sentidos).

Leiamos a mesma explicação, agora com as palavras de Napoleão Mendes de Almeida:

Embora, em regra, somente o pronome reto possa funcionar como sujeito, há contudo casos em que o pronome oblíquo desempenha essa função. Tal se dá em orações em que entram os verbos [factitivos] ***deixar, fazer, mandar***, [e sensitivos] ***ouvir, sentir e ver*** quando esses verbos têm, como objetos, outros verbos no infinitivo:

³⁹ Há no português vulgar os dois tipos de erro. O primeiro, usar o oblíquo onde cabe o reto: *Deu a caneta para *mim* escrever*. O segundo, usar o reto onde cabe o oblíquo: *Olha *eu*!*, *Ele mandou *eu* entrar*.

⁴⁰ V. **GL**, §§280–282. **D. QVs**, “sujeito acusativo” e “*sinite parvulos venire ad me*”.

“O médico fê-LA andar”

[médico = suj. de “fez”] [fez = v. principal] [a = suj. de “andar”] [andar = obj. de “fez”]

“Mandei-O entrar”

[mandei = v. principal] [o = suj. de “entrar”] [entrar = obj. de “mandei”]

“Deixaram-ME sentar”

[deixaram = v. principal] [me = suj. de “sentar”] [sentar = obj. de “deixaram”]

Outro exemplo: “Vi um homem morrer”. — Não é intenção de quem assim se expressa declarar que “viu um *homem*” mas, sim e unicamente, que “viu *morrer*”; *morrer* é que é o objeto de *viu*.

“Mandei o menino *assobiar, cantar e, finalmente, sair*” — é oração em que se atribuem ao verbo *mandar* diversos objetos, constituídos pelos infinitivos *assobiar, cantar e sair*, dando-se-lhes um mesmo sujeito: *menino*.

Substituindo-se, em qualquer construção semelhante à dos exemplos, o sujeito do infinitivo pelo correspondente pronome pessoal, este irá aparecer na forma oblíqua correspondente ao acusativo latino: “mandei-o sair”, “fê-la andar”, “vi-o correr”, “nunca o havia antes ouvido falar tão bem”.

[...]

Pelo fato de nessas orações aparecer na forma oblíqua o pronome, não nos devemos deixar enganar na sua análise, atribuindo-lhe função objetiva. Trata-se, exclusivamente, de

um *latinismo sintático*, onde as subordinadas substantivas levam o verbo para o infinitivo, com o respectivo sujeito no caso *acusativo*; pelo que, diremos constituírem essas sentenças exemplos de **orações infinitivo-latinas**. (§652)

► **DICA:** Apesar de ser sujeito do segundo verbo, o pronome **não** pode aparecer em forma reta, nominativa. Construções como *Ouvi **ele** chegar* e *mandou **nós** esperarmos* não pertencem ao registro culto da língua, embora as pronunciemos com desassombro cada vez maior no dia a dia. É consequência da falta de um pouco de latim na grade curricular, ou de um pouco mais de gramática.

*

A oração infinitivo-latina e a flexão do infinitivo

Mais uma vez damos de mão às aparências na hora de analisar as construções portuguesas. Não importa se o *sujeito acusativo* tem semblante de objeto direto (como é o caso dos pronomes oblíquos) ou se ele disfarça sua condição íntima de acusativo (como fazem os substantivos). O que importa é saber que haverá oração infinitivo-latina quando tivermos um verbo factitivo (fazer, deixar, mandar) ou sensitivo (ver, ouvir, sentir) cujo objeto é um **infinito** acompanhado de sujeito próprio:

- “Sentiram o bolo queimar”,
- “Deixei-os correr no pátio”,

- “Fazei as meninas **pedir** perdão”.

O leitor perceberá que os infinitivos acima têm sujeito próprio, distinto do sujeito do verbo principal⁴¹. Também não tardará a notar que podem ser desenvolvidos em oração modal⁴². Isso quer dizer que estão cumpridos os requisitos de flexão tanto da primeira regra de Soares Barbosa (SB1) como da norma de Frederico Diez (DIEZ).

Eis porém que se impõe a segunda regra do professor Napoleão Mendes de Almeida (NMA2), para derribar as duas outras:

Sabe já o aluno o que vem a ser “oração *infinitivo-latina*” [...]. Pois bem, quando o infinitivo, juntamente com o seu sujeito (quer realmente expresso, quer substituído pelo correspondente pronome oblíquo) constituem oração infinitivo-latina, o infinitivo é empregado na forma não flexionada, não obstante as regras dos dois mestres:

“Mandei os homens procurar”⁴³

⁴¹ (A) “Sentiram o bolo queimar” — sujeito de “sentiram” = eles; sujeito de “queimar” = o bolo.

(B) “Deixei-os correr no pátio” — sujeito de “deixei” = eu; sujeito de “correr” = eles.

(C) “Fazei a menina pedir perdão” — sujeito de “fazei” = vós; sujeito de “pedir” = a menina.

⁴² V. o capítulo #XV deste resumo. Os exemplos recentes mostram-se conversíveis em formas modais:

(A) “Sentiram o bolo queimar” = *que o bolo queimava*.

(B) “Deixei-os correr no pátio” = *que eles corressem*.

(C) “Fazei as meninas pedir perdão” = *fazei que as meninas peçam perdão*.

⁴³ Esta nota de rodapé é do próprio Napoleão:

“Não confunda o aluno essa construção com estoutra: ‘Mandei procurar os homens’, onde ‘os homens’ passa a ser objeto de *procurar*. A primeira se converte em:

[os homens = suj. de “procurar”] [procurar = obj. de “mandei”]

Vê o aluno que essa construção não se enquadra nas normas de Soares Barbosa (por serem diferentes os sujeitos o infinitivo deveria flexionar-se) nem na de F. Diez (o infinitivo é conversível numa forma modal: *que procurassem*); não obstante, é tal construção *legítima e usual*.

Outros exemplos: “Fazei-os **parar**” — “Os raios matutinos faziam **alvejar** os turbantes” [...] — “Mandou-os o Senhor **pregar** pelo mundo” [...] — “Não nos deixeis **cair** em tentação” [...] — “Vejamos do ar **cair** as nuvens e as neves”. (§925)

A regra está exposta. Resumamo-la num quadrinho, indicando com um sinal de “menos” que ela é proibitiva:

(NMA2-) Não se flexiona o infinitivo quando constitui, juntamente com seu sujeito, uma oração infinitivo-latina.

■ **DICA 1:** Lembra-se da norma de Said Ali? O infinitivo será flexionado sempre que acompanhado de um *nominativo sujeito*. As orações infinitivo-latinas têm sujeito *acusativo*, portanto seu

‘Mandei-os procurar’ [‘os’ = suj. *acusativo* de ‘procurar’]; e a segunda em: ‘Mandei procurá-los’ [‘os’ = obj. *direto* de “procurar”]. (GMLP, §925, n. r. 1)

infinitivo permanece invariável. “O guisado é para *eles comerem*” (→SAID ALI), mas “vi-*os comer* o guisado” (→NMA2).

■ **DICA 2:** Quem sabe rezar o Pai Nossa já conhece a norma NMA2. “*Não nos deixeis cair em tentação*”, é como dizemos — sem flexionar o infinitivo. “*Deixaí vir a mim os pequeninos*”, é outra famosa frase do Evangelho, que também respeita a norma das infinitivo-latinas.

*

Caso particular: “ele não nos deixará enganar”

Aqui analisaremos uma construção que, posto não contrarie a regra acima, requer cuidado:

Quando, nas orações infinitivo-latinas em que o sujeito é expresso por um oblíquo, o infinitivo for constituído de *verbo pronominal*⁴⁴, manda a eufonia que não se empregue o oblíquo do pronominal. Assim é que não dizemos: *Fazendo-*nos* sentar-*nos* junto de si*, nem: *Fazendo-*nos* sentarmo-*nos...*” (construção arrepiante), mas, simplesmente: “**Fazendo-nos sentar...**”.

⁴⁴ **NOTA NOSSA:** Eis a explicação da *Metódica* sobre os verbos pronominais:

“Facilmente podemos observar que nos verbos reflexivos aparece sempre um *pronoméne oblíquo*, da mesma pessoa que o sujeito, sem o qual pronoméne o verbo não poderá indicar reflexibilidade: eu *me* ... ; tu *te* ... ; ele *se* ... ; nós *nos* ... ; vós *vos* ... ; eles *se* ... Por esse motivo, os verbos reflexivos chamam-se também **pronominais** [...]” (*GMLP*, §394).

Exemplos de verbos pronominais essenciais: *arrepender-se*, *queixar-se*, *indignar-se*, *abster-se*, *apoderar-se*, *comportar-se* etc. (§395).

Ouçamos, para o caso, o professor Álvaro Guerra:

“De boa sintaxe, pois, são os seguintes torneios de elocução: ‘Faz-me **recordar** do passado’ — ‘Fez-te **arrepender** dos teus crimes’ — ‘Fazia-nos **curvar** ante a sua majestade — em vez de: *Faz-me **recordar-me** do passado* — *Fez-te **arrepender-te*** etc. A duplicação do pronome átono, em tais expressões, evita-se, simplesmente, por eufonia. A mesma sintaxe, aliás, se nos oferece com os verbos *mandar*, *deixar*, *ver*, *ouvir* etc., quando, conjugados ou não, regem um infinitivo em idênticas condições: ‘Mandou-nos sentar’ — ‘Deixou-me levantar’ — ‘Viu-nos deitar’ [...].”

(GMLP, §926)

Essa não é uma regra sobre flexão do infinitivo, mas sobre o pronome reflexivo que o acompanha; a supressão desse pronome torna muito mais limpa a elocução.

#XX. INFINTIVO COMO COMPLEMENTO VERBAL PREPOSICIONADO (NMA3)

É bem possível que, estudando bem o que foi visto até aqui — em especial **SB1, SAID ALI, NMA1** e **NMA2** —, o leitor já se torne capaz de manejar o infinitivo pessoal. Há, porém, outras regras que precisam ser registradas.

*

A diferença entre objeto direto e objeto indireto está em ser o *indireto* ligado ao verbo por meio de preposição, enquanto o *direto* liga-se ao verbo sem preposição.

Existe porém uma série de situações em que o objeto, embora *direto*, é antecedido por preposição. Esta não é exigida pelo verbo, mas ocorre accidentalmente⁴⁵, em situações várias, das quais só nos interessa a seguinte:

OBJETO DIRETO PREPOSICIONADO: O nome *objeto direto* provém do fato de o objeto prender-se *diretamente* ao verbo transitivo, isto é, sem preposição. Admite-se, todavia, a colocação, antes do objeto direto, da preposição *a* nos seguintes casos:

[...]

4 — Alguns verbos, conquantos transitivos diretos, vêm com preposição, quando o objeto é um infinitivo:

a) Com a preposição “*a*”, com os verbos *começar*, *principiar*, *aprender*, *ensinar*, *forçar*, *obrigar*, *convidar* e outros: “*começou a dizer*”, “*principiou a ler*”, “*ensinou a escrever*”, “*obrigar a lutar*”, “*forçar a estudar*”. V. “*autorizar*” no D. QVs.

⁴⁵ Quando dizemos que algo é “accidental”, no estudo da gramática, não queremos dizer que decorre de imperícia, erro ou aleatoriedade. “Accidental” é o oposto do “essencial”. “Essencial” descreve o que funciona de determinado modo por natureza, por *necessidade intrínseca*; já “accidental” qualifica o que só funciona daquele modo por força do caso, do contexto, das *circunstâncias concretas*.

b) Com a preposição “*de*”, com os verbos *acabar*, *cessar* e alguns outros: “*acabou de ler*”, “*cessou de falar*”.⁴⁶ (§683)

Eis alguns testes: diz-se “*começou o discurso*”, mas “*começou a discursar*”; “*acabou a leitura*”, mas “*acabou de ler*”; “*ensinou escrita*”, mas “*ensinou a escrever*”. E assim por diante, preposicionando o objeto direto apenas quando este é **infinitivo**.

E o ser ele infinitivo suscita a velha questão — *quando objeto direto preposicionado, o infinito pode sofrer flexão?* Não:

O mesmo cuidado [já apresentado nas infinitivo-latinas] devemos ter de **não flexionar o infinitivo** quando ele estiver como objeto direto de certos verbos transitivos diretos que exigem preposição quando o objeto é um infinitivo (cf. §683, 4).
(§925)

Alguns exemplos nossos:

- “**Acabamos de estudar**” (e não **acabamos de estudarmos*),
- “**Eles começaram a pensar** em fuga” (e não: **começaram a pensarem...*),

⁴⁶ **NOTA NOSSA:** Segue-se a este item “4” uma lista de verbos que se podem ligar a infinitivos **SEM** preposição; ei-los: “*adorar, ameaçar, ansiar, apreciar, aspirar, buscar, caber, confiar, conseguir, contar, costumar, cumprir, decidir, deixar* (=permitir), *deliberar, desejar, dever, esperar, fingir, intentar, ir, julgar, lograr, mandar, mostrar, ousar, ouvir, parecer, pensar, permitir, planejar, poder, possibilitar, precisar, preferir, pretender, pretextar, procurar, projetar, propor, querer, saber, soer, sonhar, supor, temer, tencionar, tentar, ver, vir*” (**GMLP**, §683, 4, Obs.).

- “Se fosses forçado **a trabalhar**, não trabalharias tanto” (e não: *...*forçado a trabalhares...* *)

Neste último exemplo, as regras do infinitivo preposicionado e da oração infinitivo-latina confundem-se:

“Forçam os jovens a pensar antes de promover desordens” — assim estava no jornal, e o redator merece elogios por não ter flexionado nenhum dos dois infinitivos. De fato: não pessoalizou o primeiro (*pensar*) porque “*forçar*” é dos verbos portugueses que exigem “*a*” antes do infinitivo (v. **GMLP**, §683, 4) e, pois, “*jovens*” continua sendo sujeito acusativo (v. **GMLP**, §925). [...] (**D. QVs**, I.P., “J”, sublinhamos)

Eis outros exemplos em que se cruzam NMA2 e NMA3, as infinitivo-latinas com o objeto direto preposicionado:

- “Obrigou-os **a lutar**” (**GMLP**, §925);
- “Impediu-nos **de dizer** a verdade” (**GMLP**, §925);
- “Obriguei-os **a estudar...**” (**D. QVs**, I.P., “J”);
- “Convidamo-los **a vir** até nosso escritório...” (**D. QVs**, I.P., “J”)
- “... o que levou os ingleses **a deixar** os seus lares” (**GMLP**, §927, obs. 3)

*

OBSERVAÇÃO: Os exemplos fornecidos por Napoleão Mendes de Almeida no *Dicionário de Questões Vernáculas*⁴⁷ permitem concluir que também quando o infinitivo é objeto *indireto* a flexão é descabida. Vejamos as frases abaixo:

- I.a) “Os empregados não se dispunham ao trabalho” e
 - _ I.b) “Os empregados não se dispunham a **trabalhar**”;
- II.a) “Interessamo-nos por jogos” e
 - _ II.b) “Interessamo-nos por **jogar**”;
- III.a) “As curvas tendiam à estabilidade” e
 - _ III.b) “As curvas tendiam a **estabilizar**-se no patamar...”.

Nesses três casos, o infinitivo não é objeto direto preposicionado, mas simples *objeto indireto* — complemento de *verbo transitivo indireto*. Ainda assim, em todos nos parece clara a completa **desnecessidade de flexionar o infinitivo**; o leitor pode verificar como seria enfadonho ler ali um “trabalharem”, um “jogarmos”, um “estabilizarem-se”.

Muito mais simples ficará a regra NMA3 se, amparados nos exemplos do professor, concluirmos que as formas vistas — (i) o infinitivo objeto direto preposicionado, (ii) o infinitivo preposicionado que faz as vezes de oração infinitivo-latina, e (iii) o infinitivo objeto indireto — resumem-se nesta expressão enxuta: são *complementos preposicionados de verbo*.

⁴⁷ Vejam-se os seguintes exemplos em nossa coleção de cartões: D.014; D.016; D.052 a D.056; D.066; D.099; e E.039.

É com a redação um pouquinho arredondada que a emolduramos — a terceira regra de Napoleão Mendes de Almeida:

(NMA3-) Não se flexiona o infinitivo quando é complemento preposicionado de verbo.

Registrada mais esta norma negativa, partiremos para outros dois casos em que o infinitivo é antecedido de preposição.

#XXI. PREPOSIÇÃO + INFINITIVO (NMA4 e NMA5)

As três regras que vimos anteriormente são proibitivas: *não flexionar o infinitivo quando forma, com o verbo de que depende, locução verbal (NMA1); não flexionar o infinitivo quando constitui oração infinitivo-latina (NMA2); não flexionar o infinitivo quando complemento verbal preposicionado (NMA3)*. A quarta regra e a quinta também vêm para proibir, e nos orientam a não flexionar mais alguns tipos de infinitivo antecedido de preposição.

1) Quando o infinitivo, juntamente com a preposição “a”, equivale ou a um *particípio presente* latino (“flores a recender cheiros” = “flores recendentes...”) ou a um *gerúndio* (“Andavam a entrar-lhe por casa” = “Andavam entrando...”), devemos usar a forma não flexionada: [...] “E tu a reprovar...” [...] “Os santos a **pregar** pobreza... a **persuadir**-lhe humildade”. (§927)

O comando é bastante claro: fala de infinitivos que equivalem ou às formas advindas do particípio presente latino⁴⁸ (marcadas pela terminação *-nte*), ou ao gerúndio (marcado pela terminação *-ndo*).

Aqui não importa que o infinito seja antecedido de nominativo sujeito (norma de SAID ALI): não deve haver flexão.

(NMA4-) Não se flexiona o infinitivo que, antecedido da preposição “a”, equivale ao gerúndio ou ao particípio presente latino.

{OBS.: Ainda que a locução seja acompanhada de nominativo sujeito, não há flexão}

*

O trecho seguinte diz respeito a infinitivos que exercem a função de complemento nominal, isto é, são preposicionados e completam o sentido de algum substantivo ou adjetivo; vejamos:

2) Mesmo que o infinitivo regido da preposição “a” constitua *complemento de substantivo* ou de *adjetivo*, emprega-se a forma não flexionada: “Destinados a **conseguir** grandes coisas” [...] — “Condenados a **pagar** pesada multa”

Observações:

1^a — A mesma preferência tem o infinitivo *não flexionado* quando constitui complemento de substantivo ou

⁴⁸ **GL**, §248, “a”.

adjetivo, *qualquer que seja a preposição*: “Estâncias de propósito *fabricadas para hospedar* os peregrinos” [...] — “*Desejosos de alcançar* vitória” [...] — “*O direito* que nos cabe de **ser** ciosos do idioma”

2^a — Se o infinitivo, quando complemento de substantivo ou de adjetivo, tem sentido passivo, [também] permanece inflexível: “*Ossos duros de roer*” [...]. Não se deve, em tais casos, colocar o pronome apassivador “se” (V. §407, n. 3)⁴⁹.

(GMLP, §927)

Antes de dar a redação final da quinta norma, que exigirá algumas observações, vejamos uma série de exemplos em que o infinitivo é empregado de forma **imprópria**:

- **flores a recenderem cheiros...** (→NMA4);
- **e tu a reprovares...** (→NMA4);
- **os santos a pregarem pobreza e a persuadirem-lhe humildade** (→NMA4);
- **destinados a conseguirem grandes coisas** (→NMA5);
- **condenados a pagarem pesada multa** (→NMA5);
- **estâncias fabricadas para hospedarem os peregrinos** (→NMA5);

⁴⁹ Sobre o abuso do pronome “se” em frases como *... fabricadas para **se hospedar**...*, *instrumentos para **se lavrar** a terra*, *Ossos duros de **se roer***, remetemos também a este texto nosso:

<<https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/02/01/queismo-e-seismo-um-caso-de-abuso-do-pronome-se/>>

- **desejosos de alcançarem vitória** (→NMA5);
- **o direito que nos cabe de sermos ciosos** (→NMA5);
- **ossos duros de roerem** (→NMA5).

*

Três observações baseadas no D. QVs

OBSERVAÇÃO 1: No *Dicionário de Questões Vernáculas*, o autor associará parte desta regra à ausência de *vantagens* na flexão⁵⁰:

“Preparados para sofrer” — Assim devemos dizer, sem flexionar, por completamente desnecessário, o infinitivo: *“Avisados para partir de madrugada, cuidaram de dormir cedo”*. Nem beleza nem clareza existem na pessoalização de infinitivos dependentes de participípios já pluralizados.

(D. QVs, I.P., “K”)

Nos casos acima o infinitivo depende do participípio, mas o participípio não depende menos de algum outro verbo, porquanto é igualmente forma nominal. *“Preparados para sofrer”* não constitui período por si só; precisa de um verbo principal, em forma modal, com tempo, com pessoa etc. Diz-se *“Estamos preparados para sofrer”*, por exemplo, ou *“Preparados para sofrer, descemos até a masmorra”* — e quando assim se diz, lá está no verbo principal a pessoa: “nós”, a 1^a do plural. Quase sempre haverá um elemento

⁵⁰ Ver o item #XXVI deste resumo.

que indique o sujeito do particípio, e a identidade de sujeitos bastará para não flexionar o infinitivo (SB1).

Lembremos também que o particípio está na fronteira entre o adjetivo e o verbo. A flexão do infinitivo dependente do particípio estaria vedada tanto pela norma que versa sobre o infinito complemento preposicionado de verbo (NMA3) como pela relativa ao infinito complemento preposicionado de nome (NMA5).

Há motivos robustos para não flexionar o infinitivo complemento de particípio.

*

OBSERVAÇÃO 2: Alguns exemplos deste capítulo e outros do *D. QVs*⁵¹ revelam que em muitos casos o infinitivo complemento nominal pode ser trocado por substantivo. Tal permuta reforça o aspecto de *forma nominal*, assim como a *impessoalidade* de tal infinitivo, e é bom argumento para não flexioná-lo:

- Instrumentos para **lavrar** a terra = Instrumentos para a *lavoura...*
- Condenados a **pagar** pesada multa = Condenados ao *pagamento...*
- Estâncias fabricadas para **hospedar** os peregrinos = ...para *hospedagem* dos peregrinos.

*

⁵¹ V. os cartões E.028 a E.033 da coleção. O assunto é tratado em D. QVs, I.P., “P”.

OBSERVAÇÃO 3: Os exemplos fornecidos por Napoleão Mendes de Almeida no *Dicionário de Questões Vernáculas*⁵² permitem concluir que também quando o conjunto *preposição + infinitivo* é oração adverbial reduzida (indicando circunstância de tempo, causa, finalidade etc. da ação verbal) a flexão se mostra muita vez desnecessária:

“Teremos de fazer votos para que no Brasil se fale de vez inglês para **fugir** dessa abusiva flexão do infinitivo?” (D. QVs, I.P., “P”)

É verdade que a restrição às adverbiais encaixa-se mal na atual regra (NMA5), e também não vai bem com aquela que fala dos complementos verbais (NMA3). Orações adverbiais atuam como adjunto adverbial, não são complemento nem de verbo, nem de nome. São *termos acessórios da oração*: sempre dependentes do verbo principal, mas insuscetíveis da classificação como “complemento”. São, afinal, *adjuntos*.

Também é verdade que não é tão rigorosa a extensão de NMA5 às adverbiais reduzidas, devendo-se ponderar outros fatores, como a aplicação da regra SB1, nossa conhecida, e também daquelas concernentes à CLAREZA e à posição (NMA6), que explicaremos em breve. Mas os exemplos revelam que em muitos casos é recomendável evitar a flexão do infinitivo preposicionado quando

⁵² Vejam-se os seguintes exemplos em nossa coleção de cartões: D.001; D.002; D.094; E.013; E.020.

este constitui adjunto, e é por isso que nos permitimos dar a seguinte redação à quinta regra do professor:

(NMA5-) Não se flexiona o infinitivo antecedido de preposição quando constitui complemento de substantivo ou adjetivo.

{OBS.: A norma pode ser estendida a infinitivos que exercem função de adjunto adverbial ou adnominal.}

*

#XXII. POSIÇÃO: INFINITIVO PREPOSICIONADO ANTES DO VERBO (NMA6)

O critério da sexta regra é a posição do infinitivo preposicionado em relação a verbo principal da oração. Quando vem antes do verbo regente, o infinitivo *pode, por clareza, ser flexionado, mesmo no caso de serem idênticos os sujeitos — ou seja, ao arrepio de SB1.*

Exemplos de infinitivo preposicionado antes do verbo da oração principal:

- “Para se **consolarem**, os infelizes *dormiam* tranquilos”
- “Na expectativa de **sermos** atendidos, muito lhe *agradecemos*” (§928)

Nos períodos acima, os verbos principais são “*dormiam*” e “*agradecemos*”, ambos em forma modal. Os infinitivos são orações subordinadas reduzidas (o primeiro é uma adverbial final, o segundo é uma substantiva completiva nominal); ambos

antecedem o verbo da oração principal. A situação enquadra-se, pois, na sexta regra de Napoleão Mendes de Almeida — positiva, autorizativa e com o seguinte enunciado:

(NMA6+) Por clareza, o infinitivo preposicionado pode ser flexionado quando antecede o verbo da oração principal.

#XXIII. DISTÂNCIA: INFINITIVO LONGE DO VERBO (NMA7)

Quando um infinitivo, preposicionado ou não, está distante do verbo regente, mais uma vez a *clareza* permite (não obriga) que seja flexionado. Tal permissão vale até quando os sujeitos são idênticos, e até quando os dois verbos constituem locução verbal.

Analisemos um exemplo:

“Possas tu, descendente maldito

De uma tribo de nobres guerreiros,

Implorando cruéis forasteiros

Seres presa de vis Aimorés”.

(Gonçalves Dias, *I-Juca-Pirama*, VIII, cit. em **GMLP**, §928)

(1) O sujeito de “possas” e “seres” é sem dúvida o mesmo, “tu”; contrariada está, portanto, a 1^a regra de Soares Barbosa (SB1).

(2) O infinitivo não pode ser convertido em forma modal — **possas que sejas...* —, e isso torna a flexão reprovável segundo o teste de DIEZ.

(3) Finalmente, “possas seres” é locução verbal, de molde que a flexão afronta também a 1^a regra do próprio Napoleão (NMA1).

A distância, ela e só ela, chancelará, em nome da clareza, essa flexão que subverte ao menos três regras do infinitivo pessoal. Outros exemplos do §928:

- Deviam-no trazer todos vocês nas palmas, ***dar*** mil graças aos céus, e **acabarem** de crer. (Castilho)
- Foram dois amigos à casa de outro a fim de **passarem** as horas da sesta.
 - Viam-se lampejar as armas nos visos dos dois últimos outeiros que por aquela parte rodeavam o campo, e **agitarem-se** ondas de vultos humanos, e **sumirem-se** onda após onda. (Herculano)
 - Praza a Deus que Bolívar, San Martin, Nabuco e tantos outros continuem a imitar os servos deste Novo Mundo, a **prosseguirem** na sua marcha e a **manterem** vivo o fogo...

Em todos esses exemplos, a distância entre o verbo principal e o infinitivo poderia trazer prejuízos ao entendimento, de modo que a flexão ocorre para jogar luz, dar clareza ao significado da frase. É como se o leitor precisasse de um lembrete do sujeito a que o infinitivo se refere.

A “distância” não é especificada pelo número de palavras ou sílabas, assim como parece não haver maneira satisfatória de medir a clareza ou a obscuridade dos períodos. Desse modo, NMA7 dá

margem à subjetividade; mas é regra que apenas autoriza, não impõe a flexão. Na dúvida devemos deixar o infinitivo na forma não flexionada.

(NMA7+) Por clareza, o infinitivo pode ser flexionado quando distante do verbo regente.

#XXIV. EXCLAMAÇÕES E INTERROGAÇÕES (NMA8)

Esta não apresenta dificuldade:

Nas exclamações e nas interrogações o uso do infinitivo flexionado mostra que se quer referir a ação em especial a certo sujeito: “Tu, Hermengarda, **recordares-te?**” (Herculano) — “**Assassinares** uma fraca mulher!” (Herculano). (§930, sublinhamos)

Note-se que em ambos os exemplos o infinitivo não se subordina a nenhum outro verbo. Temos aí duas frases, não duas orações.

(NMA8+) Para referir a ação em especial a certo sujeito, o infinitivo pode ser flexionado nas exclamações e interrogações.

#XXV. VERBO PARECER (NMA9)

Quando o verbo principal é “parecer”, há duas construções corretas:

- (1) “Eles *parecem estar* doentes” e
- (2) “Eles *parece estarem* doentes”.

Dois são os verbos, *parecer* e *estar*, mas só um concorda com “eles”. Ou pluraliza-se “parecem”, ou pluraliza-se “estarem”.

A explicação é a seguinte:

No primeiro caso (“Eles *parecem estar* doentes”), o verbo “*parecer*” está empregado como verbo de ligação (V.L.), sendo seu predicativo “*estar* doentes”:

Eles_(sujeito) parecem_(V.L.) {**estar** doentes}_(predicativo).

No segundo caso (“Eles *parece estarem* doentes”), o verbo “*parecer*” está empregado intransitivamente (V.I.), isto é, com sentido completo, e é seu sujeito “*estarem* doentes” — equivalendo a oração a

Parece_(V.I.) {**estarem** eles doentes}_(sujeito).

=

Parece_(V.I.) {**que** eles **estão** doentes}_(sujeito).⁵³

O verbo “*parecer*”, pois, quando o sujeito da oração está no plural, facilita estas duas construções [...].

Nada, portanto, deverá estranhar-nos a flexão do infinitivo quando o verbo “*parecer*” estiver no singular, nem

⁵³ **NOTA NOSSA:** Quem leu o capítulo #XV terá percebido que as orações subordinadas “... *estarem* eles doentes” e “... *que* eles *estão* doentes” equivalem uma à outra, sendo aquela a versão reduzida desta. Ambas podem ser analisadas como *orações subordinadas substantivas subjetivas*, pois exercem função de *sujeito*. Note-se ademais que, por conta dessa equivalência, a flexão de *estarem* é autorizada também pela regra da conversibilidade do infinitivo em forma modal (DIEZ).

a **não** flexão do infinitivo quando o verbo “*parecer*” vier no plural. (§929)

Expostas as razões, o autor da *Metódica* nos dá em seguida exemplos:

- Escudos que os compridos saios de malha pareciam **tornar** inúteis. (Herculano)
- Que pareciam **desprezar** as tribos berberes. (idem)
- Que parece **entoarem**-lhes já o hino da morte. (idem)
- Lanças que parecia **encaminharem**-se... (idem)
- Os quais lhes pareceu **dirigirem**-se para o lado do célebre mosteiro. (idem)
- Tais condições me parecia **reunirem**-se... (Rui Barbosa)

“Pareciam estar”, “Parecia estarem” — estruturas diferentes, mas igualmente corretas. Que dizer, porém, da seguinte frase?

- As aves aquáticas redemoinhavam nos ares ou pousavam sobre as águas, e pareciam, nos voos incertos, ora vagarosos, ora rápidos, **folgarem** com os primeiros dias da estação. (Herculano; cit. em **GMLP**, §928)
- “*Pareciam folgarem*”, com os dois verbos pessoalizados, vai ou não vai contra a regra do “*parecer*”?

Resposta: Vai contra.

— Que então a justifica?

Resposta: A distância.

A citação acima, do *Eurico* de Alexandre Herculano, era exemplo da sétima regra de Napoleão (NMA7), mas decidimos atrasá-la por razões didáticas, porque neste caso se sobrepõe à regra do verbo “parecer” (NMA9).

Bem se vê, contudo, não ser indispensável à clareza essa flexão. A frase já é clara sem ela, e também está certo escrever “pareciam... folgar” ou “parecia... folgarem”, dando pleno cumprimento à nona regra que aqui registramos:

(NMA9) Com o verbo “parecer”, flexiona-se ou este verbo, ou o infinitivo que a ele se liga.

#XXVI. TRÊS VANTAGENS: O CRITÉRIO DA CLAREZA

Depois de apresentar as regras de Soares Barbosa (SB1 e SB2) e de Frederico Diez, Napoleão Mendes de Almeida trouxe as suas próprias, que pudemos organizar em nove enunciados. A maior parte destes propõe restrições ao uso das formas flexionadas do infinitivo:

- Não flexionar o infinitivo que forma locução verbal com o verbo a que se subordina (NMA1).
- Não flexionar o infinitivo que constitui oração infinitivo-latina (NMA2).
- Não flexionar, em várias situações, o infinitivo antecedido de preposição (NMA3, NMA4, NMA5).

Invertendo completamente a ordem proposta pela *Gramática Metódica*, retornaremos agora ao início do capítulo sobre o infinitivo, onde o autor apresenta três vantagens ensejadas pela flexão. Já instruído sobre os muitos casos em que o infinitivo não pode e não deve ser flexionado, o leitor não verá tais vantagens como *intrínsecas* à flexão, mas como *objetivos* dela.

Se a flexão não for obrigatoria (SAÍD ALI) nem visar consistentemente aos três aspectos a seguir, então é melhor evitá-la. Os benefícios do emprego flexionado do infinitivo pessoal seriam três:

- a) a **clareza** na expressão do pensamento, pois a flexão sempre evidencia o sujeito;
- b) a **beleza**, uma vez que a pessoalização do infinitivo oferece ao escritor mais largo ensejo para *variar, colorir* o estilo, dando mais ensanchas à linguagem;
- c) a **concisão**, que sempre se encontra em subordinadas reduzidas⁵⁴. (**GMLP**, §917; **D. QVs**, I.P.: “B”)

Sempre que o redator deparar com a *possibilidade* de flexionar o infinitivo (SB, DIEZ, NMA), terá de ponderar também a *real vantagem* da forma conjugada — verificar se comporta benefícios de clareza, beleza e concisão.

⁵⁴ **NOTA NOSSA:** Para entender melhor o que é uma “reduzida”, releia nosso capítulo #XV.

Engana-se quem pensa ser a **beleza** uma desculpa para flexionar o infinitivo sempre, agarrando-se talvez à empolgação de Rui com esse “maravilhoso lusitanismo”, esse “privilégio invejável”, como vimos no capítulo #X. A flexão do infinitivo pessoal não é bela em si mesma, só é bela quando cria algum efeito significativo. Como em todo o bom lance de estilo, a beleza não se resume a conhecer palavras bonitas e saí-las usando por aí. Ela irrompe da convergência entre o manejo formal das palavras e as diferentes camadas de sentido que o enunciado almeja mobilizar. O belo está na adequação produtiva entre o conteúdo e a forma. Só é bela a flexão do infinitivo quando o texto admite e aproveita a propriedade mais única dessa forma — *a propriedade de exprimir, de um só golpe, ação em geral e o sujeito particular*. Se tal expressão simultânea for adequada à frase, reverberará nela e a embelezará enormemente.

A **concisão** também não é característica intrínseca à flexão. Quando se diz “é bom **trabalhares**” em vez de “é bom *que tu trabalhes*”, evita-se um pronome e também um “que”, palavra cujo excesso costuma poluir o texto. Isso é ganho de concisão. Já quem diz ***podemos comprarmos*** afronta uma regra (NMA1), mas não apenas isso: descumpre também o preceito da concisão. Há aí duas desinências idênticas (*-mos*), uma seguida da outra, a indicar a mesma coisa — que o sujeito é “nós”. Não é isso ser conciso, mas repetitivo. Sabendo que é possível retirar uma delas e dizer

simplesmente “*podemos comprar*”, façamo-lo, já porque nos lembramos da regra das locuções verbais, já porque buscamos a concisão.

Do mesmo modo, a **clareza** é preceito para ser visto com o devido cuidado. A claridade é um dos atributos do bom estilo (GMLP, §982), mas o didatismo excessivo agasta o leitor e atulha a frase. O exemplo dado mais acima, **podemos comprarmos**, tem muita clareza, porque não deixa dúvida quanto ao sujeito. O problema é que a dúvida jamais surgiria, a flexão aí está “chovendo no molhado”, como diz o vulgo. Quando ociosa, a clareza retira não apenas a concisão do discurso, senão também a sua beleza.

No *Dicionário de Questões Vernáculas*, o professor Napoleão preceitua o seguinte:

Sempre que na ocorrência de dúvida de flexão do infinitivo notarmos que nenhuma necessidade há para clareza de pessoalização, deixemo-lo invariável. (D. QVs, I.P., “J”)

Se não for necessária à clareza, a flexão provavelmente também não será concisa. O risco de estragar a beleza do texto, ao insistir em flexionar um infinitivo onde a clareza não o exige, também é muito alto.

Concisão e clareza são atributos que se subordinam ao princípio maior do Belo, não há dúvida, mas a lida do escritor exige uma hierarquia prática. No dia a dia, a maior chance de acerto está em considerar que o critério de **clareza** é o caminho mais seguro

para fugir de construções prolixas e desagradáveis. Flexionemos o infinitivo apenas se a ausência de flexão prejudicar de algum modo a clareza.

(CLAREZA) Sempre que, na ocorrência de dúvida quanto à flexão, notarmos que nenhuma necessidade há para clareza de flexionar o infinitivo, deixemo-lo invariável.

*

OBSERVAÇÃO: A regra de SAID ALI contradiz frontalmente o princípio da clareza. Sempre que o sujeito nominativo estiver expresso, a flexão será desnecessária à clareza. Nada obstante, a flexão nesses casos é obrigatória.

*

#XXVII. CLARO Nº 1

Capítulo reservado para acréscimos que em edições futuras se venham a fazer.

#XXVIII. CLARO Nº 2

Capítulo reservado para acréscimos que em edições futuras se venham a fazer.

*

CONCLUSÃO DO RESUMO

#XXIX. UM BALANÇO

Listagem das regras

Apresentamos até aqui pouco mais de uma dúzia de preceitos para a flexão do infinitivo pessoal: duas regras de Soares Barbosa, à primeira delas agregando norma de Said Ali; uma regra de Frederico Diez; dez regras de Napoleão Mendes de Almeida, das quais nove numeradas e uma chamada simplesmente de “clareza”. Repetimos aqui todas elas:

(SB1+) Infinitivo com sujeito próprio → flexiona-se.

(SB1-) Infinitivo com sujeito idêntico ao do verbo regente → NÃO se flexiona.

(SAID ALI) O infinitivo acompanhado de sujeito nominativo DEVE SER flexionado.

(SB2+) Quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo será flexionado se tiver sentido concreto, determinado, referente a um sujeito específico.

(SB2-) Quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo NÃO será flexionado se tiver sentido vago, geral, independente do sujeito.

{OBS.: Quanto ao infinitivo complemento de preposição, ponderar com o disposto em NMA3, NMA4, NMA5 e SB1}

(DIEZ+): Só se flexiona o infinitivo quando pode ser substituído por uma forma modal.

(DIEZ-) Não se flexiona o infinitivo quando não pode ser substituído por uma forma modal.

(NMA1-) Não se flexiona o infinitivo quando forma com o verbo subordinante uma locução verbal.

(NMA2-) Não se flexiona o infinitivo quando constitui, juntamente com seu sujeito, uma oração infinitivo-latina.

{OBS.: Se o infinitivo for verbo pronominal, é mais eufônico omitir seu oblíquo}

(NMA3-) Não se flexiona o infinitivo quando é complemento preposicionado de verbo.

(NMA4-) Não se flexiona o infinitivo que, antecedido da preposição “a”, equivale ao gerúndio ou ao particípio presente latino.

{OBS.: Ainda que a locução seja acompanhada de nominativo sujeito, não há flexão}

(NMA5-) Não se flexiona o infinitivo antecedido de preposição quando constitui complemento de substantivo ou adjetivo.

{OBS.: A norma pode ser estendida a infinitivos que exercem função de adjunto adverbial ou adnominal.}

(NMA6+) Por clareza, o infinitivo preposicionado pode ser flexionado quando antecede o verbo da oração principal.

(NMA7+) Por clareza, o infinitivo pode ser flexionado quando distante do verbo regente.

(NMA8+) Para referir a ação em especial a certo sujeito, o infinitivo pode ser flexionado nas exclamações e interrogações.

(NMA9) Com o verbo “parecer”, flexiona-se ou este verbo, ou o infinitivo que a ele se liga.

(CLAREZA) Sempre que, na ocorrência de dúvida quanto à flexão, notarmos que nenhuma necessidade há para clareza de flexionar o infinitivo, deixemo-lo invariável.

Diante desse conjunto, onde está a dificuldade em optar pela flexão ou não do infinitivo? É o que tentaremos responder, comentando as relações que se estabelecem entre as regras acima. O leitor que não estiver interessado nessa discussão pode ler despreocupadamente o restante do capítulo, e concentrar suas atenções no “Esquema de Bolso” (#XXX).

*

Dificuldades no manejo das normas de flexão

• **1)** A lista acima não esgota o tema. Basta ler diferentes gramáticas e manuais de redação, como fizemos no Apêndice 3, para ver que outros autores atacam o problema a partir de ângulos diferentes do aqui exposto — ora acrescentando, ora retirando, ora modificando certos enunciados.

Ao mesmo tempo, o referido Apêndice permite concluir que o mais importante está na lista acima, já que quase todos os autores consultados citam normas como a dos sujeitos diferentes (SB1), a das locuções verbais (NMA1) e a das infinitivo-latinas (NMA2), e quase todos apresentam a CLAREZA como um dos critérios relevantes na hora da flexão.

• **2)** Não é fácil dispor essas regras numa hierarquia. Quem quer colocar a CLAREZA no topo, logo esbarra na inegável

aplicabilidade da regra de SAID ALI — há flexões que ocorrem como por concordância e nada vêm a esclarecer. Também a de SAID ALI só existe ressalvando as locuções verbais de (NMA1) e as construções equivalentes ao particípio presente e ao gerúndio (NMA4). Também a norma das locuções verbais (NMA1), quase sempre rígida, curva-se ao primado da CLAREZA quando há distância entre os verbos (NMA7)... e assim voltamos ao início.

Outro exemplo: Soares Barbosa validava a flexão do infinitivo preposicionado em diversos casos (SB2), mas seu enunciado tem como contraponto três regras que proíbem a flexão do infinitivo antecedido de preposição (NMA3, NMA4 e NMA5). Estas, porém, não são regras absolutas: há muitos casos em que, para identificar um sujeito diferente do do verbo principal (SB1), há flexão do infinitivo preposicionado. Também a CLAREZA (via NMA6) permite que se flexionem certos infinitivos preposicionados mesmo com idêntico sujeito — ou seja, contrariando SB1. E assim por diante.

A quantidade de regras, se não é modesta, não é estarrecedora, e fácil se lhes memoriza o inteiro teor. O que deixa o estudante muita vez perplexo é não alcançar do conjunto uma visão organizada ou hierárquica. Contra tal perplexidade, resta-nos apenas a prática — que pode começar no *Material de Estudo* deste livro, e deve depois continuar em todas as leituras, pela vida fora.

• 3) A dificuldade acima diz da *prevalência* de uma regra sobre as demais — algo que resultaria em uma “árvore de decisão”, por exemplo. Mas também é difícil delinear a topologia da *relevância* das diferentes normas, aqui compreendida também a *frequência* com que, na escrita cotidiana, são exigidas.

Parece-nos que algumas das mais facilmente assimiláveis, como a do particípio presente expresso mediante “*a*” + *infinitivo* (NMA4), ou a do verbo “*parecer*” (NMA9), ou ainda a das *exclamações e interrogações* (NMA8), são também as menos usadas no dia a dia. Por outro lado, quase sempre é possível indagar da flexão pelos critérios de SB1 e da CLAREZA, conquanto tenha aquele tantos senões e seja este tão subjetivo.

A melhor maneira que encontramos de organizar as regras está no capítulo #XXX, chamado “Um esquema de bolso”.

*

Clarejar a clareza

Napoleão Mendes de Almeida não se demora como gostaríamos no tema da clareza. A análise de outros exemplos⁵⁵ em que esse fosse o critério da flexão do infinitivo seria muito bem-

⁵⁵ Ver o exemplo 2 — “*Acreditando tu não me teres ofendido*” (GMLP, §920, n.r. 1) — no nosso capítulo #XVI, com nota ao pé da página. Nesse excerto, o infinitivo flexionado é fundamental para a correta compreensão do sentido, pois a presença do “*me*” (objeto direto de “*ofendido*”) pode causar confusão. Em “*Acreditando tu não me ter ofendido*”, o sentido é reflexivo (= “...*que não me ofendi*”), não transmite a ideia ativa que só a flexão deixa ver (“... *não me teres ofendido*” = “... *que não me ofendeste*”).

vinda, até para que pudéssemos apreender melhor os diferentes significados de tal conceito, que transita entre a lógica e a estética⁵⁶. Uma coisa é desfazer a simples ambiguidade; outra, antecipar o sujeito que aparecerá depois (**NMA6**); outra coisa, ainda, ajudar a memória, quando o verbo principal está distante (**NMA7**); e de tudo isso difere o puro realce, esclarecedor antes da importância que do sentido⁵⁷ (**NMA8**). Mas todas essas coisas são CLAREZA.

Vários fatores accidentais podem influir na apreensão do sujeito do infinitivo (ou de sua impessoalidade), e nem a *Metódica* nem outra obra consultada para este resumo buscou examiná-los a fundo — embora Said Ali, em um capítulo das *Dificuldades da Língua Portuguesa*, avance um bocado.

⁵⁶ Sob o nome de “claridade”, a clareza aparece na *Metódica* como um dos elementos do **Belo** literário:

“**BELO**: Belo é o que, uma vez conhecido, agrada já pelo esplendor de sua grandeza, já pelo de sua ordem. Ora, para que algo assim agrade, é necessário:

a) Integridade, visto ser disforme e não belo aquilo a que falta alguma de suas partes ou de suas perfeições.

b) Harmonia, isto é, proporção das partes entre si e delas com o todo, visto não haver agrado no que é desproporcional. Não é belo o rosto cujo nariz, muito embora perfeito em si, é desproporcional com as outras partes do rosto.

c) **Claridade, visto não poder parecer-nos belo o objeto desacompanhado de cores harmonicamente distribuídas numa luz suficiente**” (**GMLP**, §982, grifamos).

⁵⁷ “Do realce destinado a evitar o sentido ambíguo ou facilitar a compreensão, para o realce por ênfase, há apenas um passo. Presta-se, com relação ao sujeito, o infinitivo flexionado para nos deixar, por assim dizer, ver os contornos e o desenho da imagem; mas presta-se igualmente para dar colorido e vigor à imagem já desenhada.” (Said Ali, *Dificuldades da Língua Portuguesa*, p.74)

Vejamos alguns exemplos:

- A presença de um pronome pode tornar ociosa a flexão do infinitivo, mesmo que a este não esteja ligado. O infinitivo de “**lutar** é um dever” é impessoal, e só a flexão poderá revelar aí sujeito próprio: “**lutarmos** é um dever” (SB1, SB2). Já com a inclusão do possessivo — “**lutarmos** é um dever *nosso*” —, revela-se excessiva a mesma flexão. “**Lutar** é um dever *nosso*” exprime a mesma coisa mais elegantemente.

Outro exemplo de atuação de pronome: “Como *nos* havia de ser defeso **recorremos** para a mesma serventia...?” — Há vantagem na flexão? O infinitivo “recorremos” é sujeito; “defeso” é predicativo; o pronome “*nos*” é complemento nominal de “defeso”... Ou seja, “*nos*” não se liga ao infinitivo “recorremos”. Nada obstante, está muito claro que, se recorrer é defeso *a alguém* (nós), esse *alguém* é o sujeito que se tem em mente para o infinitivo “recorrer”. Escrevendo “como *nos* havia de ser defeso **recorrer**...?”, fica claro que quem vai recorrer é o “nós”, a 1^a pessoa do plural. Não é necessário flexionar o infinitivo.

- Eis um segundo fator acidental que pode influir na flexão: a presença de palavra que, não sendo sujeito do infinito, *poderia* serlo, e com isso instaura uma dúvida que só a flexão esclarece:

Dirão que cautelosamente, e à falsa fé, nos trouxestes a este deserto, para aqui nos **tirardes** a vida a todos, e nos

sepultardes. (Vieira, *Sermão pelo bom sucesso das armas de Portugal...*).

É exemplo dado por Said Ali (*op. cit.*, p.74), que justifica a flexão pela presença da palavra “deserto”, mais próxima dos infinitivos do que o verbo principal (“trouxestes”). “Deserto” insinua-se como sujeito dos dois infinitos (*para aqui nos tirar [o deserto] a vida...*), e flexioná-los é modo de dirimir a ambiguidade, ampliar a clareza, afirmar que o sujeito do infinito é “vós” — Deus.

- Outro potencial fator de anfibologia, advindo do simples acaso: o infinitivo pode ser homógrafo de um substantivo e, para dele se distinguir, aparecer flexionado:

E como cada um dos dois apóstolos pedia indiferentemente a mão direita ou esquerda, ambos se expunham e se ofereciam, sem o **saberem**, ao lugar da condenação. (Vieira, *Sermão da terceira quarta-feira da Quaresma*)

Será exagero imaginar que “sem o saber” seria construção ambígua, onde “o saber” poderia ser visto como artigo + substantivo (“sem a sabedoria”, “sem o conhecimento”)? Talvez. É mais uma configuração accidental por averiguar, e muitas outras deve haver.

*

Os exemplos acima, conquanto não interfiram na redação de nenhuma das regras, demonstram a necessidade de dar ao tema da CLAREZA um tratamento empírico, metódico, documental — sem esquecer que uma ampla margem de subjetividade sempre vai

restar, e isso a bem da variedade, formosura e engrandecimento da língua.

*

Uso, abuso, artesanato

Voltemos ao capítulo #I, àquele primeiro parágrafo onde a gramática flertava com o discurso metafísico, e nós nos apressávamos em detê-la.

A oração se apoia em dois pilares. Um tem índole substantiva: é o sujeito. O outro tem índole verbal: é o predicado⁵⁸.

O substantivo é a presença do *ser* na oração. Pode, como nenhum outro tipo de palavra, ocupar os mais diversos postos, exercer as mais diversas funções no interior do período. Rapidamente constitui-se núcleo e cerca-se de acessórios — um artigo, um numeral, um adjetivo, um pronome, um adjunto adnominal, uma oração relativa...

O verbo é quem insere esse ser no *tempo*, na *ação*, no movimento e na finitude. Sem o verbo, quase nada acontece às coisas; com o verbo, tudo lhes pode acontecer. Cada núcleo verbal instaura uma ordem nova de ação, e é por isso que o número das orações se conta pelo dos verbos em forma modal⁵⁹.

⁵⁸ Mesmo os predicados chamados nominais dependem de um verbo.

⁵⁹ V. o item #XV.

Que é infinitivo? É o verbo que se eleva do plano temporal e torna-se infinito, ação abstrata, ação “como tal”. Mas não só: seja pela simples anteposição de um artigo, seja pela inauguração de uma oração subordinada reduzida, ele se torna um pouco mais *substantivo*. Vem dessa vizinhança com o substantivo o nome de *forma nominal* que damos ao infinito.

De repente o verbo — aquele que funda orações como um bandeirante vilas por onde passa — ganha o poder de substantivo, o poder de estar em praticamente qualquer lugar. Pode ser sujeito, pode ser complemento, pode ser adjunto... pode muito mais do que um humilde verbo pretenderia.

E quando surge nosso idiotismo⁶⁰, a **flexão do infinitivo pessoal**, quanto mais não passa o verbo a poder! Pode expressar a ação, e expressá-la em toda a parte como um nome, e ainda carregar a tiracolo um sujeito próprio, uma pessoa gramatical só sua.

Uns podem ver aí um excesso de poder, uma liberdade perigosa: “*Que o verbo se faça nome, vá lá; que faça ele mesmo nomes, isso é de verberar!*” Outros verão uma imperdível oportunidade de falar de forma mais clara, concisa e repleta de significado.

Não é questão de optar entre uma e outra visão. Está dado: existe em nossa língua essa ferramenta poderosa. Simples de

⁶⁰ V. o item #III.

acionar, mas difícil de usar com precisão. É como se todos os humanos tivéssemos — perdoe-nos o leitor este arroubo de ficção científica —, em vez da unha do mindinho direito, uma ponta de estilete. Quantas facilidades, quantos acidentes terríveis!

A flexão do infinitivo pessoal é um *fato* da língua. Versátil, fecundo, mas de cujo uso imprudente resultam muitos males de estilo.

Ou por outra: a flexão número-pessoal do infinitivo é um tesouro do português, uma relíquia pátria, cujo manuseio não pode ser impensado. No mundo dos símbolos, as melhores joias parecem ter duas propriedades: uma é gastarem-se com o uso; a outra é renovarem-se, recuperarem o brilho.

O gastar-se a joia depende dos homens e tem seu limite no esgotamento — na destruição da preciosidade. A joia deixa de ser joia e, com tornar-se pendurico de sucata, acaba perdendo a segunda propriedade, a renovação.

Já o renovar-se depende da prudência, do tempo e de outras leis estranhas ao homem. Mas acontece, acontece muito, e não tem limites... Ou talvez tenha. Seu limite deve ser o da mesma verve humana, artesã das palavras que manipula com destreza aquela raridade e consegue encastoá-la na peça certa, produzindo assim beleza nova e nunca vista.

A flexão do infinitivo está aí para ser usada, mas usada com segurança e precisão, engenho e arte.

*

Ou seja...

Se não estiver diante de um dos poucos casos de flexão obrigatória, só flexione o infinitivo se isso for *permitido e vantajoso*. As condições que *permitem e proíbem* a flexão foram apresentadas neste resumo como *regras*. A *vantagem* máxima, que torna confortável a flexão, é a *clareza*; limitar a flexão aos casos de real necessidade para a clareza é bom meio de ser *conciso*. A *beleza* é atributo estilístico que só com a leitura dos clássicos e com o exercício da escrita poderá ser desenvolvido. Melhor é apegar-se a uma preferência generalizada pela não flexão, utilizando a *clareza* para, excepcionalmente, flexionar o infinitivo.

#XXX. UM ESQUEMA DE BOLSO

1) Saiba quando está flexionando seus infinitivos. Leia bons escritores de nosso idioma, leia os maus no jornal do dia, e em tudo o que ler preste atenção aos infinitivos e suas diferentes formas. Mantenha vivo em si esse problema. Julgue.

2) Ao escrever, se não tiver tempo para pensar sobre um infinitivo, **prefira o risco de errar com a não flexão** — as chances de acerto são muito maiores.

3) Se tiver tempo, gaste um minuto seguindo estes passos:

a) experimente o infinitivo sem flexão;

b) descubra e anote o sujeito de cada verbo do período;

c) tente tornar o infinitivo em uma forma modal;

d) teste o infinitivo com os seguintes critérios:

- **CLAREZA:** Só flexione o infinitivo quando o uso da forma não flexionada prejudicar a clareza — ou quando aplicável a regra de SAID ALI.
- **(NMA1) LOCUÇÃO VERBAL:** O infinitivo forma com o verbo subordinante uma locução? Então **não** flexione! O mesmo vale para a construção com “a” + infinitivo, equivalente ao gerúndio ou ao particípio presente latino (NMA4).
- **(NMA9) PARECER:** Se o verbo principal for “parecer”, lembre-se das duas (únicas) formas certas: “As estrelas parece SORRIREM” e “As estrelas parecem SORRIR”.
- **(SB1) SUJEITO DIFERENTE:** Se o sujeito do infinitivo é diferente do sujeito da oração principal, há grandes chances de a CLAREZA impor a flexão. Caso o sujeito seja o mesmo, as chances são grandes de a flexão ser inútil ou errada. Atente, porém, nestas duas regras:
 - **(NMA2) INFINITIVO-LATINA:** Se o sujeito do infinitivo for diferente do da oração principal, mas for sujeito acusativo, **não** flexione! Isso normalmente ocorre após os verbos *ver, ouvir, sentir, fazer, mandar e deixar*, mas pode acontecer com outros também (NMA3).
 - **(SAID ALI) SUJEITO NOMINATIVO EXPLÍCITO:** Se o infinito está acompanhado de um sujeito nominativo e não

faz parte de uma locução (NMA1, NMA4), você já tende a flexioná-lo. Vá em frente, pois a flexão é obrigatória.

- **(NMA3 e NMA5) INFINITIVO PREPOSICIONADO:** Se o infinitivo estiver antecedido de preposição, comece deixando-o invariável; depois veja se a CLAREZA exige a flexão. Às vezes outras palavras já esclarecem o sujeito do infinitivo.
- **VANTAGEM:** Para flexionar um infinitivo, você pode amparar-se na posição (NMA6), na distância (NMA7), no poder exclamativo (NMA8), na CLAREZA, ou até em critérios estéticos. Em cada um desses casos, poderá contrariar uma ou mais das normas acima. Faça-o pouco, com cautela e moderação, lembrando-se de que só quebra regras demais quem se acha melhor do que realmente é. Lembre-se também destas máximas:

- “Sempre que na ocorrência de dúvida de flexão do infinitivo notarmos que nenhuma necessidade há para clareza de pessoalização, deixemo-lo invariável” (D. QVs, I.P., “J”).
- “Menos erra quem não flexiona um infinitivo do que quem na dúvida se arremete a fazê-lo” (D. QVs, I.P., “P”).

- **DICA:** Imprima este esquema em uma folha resistente de papel A4. O PDF para impressão está disponível [no blog do autor](#)⁶¹.

⁶¹ <https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/09/13/a-flexao-do-infinitivo-pessoal-resumo-completo-e-material-de-estudo/>

MATERIAL DE ESTUDO

QUESTIONÁRIO E RESPOSTAS

QUESTIONÁRIO

Por mais detalhada que possam ser nossas respostas aos questionários de Napoleão Mendes de Almeida, nunca alcançaremos reproduzir seu ensino. Não só por limitações de repertório ou de experiência, que certamente temos, senão também por diferença de *procedimento*: o professor *lia e corrigia* as respostas de seus alunos, e as corrigia tanto no conteúdo como na redação — apontando erros e remetendo o estudante à leitura dos trechos da *Metódica* e do *D. QVs* onde tais problemas gramaticais eram explicados. Esse tipo de correção era considerado por Napoleão uma das partes mais importantes do ensino do português⁶². Fornecer as respostas prontas é realizar somente uma parte do processo pedagógico, mas é tudo o que um livro pode fazer.

A seguir trazemos primeiro as questões sem as respostas. Em seguida repetimos cada frase, comentamos cada infinitivo e oferecemos a resposta que consideramos adequada (a própria *Metódica* não tem chave de correção para consultar).

⁶² V. **D. QVs**, “Ensino do vernáculo”, “Professor de português” e “Redação”.

As questões 1 e 2 foram extraídas do final do Capítulo LXI da GMLP; as demais vêm do título “V — Infinitivo Pessoal”, na seção “Exercícios e Testes” da mesma *Gramática*.

QUESTÃO 1

1. *Justifique ou corrija*, explicando a razão da justificativa ou da correção, as seguintes construções:

- a) Desejam comprarem livros.
- b) Eles continuam a hostilizar-nos.
- c) Juro terem eles partido.
- d) Logrei ser eles nomeados.
- e) Acabam de publicar-se os dois últimos volumes.⁶³
- f) Os cavaleiros e besteiros deviam auxiliarem-se uns aos outros.
- g) Tinham agora, na sua estropiada condição, de se defrontarem com eles.⁶⁴
- h) Não será difícil chegarmos a entender-nos.
- i) A primeira questão de que deveríamos termo-nos ocupado...
- j) Em poucas páginas vemos afluírem todas estas locuções.⁶⁵

⁶³ V. **GMLP**, §404: “Note-se, porém, esta diferença...”. [A remissão é do próprio NMA.]

⁶⁴ V. **GMLP**, §924. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA1.

⁶⁵ V. **GMLP**, §925. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA2.

- k) Convido V. Ex.^a e Ex.ma Família para assistirem...⁶⁶
- l) Pedro convida parentes e amigos a assistir à missa.⁶⁷
- m) Devemos evitar mantermos relações com essas pessoas que chegaram agora.
- n) De uma coisa podeis estar certos: obrigar-vos-ei a vos comportardes bem.⁶⁸
- o) Se não souberdes vos aplicardes, sereis prejudicados em vossa carreira.
- p) Estes homens ficam por aqui e devem, nas ocasiões de acidentes, mergulharem, nadarem e irem buscar as vítimas.⁶⁹
- q) Esta cena faz-me vir à memória aquela outra a que assistimos faz três meses: aqueles homens a rirem, a saltarem.⁷⁰
- r) O serviço telefônico deve ser feito com muita presteza, devendo para tal as mesas de recepção ficarem sempre aparelhadas com o material necessário.⁷¹

⁶⁶ V. **GMLP**, §920, obs. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra DIEZ.

⁶⁷ V. **GMLP**, §920, obs. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra DIEZ.

⁶⁸ V. **GMLP**, §926, e §920, obs. [A remissão é do próprio NMA] → v. regras NMA2 e DIEZ.

⁶⁹ V. **GMLP**, §918: sujeitos idênticos. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB1.

⁷⁰ V. **GMLP**, §927, 1. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA4.

⁷¹ Não leve em conta a distância, por ser pequena. [A nota é do próprio NMA.]

QUESTÃO 2

2. Justifique a igualdade de pureza gramatical entre as orações: “Os homens *parecem ter* perdido a felicidade” e “Os homens *parece terem* perdido a felicidade”.

QUESTÃO 3

3. Assinale a pessoalização errada:

- a) Anima-nos a esperança de triunfarmos.⁷²
- b) Temos o prazer de lhe participarmos.⁷³
- c) É pouco provável resistirem os jovens à prova.⁷⁴
- d) Os maus, com se louvarem, não deixam de o ser.⁷⁵
- e) Leis que foram feitas para se não cumprirem.⁷⁶

QUESTÃO 4

4. Assinale a pessoalização certa:

- a) Deixe os meninos brincarem no campo.⁷⁷
- b) Mandei todos os que chegaram atrasados voltarem para casa.⁷⁸

⁷² V. **GMLP**, §918, 1. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB1.

⁷³ V. **GMLP**, §918, 1. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB1.

⁷⁴ V. **GMLP**, §918, 2. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB2.

⁷⁵ V. **GMLP**, §918, 2. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB2.

⁷⁶ V. **GMLP**, §920. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra DIEZ.

⁷⁷ V. **GMLP**, §925. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA2.

⁷⁸ V. **GMLP**, §925. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA2.

- c) Vi os navios desaparecerem no horizonte.⁷⁹
- d) Não compete a vocês queixarem-se de nós.⁸⁰
- e) Tinham bastante com que se ocuparem.⁸¹

QUESTÃO 5

5. Assinale a construção certa⁸²:

- a) Viam-se com frequência sucederem-se desastres.
- b) Via-se com frequência suceder-se desastres.
- c) Via-se com frequência sucederem-se desastres.
- d) Viam-se com frequência suceder-se desastres.

⁷⁹ V. **GMLP**, §925. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA2.

⁸⁰ V. **GMLP**, §918, 2. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB2.

⁸¹ V. **GMLP**, §924. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra NMA1.

⁸² V. **GMLP**, §918, 2. [A remissão é do próprio NMA] → v. regra SB2.

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO

[Clique para escolher uma questão:](#)

[\(Q1\)](#) [\(Q2\)](#) [\(Q3\)](#) [\(Q4\)](#) [\(Q5\)](#)

RESPOSTAS À QUESTÃO 1

[Clique para escolher um item da questão 1:](#)

[\(a\)](#) [\(b\)](#) [\(c\)](#) [\(d\)](#) [\(e\)](#) [\(f\)](#) [\(g\)](#) [\(h\)](#) [\(i\)](#) [\(j\)](#) [\(k\)](#) [\(l\)](#) [\(m\)](#) [\(n\)](#) [\(o\)](#) [\(p\)](#) [\(q\)](#) [\(r\)](#)

1. Justifique ou corrija, explicando a razão da justificativa ou da correção, as seguintes construções:

- [\(a\) Desejam comprarem](#) livros.

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “*Desejam COMPRAR livros*”.

SB1: “Desejam comprar(em)” é locução verbal, construção que equivale a um único verbo; o sujeito é, portanto, um só. Sujeito de “desejam” = eles (a 3^a do plural); sujeito de “comprarem” = eles (a 3^a do plural). A flexão é vedada por SB1.

DIEZ: “Desejam comprar(em)” é locução verbal (GMLP, §519), e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal.

CLAREZA: Nenhum benefício para a clareza traz a flexão, pois o sujeito do infinitivo é o mesmo do verbo anterior.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• **(b) Eles continuam a hostilizar-nos.**

O infinitivo **não está** flexionado.

SB1: “Continuam a hostilizar” é locução verbal, construção que deve ser entendida como um único verbo; o sujeito é, portanto, um só. Sujeito de “continuam” = eles; sujeito de “hostilizar” = eles. A flexão é vedada por SB1.

DIEZ: “Continuam a hostilizar” é locução verbal (GMLP, §517), e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal. Ademais, sendo complemento preposicionado de verbo, também pela regra NMA3 não deve o infinitivo flexionar-se.

CLAREZA: Nenhum benefício à clareza haveria na flexão, pois o sujeito do infinitivo é o mesmo do verbo anterior.

CONCLUSÃO: A redação está **CORRETA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• **(c) Juro **terem** eles partido.**

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “*Juro TER eles partido*”.

SB1: Sujeito de “juro” = eu; sujeito de “terem” = eles. Flexão permitida por SB1. Demais disso, o infinitivo está acompanhado de nominativo sujeito (“eles”), o que torna mandatária sua flexão de acordo com a regra de SAID ALI.

DIEZ: O infinitivo é conversível: “juro que eles partiram”.

NMA: Nenhuma norma de NMA obsta à flexão.

CLAREZA: Como está explícito o sujeito do infinitivo (“eles”), não haveria prejuízo à clareza no emprego da forma não flexionada.

CONCLUSÃO: A redação está **CORRETA**.

OBS.: A frase mostra como a regra de SAID ALI impõe-se sobre a da CLAREZA.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• **(d) Logrei **ser** eles nomeados.**

O infinitivo **não** está flexionado.

SB1: Sujeito de “logrei” = eu; sujeito de “ser” = eles. Flexão permitida por SB1. Demais disso, o infinitivo está acompanhado de

nominativo sujeito, o que torna mandatária sua flexão de acordo com a regra de SAID ALI.

DIEZ: O infinitivo é conversível: “logrei que eles fossem nomeados”.

NMA: Nenhuma norma de NMA obsta à flexão.

CLAREZA: Estando explícito o sujeito do infinitivo (“eles”), não há prejuízo à clareza no emprego da forma não flexionada.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

OBS.: A frase mostra como a regra de SAID ALI impõe-se sobre a regra da CLAREZA.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• (e) Acabam de publicar-se os dois últimos volumes.⁸³

O infinitivo **não está** flexionado.

SB1: “Acabam de publicar-se” é construção que pode ser analisada como locução verbal, ou seja, como equivalente a um único verbo; o sujeito é, portanto, um só. Sujeito de “acabam” = os dois últimos livros; sujeito de “publicar-se” = os dois últimos livros. A flexão é vedada por SB1.

⁸³ V. **GMLP**, §404: “Note-se, porém, esta diferença...”. [A remissão é do próprio NMA. V. o campo “observação” do item para ler o referido parágrafo.]

DIEZ: “Acabam de publicar-se” é locução verbal, e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

(OBS.: [1] Coisa mui outra é a conversão em voz passiva analítica, possível e útil para estudar o período: *“Acabam de ser publicados os dois últimos volumes”*. [2] Sobre a análise de “acabam de publicar” como locução, v. M. Said Ali *“Dificuldades da Língua Portuguesa”*, capítulo “Infinitivo Pessoal”.)

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal. Ademais, sendo complemento preposicionado de verbo, também pela regra NMA3 não deve este infinitivo flexionar-se.

CLAREZA: Nenhum benefício à clareza traria a flexão, pois o sujeito do infinitivo é o mesmo do verbo anterior.

CONCLUSÃO: A redação está **CORRETA**.

OBS.: O autor remete-nos §404 de sua *Gramática Metódica*, que confirma estar a frase na voz passiva sintética:

Note-se, porém, esta diferença e, ao mesmo tempo, **norma prática** para a devida análise e concordância dessas construções [com o pronome “se”]. No caso anterior (“*Devem-se transformar as leis*”), podemos, com toda a clareza, resolver a construção em “*As leis devem ser transformadas*”. O segundo exemplo [“*Procura-se anular as nomeações*”] não pode ser assim desdobrado, porquanto não

se pode admitir que “*nomeações procurem* ser anuladas”, uma vez que as ‘*nomeações*’ não podem praticar a ação de ‘*procurar*’. (GMLP, §404).

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (f) Os cavaleiros e besteiros deviam auxiliarem-se uns aos outros.

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “... *deviam AUXILIAR-se uns aos outros*”.

SB1: “Deviam auxiliar(em)” é locução verbal, funciona como um só verbo; o sujeito é portanto o mesmo. Sujeito de “deviam” = os cavaleiros e besteiros; sujeito de “auxiliarem” = os cavaleiros e besteiros. A flexão é vedada por SB1.

DIEZ: “Deviam auxiliar(em)” é locução verbal (GMLP, §519), e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal.

CLAREZA: Nenhum benefício para a clareza traz a flexão, pois o sujeito do infinitivo é o mesmo do verbo anterior.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (g) Tinham agora, na sua estropiada condição, de se defrontarem com eles. (§924 → NMA1)

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “*Tinham... de se DEFRONTAR com eles*”.

SB1: “Tinham de se defrontar(em)” é locução verbal, atua como um só verbo; o sujeito é portanto o mesmo. Sujeito de “tinham” = a 3^a do plural; sujeito de “defrontarem” = a 3^a do plural. A flexão é vedada por SB1.

DIEZ: “Tinham de se defrontar(em)” é locução verbal (GMLP, §516), e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal. Ademais, por ser complemento preposicionado de verbo, também pela regra NMA3 não deve este infinitivo flexionar-se.

CLAREZA: O único benefício estaria em que a flexão reforça o sujeito de um infinitivo que se encontra distante do verbo de que depende (NMA7). Mas a distância aqui não é tão grande, e o autor da *Metódica* indicou qual regra nos deve orientar: a das locuções verbais (NMA1).

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• (h) Não será difícil **chegarmos** a **entender-nos**.

O primeiro infinitivo **está** flexionado, o segundo **não**; a forma não flexionada é: “*Não será difícil CHEGAR a entender-nos*”.

SB1: Sujeito de “será” = o infinitivo ‘chegarmos’. Sujeito de ‘chegarmos’ = nós. Sujeito de “entender-nos” = nós. Pela primeira norma de Soares Barbosa (SB1), temos: (1) permitida a flexão de “chegarmos”, (2) proibida a flexão de “entender”.

(SB2: “Chegarmos a entender-nos” é sujeito da oração, e tem sentido específico, concreto; mais uma razão para flexioná-lo.)

DIEZ: (1) É possível a conversão do primeiro infinitivo: “*Não será difícil que cheguemos a entender-nos*”. (2) O segundo infinitivo (“entender”) forma locução verbal com o primeiro, e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: (1) Nenhuma regra de NMA obsta à flexão de “chegarmos”. (2) Quanto a “entender”, a regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este constitui, com o verbo de que depende, locução verbal; ademais, sendo complemento preposicionado de verbo, também pela regra NMA3 não deve este infinitivo flexionar-se.

CLAREZA: (1) A flexão do primeiro infinitivo, “chegarmos”, traz clareza ao período, pois só a desinência número-pessoal permite saber que o sujeito de “chegarmos” é nós. (2) O segundo

infinitivo, “entender”, já tem sujeito claro, idêntico ao do verbo de que depende, e sua flexão nada esclareceria.

CONCLUSÃO: A redação está **CORRETA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• (i) A primeira questão de que deveríamos **termo**-nos ocupado...

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “... *de que deveríamos TER-nos ocupado...*”.

SB1: “Deveríamos ter(mos)” é locução verbal, equivale a um só verbo; o sujeito é portanto o mesmo. Sujeito de “deveríamos” = nós; sujeito de “termos” = nós. A flexão é vedada por SB1.

DIEZ: “Deveríamos ter(mos)” é locução verbal (GMLP, §519), e nas locuções só o (primeiro) verbo auxiliar pode ser forma modal. Infinitivo não conversível.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal.

CLAREZA: Nenhum benefício para a clareza traz a flexão, pois o sujeito do infinitivo é o mesmo do verbo anterior.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (j) Em poucas páginas vemos afluírem todas estas locuções.
(§925 → NMA2)

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “... *vemos AFLUIR todas estas locuções...*”.

SB1: Flexão permitida. Sujeito de “vemos” = nós. Sujeito de “afluir(em)” = “todas estas locuções”.

(OBS.: O infinitivo está acompanhado de *sujeito acusativo*, o que [1º] afasta o amparo dado por SB1 à flexão, e [2º] afasta, igualmente, a aplicação da regra de SAID ALI, que versa sobre a presença de sujeito *nominativo*.)

DIEZ: A conversão em modal é possível: “vemos que afluem todas estas locuções...”.

NMA: A construção com verbo sensitivo enquadra-se na regra que proíbe a flexão do infinito quando este, juntamente com seu sujeito acusativo, constitui oração infinitivo-latina (NMA2).

CLAREZA: A flexão do infinitivo nada vem esclarecer; seu sujeito (acusativo) está explícito.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (k) Convido V. Ex.^a e Ex.ma Família para **assistirem...** (§920, obs. → DIEZ)

O infinitivo **está** flexionado e a forma não flexionada é: “*Convido... para ASSISTIR...*”.

SB1: Flexão permitida. Sujeito de “Convido” = eu, sujeito de “assistirem” = V. Ex.^a e Ex.ma Família.

DIEZ: A conversão em modal é possível: “Convido V. Ex.^a e Ex.ma Família para que assistam...”.

NMA: A regra NMA3 desabona a flexão do infinitivo quando este é complemento preposicionado de verbo. Ademais, a construção [“convidar para” + infinitivo] guarda analogia com aquelas compostas por verbo factitivo/causativo que rege oração infinitivo-latina, nas quais também não se flexiona o infinitivo (NMA2).

CLAREZA: A flexão do infinitivo nada esclarece; seu sujeito está explícito.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

OBS.: Ver, além do item “l” desta questão (abaixo), os cartões C.029, D.054, D.089. O enunciado remete ao seguinte trecho:

Saiba o aluno compreender a significação do “só” que inicia a regra de Frederico Diez; a regra é justificativa da flexão, e não imperativo que nos obrigue a flexionar o infinitivo sempre que seja conversível numa forma modal. Achando o autor que

o infinitivo, embora conversível numa forma modal, nenhuma necessidade sofre de flexionar-se, pode deixá-lo não flexionado. (GMLP, §920, obs.)

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- I) Pedro convida parentes e amigos a **assistir** à missa. (§920, obs.
→ DIEZ)

O infinitivo **não está** flexionado.

SB1: Flexão permitida. Sujeito de “convida” = Pedro. Sujeito de “assistir” = parentes e amigos.

DIEZ: A conversão em forma modal é possível: “Convida a que assistam...”.

NMA: A regra NMA3 desabona a flexão do infinitivo quando este é complemento preposicionado de verbo. Ademais, a construção [“convidar a” + infinitivo] guarda analogia com aquelas compostas por verbo factitivo/causativo que rege oração infinitivo-latina, nas quais também não se flexiona o infinitivo (NMA2).

CLAREZA: A flexão do infinitivo nada esclareceria; seu sujeito está explícito.

CONCLUSÃO: A redação está **CORRETA**.

OBS.: Ver, além da alínea “k” desta questão (acima), os cartões C.029, D.054 e D.089. O enunciado faz remissão ao seguinte trecho:

Saiba o aluno compreender a significação do “só” que inicia a regra de Frederico Diez; a regra é justificativa da flexão, e não imperativo que nos obrigue a flexionar o infinitivo sempre que seja conversível numa forma modal. Achando o autor que o infinitivo, embora conversível numa forma modal, nenhuma necessidade sofre de flexionar-se, pode deixá-lo não flexionado. (GMLP, §920, obs.)

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (m) Devemos evitar mantermos relações com essas pessoas que chegaram agora.

O primeiro infinitivo **não está** flexionado, o segundo **está**; a forma não flexionada é: *“Devemos evitar MANTER relações...”*.

SB1: Sujeito de “devemos” = nós; sujeito de “evitar” = nós; sujeito de “mantermos” = nós. Segundo a primeira regra de Soares Barbosa, nenhum dos infinitivos deve ser flexionado.

DIEZ: (1) A conversão em modal do primeiro infinitivo, “evitar”, é impossível, porque ele é verbo principal de uma locução verbal (GMLP, §519). (2) A conversão do segundo infinitivo, “manter”, é possível, mas não muito adequada: “Devemos evitar que mantenhamos relações...”. Se o sujeito do infinitivo fosse outra pessoa gramatical, tal conversão seria plenamente aceitável:

“Devemos evitar que mantenham...”, “Devemos evitar que ele mantenha...”.

NMA: (1) A regra que trata das locuções verbais (NMA1) veda a flexão do primeiro infinitivo, “evitar”. (2) Nenhuma das regras de NMA impede a flexão do segundo infinitivo, que melhor se analisa como objeto direto de “evitar”.

CLAREZA: Nenhuma vantagem há na flexão; o sujeito dos infinitivos está bastante claro, é o mesmo do verbo auxiliar “devemos”.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**, em virtude apenas da flexão do segundo infinitivo.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• (n) De uma coisa podeis estar certos: obrigar-vos-ei a vos comportardes bem. (§920, obs.; §926 → NMA2 e DIEZ)

O primeiro infinitivo não está flexionado, o segundo **está**; a forma não flexionada é: “... *obrigar-vos-ei a (vos) COMPORTAR bem...*”.

SB1: (1) Primeiro infinitivo: Sujeito de “podeis” = vós; sujeito de “estar” = vós (esses dois verbos formam locução). Flexão vedada. (2) Segundo infinitivo: Sujeito de “obrigarei” = eu; sujeito de “comportardes” = vós. Flexão permitida.

DIEZ: (1) O primeiro infinito não se converte em forma modal, porque é verbo principal de uma locução verbal (v. **GMLP**, §519). (2) O segundo pode ser convertido: “obrigar-vos-ei a que vos comporteis bem”.

NMA: (1) A regra NMA1 veda a flexão do primeiro infinitivo, porque este forma locução verbal com o verbo subordinante (“podeis”). (2) A regra NMA3 desabona a flexão do infinitivo quando este é complemento preposicionado de verbo. Ademais, a construção “[obrigar a” + infinitivo] guarda semelhança com o caso das orações infinitivo-latinas, nas quais também não se flexiona o infinitivo (NMA2).

CLAREZA: O sujeito de ambos os infinitivos está claro, sendo desnecessária a flexão.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**, em virtude apenas do segundo infinitivo.

OBS.: Napoleão Mendes de Almeida nos remete aqui a dois trechos de sua *Metódica*. O primeiro é a observação do §920, que em resumo diz: *a possibilidade de conversão em forma modal (regra de DIEZ) apenas autoriza, não obriga a flexionar o infinitivo*. O segundo é o §926, onde está escrito o seguinte:

Quando, nas orações infinitivo-latinas em que o sujeito é expresso por um oblíquo, o infinitivo for constituído de verbo pronominal, manda a eufonia que não se empregue o oblíquo do pronominal.

Daí porque supomos ser esta a redação considerada correta pelo professor: **“obrigar-vos-ei a comportar bem”**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (o) Se não souberdes vos **aplicardes**, sereis prejudicados em **vossa carreira**.

O infinitivo **está** flexionado; a forma não flexionada é: “... *se não vos souberdes APLICAR...*”.

SB1: Flexão vedada. Sujeito de “souberdes” = vós; sujeito de “aplicardes” = vós.

DIEZ: A construção [“saber” + infinitivo] pode ser tratada como locução verbal; verifique-se, para comprová-lo, a impossibilidade de atribuir ao infinitivo sujeito próprio, diverso do sujeito do verbo auxiliar “saber”. Como verbo principal da locução, não pode o infinitivo ser convertido em forma modal.

(OBS: Ver, para a análise da construção como locução verbal, o capítulo de Said Ali sobre Infinitivo Pessoal nas “*Dificuldades...*”)

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo quando este forma, com o verbo de que depende, locução verbal.

CLAREZA: O sujeito do infinitivo já está claro (é o mesmo do verbo subordinante), o que torna desnecessária a flexão.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**.

OBS.: Não confunda “souberdes” com infinitivo pessoal: é subjuntivo futuro. Por ser futuro, aliás, não admitiria ênclise do pronome “vos” (*se não souberde-vos...*). Parece-nos — já pela atração exercida pelo advérbio “não”, já por eufonia — que a melhor posição para o pronome é a próclise: **“Se não vos souberdes aplicar, sereis prejudicados na vossa carreira”**. Aplicação é tudo, até no estudo do infinitivo pessoal.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (p) Estes homens ficam por aqui e devem, nas ocasiões de acidentes, mergulharem, nadarem e irem buscar as vítimas. (§918 → SB1)

Exceto “buscar”, os infinitivos **estão** flexionados; a forma não flexionada é: “... devem... *MERGULHAR, NADAR e IR BUSCAR...*”.

SB1: Flexão vedada. Sujeito de “devem” = estes homens; sujeito de “mergulharem”, “nadarem”, “irem” e “buscar” = estes homens.

DIEZ: Os infinitivos são todos parte de locução verbal. Formam locução com “devem” (**GMLP**, §519); o último, “buscar”, faz parte da locução com “irem” (“devem ir buscar” — **GMLP**, §516). Nenhum dos quatro é conversível em forma modal.

NMA: A regra NMA1 veda a flexão do infinitivo que forma, com o verbo de que depende, locução verbal. Apesar disso, a distância

entre o verbo subordinante e o infinitivo pode tornar correta a flexão, quando esta for necessária à clareza (NMA7).

CLAREZA: O sujeito dos infinitivos está suficientemente claro sem a flexão, e a distância entre o verbo auxiliar “devem” e os três infinitivos flexionados é pequena demais para obscurecer o sentido e permitir que se recorra à excepcional flexão do infinitivo (NMA7).

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**, por conta dos três infinitivos flexionados.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

• (q) Esta cena faz-me vir à memória aquela outra a que assistimos faz três meses: aqueles homens a rirem, a saltarem. (§927, 1. → NMA4)

O primeiro infinitivo (“vir”) **não está** flexionado, mas os dois outros **estão**; a forma não flexionada é: “... *aqueles homens a RIR, a SALTAR*”.

SB1: (1) Sujeito de “faz” = cena; sujeito de “vir” = aquela outra... (3^a pess. singular). Não há flexão possível para “vir” (desinênciia Ø). (2) Sujeito de “rarem” e “saltarem” = aqueles homens; não há verbo principal para estes infinitivos, que fazem parte de um aposto. (OBS.: Embora “aqueles homens” possa ser visto como sujeito nominativo explícito, a regra de SAID ALI não se aplica a

construções que equivalem ao gerúndio ou ao particípio presente latino [NMA4].)

DIEZ: (1) É possível converter “vir” em forma modal: “Esta cena faz com que me venha à memória...”. (2) Também há a possibilidade de conversão em forma modal dos outros dois infinitivos: “Aqueles homens que riam, que saltavam...” (os infinitivos tornam-se orações subordinadas adjetivas restritivas).

NMA: (1) A regra NMA2 proíbe a flexão do infinitivo que constitui, juntamente com seu sujeito, oração infinitivo-latina; vedaria, pois, a flexão de “vir”, caso esta fosse possível (se seu sujeito fosse plural, p. ex.: “faz-me vir à memória *aquelas outras cenas...*”). (2) A regra NMA4 proíbe a flexão dos infinitivos “rir” e “saltar”, porque estes equivalem ao particípio presente latino (“homens a rir, a saltar” = homens *ridentes, saltitantes*) ou ao gerúndio (homens *rindo, saltando*).

CLAREZA: Os sujeitos já estão claros em todos os infinitivos; nenhuma ambiguidade há por desfazer, e os infinitos podem permanecer sem desinência número-pessoal.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**, por conta dos dois infinitivos finais.

OBS.: O pronome “me” não é objeto direto de “faz” nem sujeito acusativo de “vir”: é dativo de interesse, ou seja, objeto indireto com valor possessivo. Está ligado à palavra “memória”, e a

construção equivale à seguinte: “Esta cena faz vir à *minha* memória aquela outra...”.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

- (r) O serviço telefônico deve ser feito com muita presteza, devendo para tal as mesas de recepção ficarem sempre aparelhadas com o material necessário.⁸⁴

O primeiro infinitivo (“ser”) **não está** flexionado, mas o segundo **está**; a forma não flexionada é: “... devendo... as mesas FICAR sempre...”.

SB1: Nos dois casos, o infinitivo faz parte de locução verbal, portanto tem sujeito idêntico ao do verbo auxiliar. (1) Sujeito de “deve” = o serviço telefônico; sujeito de “ser” = o serviço telefônico. A flexão não só é vedada, mas impossível, pois a 3^a pessoa do singular do infinitivo não é flexionada (desinência Ø). (2) Sujeito de “devem” = mesas; sujeito de “ficarem” = mesas. Flexão vedada.

(OBS.: A posição de “as mesas de recepção”, entre o verbo auxiliar e o infinitivo, não nos deve sugerir a aplicação da regra de SAID ALI; isso porque tal sujeito, embora nominativo, é-o da locução toda, e impõe a concordância apenas ao verbo auxiliar, aqui já conjugado: *devem*.)

⁸⁴ Não leve em conta a distância, por ser pequena. [A nota é do próprio NMA.]

DIEZ: As locuções verbais devem ser encaradas como um só verbo, e sua conjugação é feita sempre pelo auxiliar; em ambas as locuções do período em exame, o auxiliar já está em forma modal, não havendo falar em conversão.

NMA: Para os dois infinitivos há a norma NMA1 proibindo a flexão. A distância, segundo nota do próprio Napoleão Mendes de Almeida, é pequena, não autorizando a excepcional flexão prevista na regra NMA7.

CLAREZA: Os sujeitos estão claros e não há necessidade de flexão.

CONCLUSÃO: A redação está **ERRADA**, por conta do segundo infinitivo.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

RESPOSTA À QUESTÃO 2

2. Justifique a igualdade de pureza gramatical entre as orações: “Os homens *parecem ter* perdido a felicidade” e “Os homens *parece terem* perdido a felicidade”.

R: A resposta a esta questão encontra-se no capítulo #XXV do *Resumo*, a cuja releitura remetemos. As duas orações estão corretas; e em ambas o verbo concorda com o sujeito:

- O sujeito em “os homens parecem ter perdido a felicidade” é **“os homens”**, e o conjunto “ter perdido a felicidade” atua como predicativo.

- O sujeito em “os homens parece terem perdido a felicidade” é uma oração reduzida — “**terem perdido** a felicidade” —, que pode ser desenvolvida no seguinte período: “**Isto** parece: **que** os homens **perderam** a felicidade”.

Para construções com “*parecer*” + *infinitivo* (NMA9), a regra é esta: **flexiona-se ou um, ou outro**.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

RESPOSTA À QUESTÃO 3

3. Assinale a pessoalização errada:

- a) Anima-nos a esperança de triunfarmos.** (§918, 1 → SB1)
- b) Temos o prazer de lhe participarmos.** (§918, 1 → SB1)
- c) É pouco provável resistirem os jovens à prova.** (§918, 2 → SB2)
- d) Os maus, com se louvarem, não deixam de o ser.** (§918, 2 → SB2)
- e) Leis que foram feitas para se não cumprirem.** (§920 → DIEZ)

*

Atenhamo-nos unicamente aos temas dos parágrafos indicados por Napoleão Mendes de Almeida no enunciado da questão.

• Os itens “**a**” e “**b**” devem ser analisados à luz da primeira regra de Soares Barbosa (SB1): *se o sujeito do infinitivo é diferente do do verbo principal, há flexão; caso contrário, permanece invariável o infinito.*

(a) Anima-nos a esperança de **triunfarmos**. → Sujeito de “anima-nos” = a esperança. Sujeito de “triunfarmos” = nós. **Flexão permitida por SB1.**

(b) Temos o prazer de lhe **participarmos**. → Sujeito de “temos” = nós. Sujeito de “participarmos” = nós. **Flexão vedada por SB1.**

- Os itens “ç” e “d” devem ser analisados à luz da segunda regra de Soares Barbosa (SB2): *quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo será flexionado se tiver sentido concreto, determinado, referente a um sujeito específico; não será flexionado caso o sentido seja vago, geral, independente do sujeito.*

(c) É pouco provável **resistirem** os jovens à prova. → O infinitivo é sujeito da oração e tem sentido vinculado ao seu próprio sujeito, “jovens” (que, nominativo e explícito, torna obrigatória a flexão: regra de SAID ALI). **Flexão permitida por SB2.**

(d) Os maus, com se **louvarem**, não deixam de o ser. → O infinitivo é complemento de preposição e tem sentido concreto, determinado. **Flexão permitida por SB2.**

(*OBS: O fato de ser pronominal parece contribuir para a flexão desse infinitivo — v. Apêndice 3, partes 5 e 9*).

- O item “ç” deve ser analisado à luz da regra de Frederico DIEZ: *só se flexiona o infinitivo quando pode ser substituído por uma forma modal.*

(e) Leis que foram feitas para se não **cumprirem**. → O infinitivo é conversível em forma modal: “Leis que foram feitas para que se não cumpram” = “... para que não sejam cumpridas”. **Flexão permitida por SB2.**

(*OBS: O fato de ser passivo pronominal parece contribuir para a flexão desse infinitivo — v. Apêndice 3, partes 5 e 9*).

CONCLUSÃO: **É errada a flexão do infinitivo da letra “B”.**

☞ **DICA:** As frases analisadas na Questão 3 encontram-se nos cartões B.010, B.017, B.032, B.041 e C.012 de conjunto de cartões.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

RESPOSTA À QUESTÃO 4

4. Assinale a pessoalização certa:

- a) Deixe os meninos brincarem no campo.** (§925 → NMA2)
- b) Mandei todos os que chegaram atrasados voltarem para casa.** (§925 / #XIX)
- c) Vi os navios desaparecerem no horizonte.** (§925 → NMA2)
- d) Não compete a vocês queixarem-se de nós.** (§918, 2 → SB2)
- e) Tinham bastante com que se ocuparem.** (§924 → NMA1)

*

Atenhamo-nos unicamente aos temas dos parágrafos indicados por Napoleão Mendes de Almeida no enunciado da questão.

- Os itens “**a**”, “**b**” e “**c**” devem ser analisados à luz da segunda regra de Napoleão (NMA2): *não se flexiona o infinitivo quando forma, juntamente com seu sujeito, uma oração infinitivo-latina.*

(a) Deixe os meninos **brincarem** no campo. → “Deixe” = verbo causativo/factitivo; “os meninos brincar(em)” = oração infinitivo-latina; “os meninos” = sujeito acusativo. **Flexão vedada por NMA2.**

(b) Mandei todos os que chegaram atrasados **voltarem** para casa. → “Mandei” = verbo causativo/factitivo; “todos... voltar(em)” = oração infinitivo-latina; “todos os que chegaram atrasados” = sujeito acusativo. **Flexão vedada por NMA2.**

(c) Vi os navios **desaparecerem** no horizonte. → “Vi” = verbo sensitivo; “os navios desaparecer(em)” = oração infinitivo-latina; “os navios” = sujeito acusativo. **Flexão vedada por NMA2.**

- O item “**d**” deve ser analisado à luz da segunda regra de Soares Barbosa (SB2): *quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo será flexionado se tiver sentido concreto, determinado, referente a um sujeito específico; não será flexionado caso o sentido seja vago, geral, independente do sujeito.*

(d) Não compete a vocês **queixarem-se** de nós. → O infinitivo é sujeito e tem sentido concreto, determinado, vinculado a “você们”.

Flexão permitida por SB2.

- O item “**e**” deve ser analisado à luz da regra primeira regra de Napoleão (NMA1): *não se flexiona o infinitivo quando forma com o verbo subordinante uma locução verbal*.

(e) Tinham bastante com que se **ocuparem**. → O autor da *Metódica* nos explica que “entram no rol das locuções verbais exemplos como estes: ‘Tinham muito com que se alegrar’, ‘Tiveram bastante com que se ocupar’. Há nesses exemplos elipse do verbo *poder*, que forma locução verbal com o infinitivo: ‘... com que se pudesse alegrar’; ‘...com que se pudesse ocupar’” (§924, “b”).

Flexão vedada por NMA1.

CONCLUSÃO: É correta a flexão do infinitivo da letra “D”.

■ **DICA:** As frases analisadas na Questão 4 encontram-se, com redação idêntica ou parecida, nos cartões D.037, D.032, D.029, B.036, D.010 de nosso conjunto de cartões de estudo.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

RESPOSTA À QUESTÃO 5

5. Assinale a construção certa (§918, 2 → SB2):

- a) Viam-se com frequência sucederem-se desastres.**
- b) Via-se com frequência suceder-se desastres.**
- c) Via-se com frequência sucederem-se desastres.**
- d) Viam-se com frequência suceder-se desastres.**

*

Atenhamo-nos unicamente à segunda regra de Soares Barbosa (SB2), indicada no enunciado da questão. Diz ela: *quando empregado como sujeito, predicado ou complemento de preposição, o infinitivo será flexionado se tiver sentido concreto, determinado, referente a um sujeito específico; não será flexionado caso o sentido seja vago, geral, independente do sujeito.*

De saída, observando as quatro construções, surge a seguinte dúvida: o sujeito do verbo “ver” é o infinitivo? ou é “desastres”? Para corretamente avaliar tais enunciados, é preciso fazer aqui uma pequena revisão sobre voz passiva sintética:

Nas orações em que, além do verbo principal, há mais infinitivo, essa função apassivante do “se” e consequente concordância verbal requerem cuidado. Suponhamos as orações: “*Devem-se transformar as leis*” e “*Deve-se transformar as leis*”.

Há quem diga estarem ambas as orações certas, afirmando que na primeira o sujeito é *leis* (= as *leis devem ser*

transformadas) e que na segunda o sujeito é o infinitivo, como se esta fosse a sentença: “*Transformar* as leis é necessário”.

A primeira construção parece evidenciar clareza maior que a outra e maior segurança gramatical, pois a segunda pode levar-nos a interpretar o “se” como sujeito, tal qual se passa com o “on” francês.

Há casos, porém, em que se nota, evidentemente, que o infinitivo é que é o sujeito: “*Procura-se anular* as nomeações”

[...]

Com os verbos **ver** e **ouvir** ou estes ou o infinitivo concordam com o sujeito:

- “*Viram-se relampaguear* as armas”
ou
• “*Viu-se relampaguearem* as armas”.

Outros exemplos:

- “*Ouvem-se os sinos tocar* a rebate”;
- “*Via-se ao longe resplandecerem* as cumeadas das montanhas”. (**GMLP**, §404)

A lição acima vai além do problema da flexão do infinitivo, mas sua parte final nos dá segurança para eliminar, dos quatro enunciados, dois: aquele em que ambos os verbos estão no plural (“**a**”), e aquele em que ambos estão no singular (“**b**”):

a) ~~Viam-se com frequência sucederem-se desastres.~~

b) Via-se com frequência suceder-se desastres.

Restam-nos estes, portanto:

(c) Via-se com frequência sucederem-se desastres.

(d) Viam-se com frequência suceder-se desastres.

Na letra “c”, o sujeito do verbo principal da oração (via-se) é o infinitivo “sucederem-se”, conversível em forma modal (DIEZ): “Via-se que com frequência desastres sucediam-se”.

Na letra “d”, o sujeito do verbo principal da oração (viam-se) é “desastres”.

Se na letra “c” o infinitivo é sujeito da oração, esta nos parece a alternativa que mais se aproxima da norma SB2, indicada por Napoleão no enunciado. De fato, o infinitivo “sucederem-se” designa ação específica, concreta, com sujeito determinado (“desastres”), que por ser nominativo chega a impor a flexão do infinito (SAÍD ALI). **Flexão permitida por SB2.**

Que dizer, porém, da letra “d”? Confessamos nossa dificuldade em demonstrar que está errada, após a releitura do excerto da *Metódica* que colacionamos. “Desastres viam-se suceder-se”, seria a construção em ordem direta. “Desastres eram vistos suceder-se”, seria a forma passiva analítica. Bem não soa, mas onde o erro? Talvez na repetição do oblíquo, sendo mais perfeita a forma “Viam-se com frequência suceder desastres”, muito embora a oração não seja infinitivo-latina e a lição de Álvaro Guerra, transcrita em nosso capítulo #XIX (“Caso particular”), não se aplique ao período.

De todo o modo, a construção que mais se amolda ao enunciado de SB2 parece ser a da letra “c”, e é nesse sentido que propomos a resposta.

CONCLUSÃO: **Está correta a construção “C”.**

☞ **DICA:** As frases analisadas na Questão 5 não foram incluídas no conjunto de cartões; tal falta é um convite ao leitor, para que se exerçite nas regras de Soares Barbosa, Said Ali, Diez e Napoleão Mendes de Almeida, e confeccione seus próprios cartões de estudo. A melhor forma de aprender a flexionar o infinitivo é estar **atento** aos infinitivos que aparecem nos textos, próprios e alheios, e ler sempre bons escritores da língua: Camões, Vieira, Camilo, Machado, Euclides, Herculano.

[\[Clique aqui para voltar ao início da seção de respostas\]](#)

APÊNDICES

Clique para escolher o apêndice desejado:

[**APÊNDICE 1 - CONJUNTO DE CARTÕES DE ESTUDO \(ANKI\)**](#)

[**APÊNDICE 2 - QUADRO: INFINTIVO PESSOAL NO “D. QVs” E NA “GMLP”**](#)

[**APÊNDICE 3 - INFINTIVO PESSOAL EM OUTRAS OBRAS GRAMATICAIS**](#)

APÊNDICE 1 - CONJUNTO DE CARTÕES DE ESTUDO (ANKI)

Ao longo do *Resumo Completo* apresentamos diversos exemplos de infinitivos flexionados e não flexionados, tanto corretos como incorretos. Os exemplos fornecidos pela *Gramática Metódica* e pelo *Dicionário de Questões Vernáculas* são ainda em maior número; em vez, porém, de transcrevê-los todos no corpo do *e-book*, optamos por transformar cada um em um cartão de estudo.

O jogo de cartões foi confeccionado por meio do aplicativo *Anki* e encontra-se disponível em nosso [blog](#). Todos os itens, como se cartões de papel fossem, têm duas faces. Na parte da frente, há um enunciado que contém um ou mais infinitivos, flexionados ou não. Os infinitos estão destacados em caixa-alta, e o estudante deve perguntar-se o mesmo que se perguntou na Questão 1 do Questionário: *O infinitivo está flexionado ou não? Tal forma está correta ou incorreta? Por quê?*

As respostas estão no verso e seguem muito de perto o procedimento aplicado ao Questionário. Reproduzimos na figura abaixo o verso de um dos cartões; em seguida traremos explicações detalhadas sobre cada um de seus tópicos. Nossa conselho, porém, é que o estudante primeiro acesse os cartões, estude um pouco pelo aplicativo, e tente entender sozinho o funcionamento. Só depois de alguma experimentação é que poderão ser úteis as explicações que se seguem.

1 Cartão D.006 [D.QVs: parte(s) H, J || GMLP: §922 e §925]
2 Não nos deixeis CAIR em tentação.
(Oração do "Pai Nosso")
3 Está flexionado? NÃO

ANÁLISE:

- **SB1** (sujeitos diferentes):
A flexão seria permitida por SB1. Sujeito de "deixeis" = Vós. Sujeito de "cair" = nós.
- **DIEZ** (conversão da reduzida em forma modal):
Infinitivo conversível: "não deixeis que nós caiamos em tentação".
- **NMA** (regras de Napoleão Mendes de Almeida):
Aplica-se perfeitamente a regra que veda a flexão do infinitivo em orações infinitivo-latinas (NMA2).
- **CLAREZA:**
Nenhuma vantagem para a clareza haveria na flexão, porque o sujeito (acusativo) do infinitivo está explícito.

CONCLUSÃO:
A redação está **CORRETA**.

• **OBSERVAÇÕES:**
ATENÇÃO: O exemplo do "Pai Nosso" é a melhor forma de memorizar, de uma vez para sempre, a regra NMA2.

Os fundamentos teóricos deste cartão encontram-se no(s) capítulo(s) #XIX do livro digital ***A Flexão do Infinitivo Pessoal: Resumo Completo e Material de Estudo*** (Amazon).

Caso encontre algum erro neste cartão, informe-o na área de comentários [deste link](#).

Verso de um cartão do baralho de estudo

Esse é o verso de um dos cartões mais importantes do jogo, aquele que melhor nos ajuda a lembrar a regra NMA2 (Capítulo #XIX do *Resumo*). Linhas horizontais dividem-no em três partes: uma tira no topo, uma tira no rodapé, e um miolo dividido em dois subtítulos: "Análise" e "Conclusão".

TOPO DO CARTÃO

- (1) A **primeira linha** do cartão contém informações de referência.

Vê-se de início um **código** — cada cartão tem o seu — composto de uma letra e uma sequência de três números. As letras vão de B a H, abrigando os seguintes grupos de cartões:

B: Exemplos de Napoleão para as regras de Soares Barbosa (SB1 e SB2)

C: Exemplos de Napoleão para a regra de DIEZ.

D: Outros exemplos de Napoleão, em que o infinitivo não é flexionado e está correto.

E: Outros exemplos de Napoleão, em que o infinitivo é flexionado e está errado.

F: Outros exemplos de Napoleão, em que o infinitivo é flexionado e está correto.

G: Miscelânea de exemplos.

H: Enunciados da Questão 1.

Em seguida vêm as **referências**. Aqui o estudante descobre em que parte da *Metódica* ou do *D. QVs* se encontra a frase do cartão. Quando o exemplo não faz parte do livro, há uma série de traços no lugar (---). Nos cartões do grupo “G” há vários enunciados que não foram apresentados pelo professor Napoleão; nos demais grupos, os exemplos vêm quase sempre da *GMLP* ou do *D. QVs*.

- (2) A **segunda linha** do topo repete a **frase** do cartão. Abaixo dela vem o nome de seu **autor**, mas só quando este é conhecido e não é o próprio Napoleão.
- (3) Em seguida há a primeira avaliação da frase: respondemos se o infinitivo **está flexionado ou não**, e, caso esteja, como seria a **forma não flexionada**.

MIOLLO DO CARTÃO: ANÁLISE

A partir deste ponto encontra-se a análise do enunciado, de acordo com as principais regras vistas no **Resumo Completo**.

- **SB1:** Aqui indicaremos o sujeito do verbo da oração principal, quando possível, e o sujeito do infinitivo, quando não for impessoal. O uso da palavra “sujeito”, aqui, não é rigoroso ou literal, pois às vezes apontamos para um termo que não é sujeito *gramatical*, mas apenas um sujeito “*semântico*”, por assim dizer. Vejamos um exemplo:

... dando às minorias o pleno direito de se ORGANIZAREM e de MANIFESTAR seus pontos de vista. (Cartão E004)

A flexão de “organizarem” está errada (NMA5, CLAREZA), mas o que nos interessa aqui é a análise segundo a regra SB1, que registramos desta forma:

A flexão é permitida por SB1. O sujeito dos infinitivos é “as minorias”, que por sua vez não é sujeito, mas objeto indireto de “dando”.

A rigor, é sintaticamente equivocado dizer que “minorias” é sujeito dos dois infinitivos. Nada obstante, está claro que tal palavra é o sujeito “semântico” das ações verbais expressas pelos infinitos, e é com base nisso que os analisamos. Idêntica plasticidade no emprego da concepção de *sujeito* aparecerá diante de outras formas nominais (particípios e gerúndios).

- **DIEZ:** Evitamos dizer que a flexão é permitida ou vedada por Diez, pois que esta é regra com pouca força normativa. No tópico DIEZ estamos apenas testando se o infinitivo pode ser visto como oração modal, isto é, se admite sujeito — o que é um indício de que pode ser flexionado.

- **NMA 1-9:** Não mencionamos todas as normas de Napoleão em todos os cartões, somente aquelas aplicáveis e determinantes para a conclusão de cada um. Aqui ficaram incluídas, às vezes, indicações da função sintática que o infinito exerce no período. Ele quase sempre será oração subordinada reduzida, mas a classificação costuma variar entre substantiva (objetiva direta, completiva nominal, subjetiva etc.) ou adverbial (temporal, final, concessiva etc.).

- **CLAREZA:** Neste tópico tentamos responder à pergunta: *há prejuízo à clareza no emprego da forma não flexionada?*

MIOLDO DO CARTÃO: CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES

- **CONCLUSÃO:** Os relativistas que nos perdoem, pois fomos bastante normativo no linguajar empregado. A maior parte das

frases serão classificadas como “CORRETA” e “ERRADA”, e isso quase sempre com amparo na aprovação ou reprovação que o próprio Napoleão Mendes de Almeida externou sobre os enunciados.

Mais raramente, se a matéria for duvidosa, a conclusão será que a redação é “ACEITÁVEL”, quando não se pode afirmar que está certa, mas há algum fator que a justifique; ou “QUESTIONÁVEL”, quando se não pode dizer que está errada, mas há alguma regra que a desabone.

Como dissemos, a conclusão *quase sempre* está amparada no que o professor Napoleão afirmou sobre as frases. Nas explicações das regras de Soares Barbosa (SB1 e SB2) e DIEZ, porém, o autor da *Metódica* apresenta diversos exemplos que estão corretos de acordo com *essas* regras, mas são questionáveis ou francamente errados sob a ótica de *outras* normas (como NMA2, NMA3, NMA5). Nesses casos, optamos por colocar a conclusão entre colchetes; é uma forma de indicar que ela é mais atribuível a nós do que ao mestre. Isso acontece sobretudo nos grupos de cartões B, C e G.

- **OBSERVAÇÕES:** É um campo para comentários diversos sobre o cartão, remissões a exemplos correlatos, outras dicas e citações.

RODAPÉ DO CARTÃO

Aí se indicam os capítulos do **Resumo Completo** em que os assuntos do cartão foram explicados. Também há uma ligação que

remete à mesma página do [blog](#) em que estão todos os materiais de apoio deste *e-book*. Lá o estudante poderá usar o campo de comentários para nos alertar sobre falhas no livro ou no conjunto de cartões.

APÊNDICE 2 – QUADRO: INFINITIVO PESSOAL NO “DICIONÁRIO DE QUESTÕES VERNÁCULAS” E NA “GRAMÁTICA METÓDICA”

O quadro a seguir não ensina nada novo sobre infinitivo, apenas compara os dois textos básicos de Napoleão Mendes de Almeida sobre o assunto. Construí-lo foi muito útil para a elaboração de um “**Resumo Completo**” que, guiado pela *Metódica*, não perdesse nunca de vista os acréscimos ocorridos no *D. QVs*.

As notas do quadro seguem numeração própria e encontram-se imediatamente abaixo dele. Logo depois, analisamos um pouco mais a diferença entre os dois textos comparados.

D. QVs ¹	GMLP ²
<p>D. QVs, “<i>Infinitivo Pessoal</i>” Parte: [Introdução] Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • De certo tempo para cá... • Se na América do Sul... • Em nossa terra... • Com esse derrotismo... • Clássicos nossos houve... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
<ul style="list-style-type: none"> • Se compreendermos o “só” ... • Não flexionemos...³ 	GMLP, §920, obs.
<ul style="list-style-type: none"> • É igualmente desprezível... • Uma coisa é gramática... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
<p>D. QVs, “<i>Infinitivo Pessoal</i>” Parte: A</p>	NÃO HÁ correspondente na GMLP.

<p>Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sempre fizemos eco...• Esta incongruência...• Opera-se em húngaro...• Pois bem; aqui...• Esse comportamento...• Acompanhemos mais...• Se a forma verbal...• Se a conjugação é...• E o infinitivo, quando...• Cremos ter transmitido...	
<p>D. QVs, "Infinitivo Pessoal"</p> <p>Parte: B</p> <p>Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none">• É verdadeiramente...• Por mais escabrosa...	GMLP, §915.⁴
<ul style="list-style-type: none">• Há duas espécies...	GMLP, §916.
<ul style="list-style-type: none">• Fizemos anteceder...	GMLP, §916, obs..
<ul style="list-style-type: none">• A flexão do infinitivo...• Três vantagens temos...	GMLP, §917.
<ul style="list-style-type: none">• Foi Soares Barbosa...• 1. Flexiona-se...• Em resumo: Sujeito...• Exemplos: Declaramos...• Outros exemplos: Peço...• Em todos esses exemplos...• Vejamos agora exemplos...• 2. Continua Soares Barbosa:...• Exemplos ... é sujeito:...	GMLP, §918 , com diferenças nos exemplos.

• Exemplos ... é complemento...	
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: C Parágrafos: • Observe-se que: 1. É... • 2. Corolário evidente... • 3. Pode-se seguramente...	GMLP, §918, obs..
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: D Parágrafo: • Ótimas seriam...	GMLP, §919 , com meras diferenças de redação. (O texto da GMLP é neste parágrafo idêntico ao D. QVs de 1981.)
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: E Parágrafos: • Aparece então outra regra... • "Só se flexiona o infinitivo..."	GMLP, §920.
• Para terminar a série...	GMLP, §920, nota de rodapé 1.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: F Parágrafos: • Uma observação se impõe... ³	GMLP, §920, obs..
• Confrontando as regras...	GMLP, §921.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: G Parágrafos: • 1. É interessante notar... • 2. A nova regra vem... • Quer isso dizer que... • 3. Mesmo chocando-se...	GMLP, §921.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal"	GMLP, §922.

<p>Parte: H Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ficam ainda essas duas... • Notemos, ainda... 	
<ul style="list-style-type: none"> • Vê, pois, o leitor... 	GMLP, §923.
<p>D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: I Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LOCUÇÃO VERBAL — 1. Deve... 	GMLP, §924.
<ul style="list-style-type: none"> • Inútil e consequintemente... 	GMLP, §924 , com redação mais longa.
<ul style="list-style-type: none"> • Construções como... • 2. Entram no rol das... 	GMLP, §924.
<ul style="list-style-type: none"> • Quando tem o mesmo... • Outros exemplos:... • O abuso da flexão chega... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
<p>D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: J Parágrafos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ORAÇÃO INFINITIVO-LATINA — Quando... • Vê o leitor que essa... 	GMLP, §925 , com alteração nos exemplos usados e em outros trechos decorrentes.
NÃO HÁ correspondente no D. QVs.	GMLP, §925, nota de rodapé 1: <ul style="list-style-type: none"> • Não confunda o aluno...
NÃO HÁ correspondente no D. QVs.	GMLP, §925 [trecho final]: <ul style="list-style-type: none"> • O mesmo cuidado devemos...
<ul style="list-style-type: none"> • Rara e excepcionalmente. 	GMLP, §925, obs..
<ul style="list-style-type: none"> • "Não deixe os outros <i>entrar</i>"... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.

<ul style="list-style-type: none"> • A ordem dos termos... • Tampouco impede sigamos... • Num jornal encontramos:... • Quando errou o noticiarista?... • Sempre que na ocorrência... 	
<ul style="list-style-type: none"> • Quando nas orações... • Ouçamos para o caso... 	GMLP, §926.
<ul style="list-style-type: none"> • Embora somente o pronome... • Não é intenção de quem diz... • “Mandei o menino... • Substituindo-se, em qualquer... • Outro exemplo... • Pelo fato de nessas... 	GMLP, §652.⁵
<ul style="list-style-type: none"> • Não somente sentenças... • “Forçam os jovens... • Outro deve ter sido... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
D. QVs, “Infinitivo Pessoal” Parte: K Parágrafos: <ul style="list-style-type: none"> • PREPOSIÇÃO E INFINITIVO — 1. Quando... • 2. Mesmo que o infinitivo... 	GMLP, §927 , cujos exemplos são menos numerosos para o item “1”.
<ul style="list-style-type: none"> • A mesma preferência tem... 	GMLP, §927, obs. 1.
<ul style="list-style-type: none"> • “Preparados para <i>sofrer</i>” ... • “Acusados de <i>estar</i>” ... • A pessoalização... • “Temos liberdade de <i>conservar</i>... 	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
<ul style="list-style-type: none"> • “Estradas difíceis de <i>passar</i>” 	GMLP, §927, obs. 2 [redação totalmente

	diferente].
NÃO HÁ correspondente no D. QVs.	GMLP, §927, obs. 3: • Também não se flexiona...
• 3. Quando antecedido de <i>com...</i>	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: L Parágrafos: • POSIÇÃO — DISTÂNCIA — Quando... • Exemplos de infinitivo preposicionado... • Exemplos de infinitivo distanciado... • Vê o leitor que a intercalação... • Vejamos mais este exemplo...	GMLP, §928.
• Repisemos o assunto... • Não conhecemos o delegado... • Nesta segunda notícia...	NÃO HÁ correspondente na GMLP.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: M Parágrafos: • PARECER — Tanto podemos... • No primeiro caso... • No segundo caso... • O verbo <i>parecer</i> , pois, ...	GMLP, §929 , onde a explicação beneficia-se da análise em diagramas.
D. QVs, "Infinitivo Pessoal" Parte: N Parágrafo: • EXCLAMAÇÕES E INTERROGAÇÕES — Nas exclamações...	GMLP, §930.
NÃO HÁ correspondente na GMLP. ⁷	GMLP, §930, obs.: • Críticas ao abuso da flexão do infinitivo são feitas no verbete <i>Infinitivo Pessoal</i> [...] do <i>Dicionário de Questões Vernáculas</i> . ⁶

	[FIM DO CAPÍTULO 61 DA GMLP]
<p>D. QVs, "Infinitivo Pessoal"</p> <p>Parte: O</p> <p>Parágrafo:</p> <ul style="list-style-type: none">• ADVERTÊNCIA — Não...• Se confrontarmos...• Se a confusão é difícil...• Se a primeira das construções...	NÃO HÁ correspondente na GMLP. ⁷
<p>D. QVs, "Infinitivo Pessoal"</p> <p>Parte: P</p> <p>Parágrafo:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONCLUSÃO — Devemos...• Menos erra quem não flexiona...• O abuso cada vez maior...• O próprio Soares Barbosa...• Jornais de hoje revelam...⁸• Traslademos alguns exemplos...• É de meter dó...• É o infinitivo desses passos...• “Sombrias perspetivas...”• Na dúvida, ou na falta...• Necessidade não há...• Jornalistas e professores...• Por que teimam jornalistas...• Foi-se o tempo em que...• “A URSS não deixa judeus...• Logo a seguir, uma segunda...• Temos direito... dislates de flexão. <p>[FIM DO VERBETE "INFINITIVO PESSOAL" DO D. QVs]</p>	NÃO HÁ correspondente na GMLP.

Notas do quadro comparativo:

[¹] Não há diferenças relevantes entre a edição de 1981 (Caminho Suave) e a de 2001 (Ática), além de catorze parágrafos a mais na parte “P” da versão mais recente, conforme a nota nº 8, abaixo.

[²] Não há diferenças de conteúdo entre a edição de 1989 (Saraiva) e a de 2009 (Saraiva - nova ortografia).

[³] Este parágrafo e o anterior aparecem tanto no início do verbete (parte sem letra, aqui denominada “Introdução”) quanto, condensados em um só, na parte “F”. O trecho corresponde, ademais, à observação final do §920 da GMLP.⁸⁵

[⁴] O §915 da GMLP (em ambas as edições) contém trecho sobre o plural do infinitivo substantivado, ausente no D. QVs. Parece ser erro do prelo; o texto se encaixa melhor no §914.

[⁵] O §652 da GMLP não faz parte da explicação sobre *Infinitivo Pessoal* (Capítulo 61 - Particularidades Sintáticas), mas da explicação sobre *Sujeito* (Capítulo 45 - Análise Sintática); foi

⁸⁵ É interessante anotar que na primeira ocorrência, em ambas as edições do D. QVs consultadas, está escrito “... sempre que seja conversível numa forma *verbal*”, enquanto na segunda ocorrência (Parte “F”) e na GMLP lê-se: “sempre que seja conversível numa forma *modal*”. O adjetivo “modal” é evidentemente o correto; “*verbal*” deve ter sido *lapsus linguae* que a edição posterior não retificou.

O procedimento padrão da edição de 2001 é acrescentar erros, não corrigi-los. Nesta avaliação da *Antologia Remissiva*, comentamos os problemas editoriais das versões mais recentes das obras de Napoleão Mendes de Almeida:

https://www.amazon.com.br/review/R3N2SWZSCIJ1HJ/ref=cm_cr_srp_d_rdp_p_erm?ie=UTF8

trasladado a este verbete do D. QVs, com diversas alterações, para dar subsídio à explicação sobre o sujeito acusativo das chamadas “orações infinitivo-latinas” (NMA2).

[⁶] Observação copiada na íntegra para registrar a remissão da GMLP ao verbete do D. QVs.

[⁷] Os seguintes parágrafos da GMLP, embora não correspondam *ipsis litteris* a esta parte do verbete, explicam bem a diferença entre futuro do subjuntivo e infinitivo pessoal: §433, nota de rodapé 3; §459, nota de rodapé 1; §825.4; §848; e o próprio §916, obs..

[⁸] Este parágrafo e os seguintes não constam da edição de 1981 do D. QVs (Caminho Suave).

Comentário ao quadro

As obras de Napoleão Mendes de Almeida comunicam-se umas com as outras de duas formas, pelo menos.

A primeira são as remissões: quando a *Gramática Metódica* remete ao *Dicionário de Questões Vernáculas*, quando *Antologia Remissiva* remete à *Metódica*, quando a *Gramática Latina* remete à *Antologia*, e assim por diante.

A segunda forma é a simples cópia: trechos que aparecem com redação idêntica ou muito próxima na *Metódica* e no *D. QVs*, revelando que o autor aproveitou um livro no outro.

O quadro comparativo deste apêndice mostra que, quanto ao infinitivo pessoal, *GMLP* e *D. QVs* comunicam-se também pela segunda maneira. Os dois textos parecem ter nascido de um processo de simples translado e, a partir daí, seguido cada um seu caminho de edição, revisão e acréscimos.

Mantiveram estruturas parecidas: introdução do assunto; duas regras de Soares Barbosa; regra de Diez; e regras adicionais de Napoleão Mendes de Almeida, dispostas na mesma ordem. O infinitivo pessoal na *Metódica* organiza-se em parágrafos que vão do §915 ao §930, ao passo que no *D. QVs* o tema é disposto em títulos que acompanham a ordem alfabética: uma introdução sem letra (“Intr.”), depois 16 itens (de “A” até “P”).

É no entanto visível que o texto do *D. QVs* passou por acréscimos ao longo do tempo — a própria edição de 2001 tem uma parte “P” muito mais longa do que a edição dos anos 80, indicando que o texto foi modificado nesse intervalo. As adições são de dois tipos: de um lado, exemplos novos, ausentes na *Metódica*; de outro, os capítulos de abertura (“Intr.” e “A”) e de fechamento (“O” e “P”).

Os exemplos acrescidos pelo *D. QVs* são tanto de flexões corretas quanto de erradas, estas quase sempre extraídas de textos jornalísticos cujos autores tiveram a má-sorte de ser lidos por Napoleão Mendes de Almeida. Tamanha abundância de exemplos forneceu material para engordar nosso conjunto de cartões de estudo (Apêndice 1).

Falemos agora dos quatro capítulos a mais do *Dicionário*, começando pelos dois que foram acrescentados ao início do texto.

O primeiro (sem letra, que chamamos “Intr.”) tem o mesmo tom ácido dos artigos do *D. QVs* que tratam da degradação do ensino do português no Brasil (“Ensino do Vernáculo”, “Redação”, “Professor de Português”, “Língua Nacional” etc.)⁸⁶. Uma citação basta para comunicar o estilo combativo do capítulo inicial:

Em nossa terra, onde “aumento de escolaridade” passou a ser sinônimo de “diminuição de ensino”, onde “criar vagas” é o mesmo que “reduzir horas de escola”, a gramática, armação do edifício da língua de um povo, tinha de ser minada nos seus alicerces. Os ex-alunos do antigo ginásio da Várzea do Carmo aprendem de seus netos que no Brasil não existe língua senão linguística, que nossa língua não deve ter gramática senão livros de leitura, que nosso idioma não se propaga por regras senão por fichas, que seu conhecimento não se revela por redação senão por testes. Gramática é para inglês, é para francês, é para italiano, é para espanhol; para português, não.

Com esse derrotismo não é de admirar a pusilanimidade de enfrentar certos problemas da nossa língua, mormente quando peculiares a ela, como o da pessoalização do

⁸⁶ Vimos postando, com notas, alguns desses artigos de jornal em nosso *blog*: <https://thiagoluzzi.wordpress.com/portugues-escrita/>.

infinitivo, ou seja, da conjugação do infinitivo de acordo com a pessoa do sujeito. Por que dizer “A tendência dos modernos estudiosos da língua é reconhecer que não há regras fixas e definitivas a propósito do assunto”? Ora! Sejamos mais sinceros e digamos: A conjugação do infinitivo é a maior prova de putrefação do nosso idioma ou, para maior suavidade, é consequência de confusão com o futuro do subjuntivo, ou, ainda mais delicadamente, é resultante necessária da falta de escolas. Se em nenhum outro idioma provindo do latim o infinitivo é conjugado, como dizer que precisamos conjugar o infinitivo no nosso? (**D. QVs**, I.P., “Intr.”)

Depois do preâmbulo temos segundo texto introdutório (“A”), também ausente na *Metódica*. Aqui Napoleão contrapõe a uma afirmativa de Rui Barbosa — de que a flexão do infinitivo é “maravilhoso lusitanismo” e “um dos privilégios mais invejáveis de nosso idioma” — seu próprio parecer sobre a matéria: “a pessoalização do infinitivo em português é a mais convincente prova de deterioração do nosso idioma”. Na sequência, examina a presença de flexões pessoais do infinitivo no idioma húngaro — que não é língua românica, e cujo “infinitivo pessoal” não se revela comparável ao nosso.

Já falamos dos dois trechos iniciais do *D. QVs*. Os dois finais, também ausentes da *GMLP*, são marcados com as letras “O” e “P”. O

primeiro desenvolve a seguinte advertência: “Não confundamos o *infinitivo pessoal* com o *futuro do subjuntivo*” (**D. QVs**, I.P., “O”). O assunto que foi extensamente tratado em nosso resumo⁸⁷.

Já a letra “P” é a conclusão do verbete, que além de trazer mais uma série de exemplos, ostenta as mais aforísticas conclusões do autor sobre o uso do infinitivo:

- “Devemos limitar a flexão do infinitivo aos casos de real necessidade de identificação do seu sujeito”.
- “Menos erra quem não flexiona um infinitivo do que quem na dúvida se arremete a fazê-lo”.
- “Estejam certos os recém-formados em escolas de jornalismo e de letras de que errarão muito menos deixando nesses e em outros passos de flexionar o infinitivo”.
- “Na dúvida, ou na falta de tempo para estudo do assunto, é melhor errar por não flexionar o infinitivo; é norma de prudência” (**D. QVs**, I.P., “P”).

*

CONCLUSÃO: Em termos quantitativos, o *Dicionário de Questões Vernáculas* é mais completo do que a *Gramática Metodica da Língua Portuguesa*. A comparação entre os livros mostra que o principal conteúdo adicionado ao *Dicionário* são as introduções, os exemplos (especialmente erros) e a ênfase no critério da CLAREZA,

⁸⁷ Ver o #VI.

com a recomendação enfática da preferência pelas formas não flexionadas. Já na *Metódica* encontramos um texto mais bem preparado e organizado, com menos erros de tipografia e mais remissões a outros parágrafos, o que torna o estudo mais agradável e completo.

APÊNDICE 3 - INFINITIVO PESSOAL EM OUTRAS OBRAS GRAMATICAIS

Trazemos a seguir breves resumos de como outros autores enfrentam o problema do infinitivo pessoal. A seleção das obras para a composição deste apêndice obedeceu a dois critérios: a variedade e o fácil acesso — pois o *e-book* foi escrito durante a epidemia de 2020.

Indicamos após uma seta bidirecional (↔) a regra ou o capítulo do **Resumo Completo** que corresponde, mesmo que de modo aproximado, a cada alínea. O leitor encontrará nas sínteses a seguir outras maneiras de organizar as normas vistas no *e-book*, e descobrirá aqui e ali uma explicação nova.

[Clique para ir diretamente ao item desejado:](#)

- [1. Celso Cunha e Lindley Cintra - “Nova Gramática do Português Contemporâneo”](#)
- [2. Said Ali - “Dificuldades da Língua Portuguesa”](#)
- [3. Evanildo Bechara - “Moderna Gramática Portuguesa”](#)
- [4. Manual de Redação e Estilo de “O Estado de São Paulo”](#)
- [5. Domingos P. Cegalla - “Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa”](#)
- [6. Carlos Nougué - “Suma Gramatical da Língua Portuguesa”](#)
- [7. Dad Squarisi e Arlete Salvador - “Escrever Melhor”](#)
- [8. Manuel Rodrigues Lapa - “Estilística da Língua Portuguesa”](#)

9. Conclusão do Apêndice 3

1. Celso Cunha e Lindley Cintra - “Nova Gramática do Português Contemporâneo”

CONSIDERAÇÃO INICIAL:

A par do *infinitivo impessoal*, isto é, do infinitivo que não tem sujeito, porque não se refere a uma pessoa gramatical, conhece a língua portuguesa o *infinitivo pessoal*, que tem sujeito próprio e pode ou não flexionar-se. (p.498)

O emprego das formas flexionada e não flexionada do *infinitivo* é uma das questões mais controvertidas da sintaxe portuguesa. Numerosas têm sido as regras propostas pelos gramáticos para orientar com precisão o uso seletivo das duas formas. Quase todas, porém, submetidas a um exame mais acurado, revelaram-se insuficientes ou irreais. Em verdade, os escritores das diversas fases da língua portuguesa nunca se pautaram, no caso, por exclusivas razões de lógica gramatical, mas se viram sempre, no ato da escolha, influenciados por ponderáveis motivos de ordem estilística, tais como o ritmo da frase, a ênfase do enunciado, a clareza da expressão.

Por tudo isso, parece-nos mais acertado falar não de regras, mas de tendências que se observam no emprego de uma e de outra forma do *infinitivo*. (p.499)

TENDÊNCIAS PARA NÃO FLEXIONAR O INFINTIVO:

- 1) Não se flexiona o infinitivo quando é impessoal: “**Jurar** falso é grande crime” (Aquilino Ribeiro) (p.499). ↔ **SB2 (#XII)**
- 2) Não se flexiona o infinitivo quando tem valor de imperativo: “E Deus responde — **Marchar!**” (Castro Alves) (p.499). ↔ **#II**
- 3) O *infinitivo de narração* não se flexiona: “Mais dois dias. E Catarina **a piorar**” (O. Ribas) (p.500). ↔ **NMA4 (#XXI) + #I**
- 4) Não se flexiona o infinitivo que, precedido da preposição “de”, é complemento nominal de adjetivos como *fácil, possível, bom, raro* etc.: “Há decisões fáceis de **manter...**” (J. Paço d’Arcos) (p.500). ↔ **NMA5 (#XXI)**

*OBS.: Os autores mencionam em nota a explicação de que o infinitivo teria em tais casos valor passivo; registram também o ensinamento de Theodoro Henrique Maurer Jr. que associa tais construções ao supino em “-u” ou ao infinitivo passivo, formas verbais do latim*⁸⁸.

- 5) Não se flexiona o infinitivo quando, regido da preposição “a”, equivale ao gerúndio em locuções verbais com certos verbos (*estar a..., andar a..., viver a... etc.*): “Andam a **montar** casa” (J. Paços d’Arcos) (pp.500-501) ↔ **NMA1 (#XVIII) + NMA4 (#XXI)**

- 6) É normal o emprego não flexionado quando pertence a locução verbal e não está distanciado do seu verbo auxiliar: “Os

⁸⁸ O §250 da *Gramática Latina* explica a relação entre supino e infinitivo.

galos começaram a **cantar**” (A. Arinos); “Amanhã vamos **passar** o dia no Oiteiro” (J. Lins do Rego) (p.501). ↔ **NMA1 (#XVIII)**

7) É normal o emprego não flexionado quando depende de verbos causativos (*deixar, mandar, fazer etc.*) ou sensitivos (*ver, ouvir, sentir etc.*) e vem imediatamente depois desses verbos, ou separado deles apenas por seu sujeito, expresso por pronome oblíquo: “Esta viu-os **ir** pouco a pouco” (Machado de Assis) (p.501). ↔

NMA2 (#XIX)

OBS: Os autores dizem que pode ocorrer a forma flexionada

*a) quando entre o verbo principal e o infinitivo se insere o sujeito deste, não na forma de pronome oblíquo, mas expresso por substantivo ou equivalente: “Domingos mandou os homens **levantarem-se**”. → A GMLP não faz exceções em*

NMA2

*b) mais raramente, quando o sujeito é um oblíquo: “Ele viu-as **entrarem, prostrarem-se...**” (Coelho Neto) (pp.501-502).*

→ **A GMLP não faz exceções em NMA2**

TENDÊNCIAS PARA FLEXIONAR O INFINITIVO:

8) O infinitivo assume a forma flexionada quando tem sujeito claramente expresso: “Mas o curioso é tu não **perceberes** que não houve...” (V. Ferreira) (p.502). ↔ **SAID ALI (#XI, obs. 1)**

9) O infinitivo é flexionado quando se refere a um agente não expresso, que se quer dar a conhecer pela desinência verbal: “Acho

melhor não **fazeres** questão” (Ferreira de Castro) (p.502). ↔ **SB1 e**

SB2 (#XI e #XII)

10) Quando indica a indeterminação do sujeito, pela 3^a do plural: “Ouvi **dizerem** que Maria Jeroma...” (G. Amado) (p.503). → **A GMLP não menciona**

11) Quando se quer dar à frase mais ênfase ou harmonia: “Tomar um tema e trabalhá-lo em variações ou, como na forma sonata, tomar dois temas e opô-los, fazê-los **lutarem, embolarem, ferirem-se e estraçalharem-se** [...]” (M. Bandeira) (p.503). ↔ **#XXVI e #XXIX**

OBSERVAÇÃO FINAL DE CUNHA E CINTRA:

O uso do infinitivo flexionado parece ser mais frequente no português europeu do que no do Brasil em razão da vitalidade, em Portugal, do tratamento “*tu*” e, por consequência, da flexão correspondente a esta pessoa no infinitivo pessoal. Predominando na maior parte do Brasil o tratamento íntimo “*você*”, que se constrói com o verbo na 3^a pessoa do singular — pessoa desprovida de desinência, ou melhor, com desinência zero Ø —, daí decorre a identificação desta forma do infinitivo pessoal com a do pessoal. (p.503)

COMENTÁRIO ÀS TENDÊNCIAS DE CUNHA E CINTRA

É exagero os autores dizerem sobre as regras de flexão que “quase todas, porém, submetidas a um exame mais acurado, revelaram-se insuficientes ou irreais” (p.499). Certas normas

revestem-se de grande consistência — como a que veda o **podem fazerem** (NMA1), ou a que permite a flexão do infinitivo cujo sujeito é diferente ao da oração principal (SB1), ou mesmo a exceção que se faz a esta última, desabonando a flexão nas infinitivo-latinas (NMA2). Três regras simples que resolvem muitas das dúvidas relativas à flexão do infinitivo, e não se confundem com “estilística”, com “ritmo da frase”, com “ênfase”. Estes aspectos, com razão valorizados pelos dois gramáticos, são fundamentais para a composição; mas nenhum deles importa ao nível mais básico do problema, que com umas poucas regrinhas se pode dominar.

Dessa preocupação com a estilística decorre que as “tendências” de Cunha e Cintra abonam espectro um pouco mais amplo de hipóteses para o uso do infinitivo flexionado. É o que se vê no item nº 7, que indica algumas exceções à regra das orações infinitivo-latinas (NMA2). Essas exceções aparecem em alguns outros autores, mas são sempre facultativas — menos erra quem, no começo do estudo, as deixa de lado. Há também o item nº 10, sobre o sujeito indeterminado pela terceira pessoa do plural, que não consta na **GMLP**; o assunto voltará ao longo dos próximos títulos deste apêndice e o comentaremos depois.

Aproveitam muito os exemplos tirados da literatura lusófona, todos com as devidas referências bibliográficas — algo que a *Gramática Metódica* nem sempre oferece.

2. Said Ali - “Dificuldades da Língua Portuguesa”

CONTEXTO:

Em seu livro “*Dificuldades da Língua Portuguesa*”, Manuel Said Ali Ida dedica mais de trinta páginas ao estudo da flexão do infinitivo pessoal. Nesse capítulo, o autor expõe razões contrárias não só às regras de Soares Barbosa, mas também às explicações de Cândido de Figueiredo e de Rui Barbosa a respeito da matéria, fundamentando-se em inúmeros exemplos do português clássico — como os *Portugaliae Monumenta Historica*, os *Cancioneiros* e as obras de Camões, Vieira, Bernardes, Bernardim Ribeiro, Castilho etc. Depois de refutar as alheias, Said Ali sintetiza as suas próprias regras da maneira que veremos a seguir.

INFINTIVO SEM FLEXÃO:

1) Impessoalidade. “Sempre que o verbo indicar a ação em geral como se fora um nome abstrato, ou quando não se cogita da pessoa” (p.87), o infinitivo é impessoal e não se flexiona: “**Estudar** aproveita” (=o estudo aproveita). Este é o caso mais comum. ↔ **SB2** (#XII) + #I e #II

2) Locuções. Nas linguagens compostas e perifrásticas — quando o infinitivo é regime de outro verbo que atua como auxiliar — não há flexão. ↔ **NMA1 (#XVIII)**

OBS.: (A) O autor enquadra aqui as locuções verbais e as orações infinitivo-latinas, ainda que reconheça a algumas exceções (p.88). ↔ NMA2 e NMA3 (#XIX e #XX)

(B) É lícita a flexão “no caso de vir o infinitivo **afastado** de seu auxiliar a ponto de tornar-se obscuro o sentido se esse auxiliar não for lembrado novamente pela flexão” (p.87). ↔ **NMA7 (#XXIII)**

INFINTIVO FLEXIONADO:

3) Simples concordância obrigatória. “Sempre que o infinitivo estiver acompanhado de um nominativo sujeito, nome ou pronome (quer igual ao de outro verbo, quer diferente)” há flexão (p.87). ↔ **SAID ALI (#XI, obs. 1)**

4) Realce necessário. Sempre que for preciso destacar o agente — seja para evitar a confusão, seja para deixar o pensamento mais claro — há flexão. Em tais casos, “o infinitivo concorda com o sujeito que temos em mente” (p.88). ↔ **CLAREZA (#XXVI)**

5) Realce intencional. Quando o autor tem a intenção de pôr em relevo a pessoa a que o verbo se refere, pode lançar mão do infinitivo flexionado (p.88). ↔ **#XXVI e #XXIX**

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DE SAID ALI:

Nos cinco parâmetros que Said Ali apresenta, há várias referências à “clareza” e ao “realce”, autorizando a flexão do infinitivo em inúmeros casos. Talvez esse proceder se explique pela necessidade de justificar as dezenas de exemplos clássicos que o autor colaciona em seu capítulo.

Não nos parece que valha a pena seguir os critérios de Said Ali senão quando já estejam plenamente assimiladas as regras muito mais restritivas que apresentamos neste **Resumo Completo**.

Depois delas, Said Ali será útil para dar balizas claras aos desvios estilísticos e licenças poéticas que, de modo calculado e muito sóbrio, pretendamos realizar. É leitura muito proveitosa, mas pertence ao nível avançado de trabalho com a flexão do infinitivo pessoal.

3. Evanildo Bechara – “Moderna Gramática Portuguesa”

NORMAS DE EVANILDO BECHARA:

1) Normalmente não se flexiona o infinitivo que faz parte de uma locução verbal: “Pois, se ousais **levar** a cabo vosso desenho, eu ordeno que o façais” (Herculano) (p.298). ↔ **NMA1 (#XVIII)**

OBS: O autor traz exemplos que se afastam de tal critério, organizados em dois grupos:

*(A) quando o verbo principal está afastado do auxiliar; ↔
NMA7 (#XXIII)*

*(B) quando o verbo auxiliar é expresso antes, mas depois está elíptico — “Queres **ser** mau filho, **deixares** uma nódoa...” (Herculano) (pp.298-299). ↔ **NMA7 (#XXIII)***

2) Com os verbos causativos (*deixar, mandar, fazer* e sinônimos), o infinitivo aparece sem flexão, qualquer que seja seu agente: “Deixai **vir** a mim as criancinhas” (p.299). ↔ **NMA2 (#XIX)**

3) Com os verbos sensitivos (*ver, olhar, sentir* e sinônimos), é normal o emprego do infinitivo sem flexão, embora este critério não seja tão rígido: “O terror fazia-lhes crer que já sentiam **ranger** e **estalar** as vigas...” (Herculano) — mas: “Senti **renovarem**-se-me as forças” (Herc.) (p.299). ↔ **NMA2 (#XIX)**

OBS.: Quanto aos itens 2 e 3 (causativos e sensitivos):

(A) Quando o infinitivo (não o verbo principal) é acompanhado de um pronome átono, há casos em que aparece

*flexionado: “E deixou **fugirem-lhe** duas lágrimas pelas faces” (Herculano) (p.299, n. r.).*

*(B) Nas construções com causativos ou sensitivos, não raro o pronome átono é suprimido do infinitivo quando este é verbo pronominal: “O faquir deixou-o **afastar**” [por “afastar-se”]. ↪ #XIX (“caso particular”)*

*(C) Aqui também, como na “obs.” da regra 1, pode haver a flexão do segundo infinitivo por se calar o auxiliar: “Viu alvejar os turbantes, e depois **surgirem** rostos tostados...” (Herculano).*

→ A GMLP não faz exceções em NMA2

4) Bechara cita Said Ali para dizer que, fora dos casos de locução verbal, “a escolha da forma infinitiva depende de cogitarmos somente da ação ou do intuito ou necessidade de termos em evidência o agente do verbo” (p.300). Em seguida nos apresenta basicamente as mesmas normas das “Dificuldades de Língua Portuguesa” de Said Ali:

(A) Necessidade de flexão do infinitivo quando acompanhado de nominativo sujeito;

(B) Necessidade da flexão quando esta é a única forma de dar a conhecer o sujeito (realce necessário — o infinitivo “concorda” com o sujeito que temos em mente);

(C) Flexão do infinitivo para realce intencional, opcional, estilístico.

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DE EVANILDO BECHARA:

Bechara ensina mais ou menos o mesmo que Said Ali, detalhando mais as locuções verbais e as infinitivo-latinas. Restamos pouca matéria que comentar. Digna de aplauso é a conduta do autor, encontrada também em outros aqui vistos (Cunha e Cintra, e sobretudo o próprio Ali), de trazer grande quantidade de exemplos extraídos da boa literatura portuguesa. Nota-se certa preferência pelo autor do *Eurico*, mas isso não diminui a autoridade com que vêm os excertos ilustrar as regras.

4. Manual de Redação e Estilo de “O Estado de São Paulo”

CONSIDERAÇÃO INICIAL:

Como se trata de uma das questões mais polêmicas e controvertidas da língua portuguesa, é impossível formular normas inflexíveis para a distinção entre o *infinitivo pessoal* (flexionado) e o *impessoal* (não flexionado). As regras abaixo expressam, de forma geral, o consenso de boa parte dos gramáticos, tanto “tradicionais” quanto “modernos”, a respeito do assunto. (verbete “Infinitivo”)

NORMAS PARA FLEXIONAR O INFINITIVO:

- 1) Flexiona-se quando seu sujeito e o sujeito do verbo principal são diferentes: “*Acreditamos (nós) todos serem os candidatos (eles) muito bons*”. Se o sujeito for igual, não há flexão: “*Temos (nós) o prazer de lhe participar (nós)...*”. ↔ **SB1 (#XI)**
- 2) A regra acima tem uma exceção: o infinitivo complemento dos verbos *deixar, fazer, mandar, ver, ouvir* e *sentir*. Nesse caso, o infinitivo fica inflexível mesmo que haja mais de um sujeito na frase: “*Deixai (vós) vir a mim as criancinhas (elas)*”. ↔ **NMA2 (#XIX)**
- 3) Na dificuldade da aplicação da regra nº 1, pode-se recorrer a esta norma complementar: o infinitivo é flexionado quando pode ser substituído por uma forma temporal, finita (no modo indicativo ou subjuntivo): “*É preciso saírem logo*” (= “*É preciso que saiam logo*”). ↔ **DIEZ (#XIVss.)**

4) Quando o infinitivo tem sujeito indeterminado⁸⁹, flexiona-se na 3^a do plural: “*ouvi cantarem o hino de várias formas.*”. → **A GMLP não menciona**

5) Quando o infinitivo é sujeito da oração, flexiona-se conforme sua pessoa: “*O quereres tudo me surpreende*”. ↔ **SB2 (#XII)**

NORMAS PARA NÃO FLEXIONAR O INFINITIVO:

6) Quando o infinitivo é empregado de forma impessoal⁹⁰, não é flexionado: “**Viver é lutar**”. ↔ **SB2 (#XII); #I e #II**

7) Quando o infinitivo tem valor imperativo, não é flexionado: “*Meia-volta, volver!*”. ↔ **#I**

8) Quando o infinitivo constitui locução verbal com o verbo de que depende, não é flexionado: “*Os filhos costumavam reunir-se*” (e não: *reunirem-se*). ↔ **NMA1 (#XVIII)**

NORMAS PARA O INFINITIVO ANTECEDIDO DE PREPOSIÇÃO:

9) Não se flexiona o infinitivo quando é complemento preposicionado de substantivo, adjetivo ou do próprio verbo principal: “*O pai convenceu os filhos a voltar cedo*” (objeto indireto); “*Continuamos dispostos a comprar a casa*” (compl. nominal de adjetivo); “*As emissoras conquistaram o direito de transmitir os*

⁸⁹ Mais de uma forma há de impessoalizar uma oração; colocar o verbo na 3^a do plural e omitir-lhe o sujeito é uma dessas formas: “*bateram no meu carro!*” (V. **GMLP**, §484, 1).

⁹⁰ Não confunda a palavra “*impessoal*”, referente ao infinitivo, com a palavra “*indeterminado*”, referente ao sujeito, usada na norma 4 do *Manual*.

jogos" (compl. nominal de substantivo). ↔ **NMA3 (#XX) e NMA5 (#XXI)**

10) Não se flexiona o infinitivo com preposição quando aparece depois de verbo na voz passiva: "*Os jornalistas foram forçados a sair da sala*". ↔ **NMA5 (#XXI, obs. 1)**

11) Não se flexiona o infinitivo prepostionado com valor de gerúndio: "As crianças estavam a **cantar**". ↔ **NMA4 (#XXI)**

12) Nos demais casos de preposição ou locução prepositiva + infinitivo, é opcional a flexão, mas há uma orientação:

(A) Quando a construção com o infinitivo vem *antes* do verbo principal, prefere-se a forma flexionada: "*Por serem milionários, tudo lhes parecia barato*". ↔ **NMA6 (#XXII)**

(B) Quando a construção com o infinitivo vem *depois* do verbo principal, prefere-se a forma não flexionada: "*Viemos aqui para cumprimentar os anciões*". ↔ **NMA5 (#XXI, obs. 3)**

OBSERVAÇÕES FINAIS DO VERBETE:

I — Use o bom senso e o ouvido: o ritmo da frase, a eufonia e a clareza em muitos casos se sobrepõem a qualquer regra, neste assunto.

II — Em caso de dúvida, siga este conselho do gramático Napoleão Mendes de Almeida: "Devemos limitar a flexão do infinitivo aos casos de real necessidade de identificação do seu sujeito. Não verificada essa necessidade, deixemos

intacto o infinitivo". (*Manual de Redação e Estilo*, verbete "Infinitivo") ↔ **CLAREZA (#XXVI)**

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DO "ESTADÃO"

O *Manual* apresenta as principais recomendações que se podem fazer sobre a flexão do infinitivo: sujeitos diferentes (SB1); locução verbal (NMA1); infinitivo-latinas (NMA2); e as várias construções com o infinitivo preposicionado (NMA3 a NMA5).

Neste último caso, a opção por não fazer muitas distinções sintáticas revela-se vantajosa, por facilitar a assimilação da norma.

A regra de Frederico Diez novamente mostra-se pouco útil para decidir a flexão. Chega a induzir o autor a cometer um deslize: *O coronel intimou-os a se **renderem*** é flexão que contraria outra norma do *Manual* (item nº 9).

É verdade que o *Manual* silencia quanto a certos casos, como o verbo "parecer", o infinitivo distanciado, e as exclamações e interrogações (NMA7 a NMA9). Mas passa orientações adequadas e, se não alcança o detalhamento do autor das *Questões Vernáculas*, trilha o caminho por ele palmilhado. Ao transcrever que "devemos limitar a flexão do infinitivo aos casos de real necessidade de identificação do seu sujeito", o *Manual* reforça a principal orientação cabível em matéria de infinitivo pessoal, e presta merecido tributo ao professor Napoleão Mendes de Almeida.

5. Domingos P. Cegalla - “Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa”

CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O infinitivo flexionado só pode ocorrer na 2^a pessoa do singular (*andares*) e nas três pessoas do plural (*andarmos, andardes, andarem*). Todavia, mesmo nessas pessoas, nem sempre tem cabimento a forma flexionada. (p.210)

INFINITIVO FLEXIONADO:

- 1) Usa-se a forma flexionada quando o infinitivo tem sujeito próprio, diverso do sujeito da oração principal: “Ele trouxe este vinho para (tu) o **provares**” (p.210). ↔ **SB1 (#XI)**

- 2) Flexiona-se o infinitivo regido de preposição quando precede a oração principal: “Ao **perceberem** que estavam sendo filmados, os assaltantes fugiram” (p.210). ↔ **NMA6 (#XXII)**

- 3) Em geral, flexiona-se o infinitivo quando é verbo passivo, reflexivo ou pronominal: “É possível combatê-los sem se **cometerem** abusos” (p.210). → **A GMLP não menciona (ATENÇÃO)**

- 4) Sempre que for necessária para deixar claro o sujeito, ou o agente da oração, a flexão do infinitivo será utilizada: “Ele adiantou-se e fez sinal para **ficarmos** onde estávamos” (p.211). ↔ **SB1 (#XI), SB2 (#XII), CLAREZA (#XXVI)**

5) “Para atender à harmonia da frase ou transmitir vigor à ideia expressa pelo infinitivo”: “Vi o navio em chamas e as ondas **engolirem-no**” (p.211). ↔ #XXVI e #XXIX

INFINITIVO NÃO FLEXIONADO:

6) Via de regra, não é flexionado o infinitivo cujo sujeito é o mesmo da oração principal: “Eles se julgam com o direito de **invadir nossas terras**” (p.211). ↔ SB1 (#XI)

*OBS.: Flexiona-se, porém, o infinitivo reflexivo — “Estavam ansiosos de se **conhecerem**” (p.211). → v. item nº 3, acima*

7) Não é flexionado o infinitivo que forma locução verbal: “Não podemos **deixar** impunes esses crimes” (p.211). ↔ NMA1 (#XVIII)

8) Não é flexionado o infinitivo com sujeito próprio quando regime dos verbos *deixar, fazer, mandar, ver, ouvir e sentir* (orações infinitivo-latinas): “Viu-as **entrar** na igreja” (p.211). ↔ NMA2 (#XIX)

Observações:

(A) *Se o infinitivo for reflexivo, pode flexionar-se — “Eu, de mim, confesso, preferia ver as damas **banharem-se**” (Machado de Assis)* (p.211).

(B) *A ênfase legitima a flexão do infinitivo quando seu sujeito é um substantivo e não um pronome oblíquo — “Viu desfilarem, uma a uma, todas as mulheres fatais” (Camilo)*

(p.211).

→ A GMLP não faz exceções em NMA2

9) Em geral, não se flexiona o infinitivo (oração reduzida infinitiva) quando é complemento de substantivos ou adjetivos: “Não foram capazes de **concluir** a obra” (p.211). ↔ **NMA5 (#XXI)**

10) Não é flexionado quando, precedido da preposição “a”, forma locução verbal e equivale a gerúndio: “Viviam a **elogiar** aqueles homens sem lei” [=elogiando...] (p.211). ↔ **NMA4 (#XXI)** e **NMA1 (#XVIII)**

O VERBO “PARECER” SEGUIDO DE INFINITIVO:

11) “Quando o verbo ‘parecer’ vier acompanhado de infinitivo, este pode assumir a forma flexionada ou a não flexionada. No primeiro caso, ‘parecer’ fica no singular; no segundo, concorda no plural”: “As coisas *pareciam dançar* ao redor de mim” OU “As coisas *parecia dançarem* ao redor de mim” (p.211). ↔ **NMA9 (#XXV)**

O INFINITIVO NA VOZ PASSIVA:

Aqui o autor retoma a regra vista no item 3 acima, visando a evitar que erros de concordância como *Vende-se casas* (em vez de “vendem-se casas”) ocorram no manejo do infinitivo. Transcrevemos trechos de interesse:

O infinitivo na forma passiva pronominal deve concordar normalmente com o sujeito: “Insisto na urgência de se **abolir** tal privilégio” / “Insisto na urgência de se **abolirem** tais privilégios”. [...]

Esta norma de concordância é frequentemente desrespeitada até por bons escritores, como prova este

exemplo de uma romancista moderna: *A paixão e a arte são as únicas chaves para **se desvendar** os segredos da vida*. A construção correta seria: “para se **desvendarem** os segredos da vida” ou então, usando o verbo na forma ativa: “... para **desvendar** os segredos da vida”. (pp. 211-212)⁹¹

“OBSERVAÇÃO IMPORTANTE”:

Diz Cegalla, à guisa de conclusão, o seguinte:

O emprego do infinitivo é matéria difícil de disciplinar.

Em certos casos é livre a escolha de uma ou de outra forma do infinitivo. Há situações em que a ênfase, a clareza da expressão, o ritmo e a harmonia da frase pedem o infinitivo flexionado, mesmo com sacrifício das normas dadas acima. (p.212)

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DE CEGALLA

O verbete do “*Dicionário de Dificuldades*” guia-se pela primeira regra de Soares Barbosa (SB1), e expõe também outras que conhecemos na *Gramática Metódica*: não flexionar o infinito em

⁹¹ A construção *para se **desvendar** os segredos* parece-nos, sobre erro de concordância, falta de conhecimento da função do pronome “se”. Por ter visto este pronome muitas vezes em construções impessoais, a redatora interpreta-o como uma espécie de “sujeito indeterminado”, como há no francês o “*on*”, no inglês o “*one*”, no alemão o “*man*”. Mas o “se” não é sujeito, é *pronome apassivador*. Para atingir a impessoalidade desejada, bastaria usar o próprio infinitivo *impessoal*: “A paixão e a arte são as únicas chaves para **desvendar** os segredos da vida”, tal como indicou Cegalla.

Ver sobre o assunto este texto:

<https://thiagoluzzi.wordpress.com/2020/02/01/queismo-e-seismo-um-caso-de-abuso-do-pronome-se/>

locuções verbais (NMA1); não flexioná-lo em infinitivo-latinas (NMA2); não flexionar certos infinitivos preposicionados (NMA4 e NMA5); flexionar, se for o caso, o infinitivo preposicionado antes do verbo principal (NMA6); flexioná-lo ou não com o verbo “parecer” (NMA9). Também em mais de um momento recorre à CLAREZA, conquanto não se aprofunde nos parâmetros de tal critério.

Como várias outras obras consultadas para este Apêndice, o verbete não menciona a regra de DIEZ, e com isso ajuda a demonstrar que o valor normativo desta não é muito grande.

Chama a atenção a ênfase que recai sobre as formas da voz passiva sintética, assunto a que é dedicada toda uma coluna. Também merece atenção o item nº 3, que agrupa os infinitos passivos, reflexivos e pronominais, recomendando sua flexão. A regra não aparece na *Metódica*, mas revela-se útil, como podemos ver em alguns dos cartões de estudo.⁹²

Cegalla ampara-se em exemplos de diversos escritores e oferece bons critérios para a flexão do infinitivo.

⁹² Remetemos aqui aos cartões B.035, B.041, C.012, C.013, E.004, G.003; para mais informações sobre o conjunto de cartões, v. Apêndice 1.

6. Carlos Nougué - “Suma Gramatical da Língua Portuguesa”

CONSIDERAÇÃO INICIAL:

Originária que é, como tantos outros casos, de analogia popular corruptora, a flexão do infinitivo é de todos o mais tendente à deriva; ou melhor, se se lhe abre a “porteira”, estoura como se fora boiada⁹³. É o que explica o que se ouve no Brasil: “devemos fazermos”, “precisam comerem” etc. (pp. 569-570)

É DE REGRA NÃO FLEXIONAR:

1) Quando o infinitivo entra na composição de “grupos verbais” que se comportam como locuções: “Devemos **sair** cedo”, “Tinhas de **resolvê-lo**” (p.571). ↔ **NMA1 (#XVIII)**

OBS: Nougué afirma que o distanciamento entre o verbo auxiliar e o principal não é motivo para flexionar o infinitivo da locução verbal.
↔ **contra NMA7 (#XXIII)**

2) Quando o infinitivo é impessoal, não se refere a nenhum sujeito: “**Viver** é **lutar**”, “**Trabalhar** é uma necessidade” (p.572). ↔ **SB2 (#XII) + #I e #II**

3) Quando, antecedido de “de”, o infinitivo tem sentido passivo: “Ossos difíceis de **roer**” (p.572). ↔ **NMA5 (#XXI)**

⁹³ **NOTA NOSSA:** Ver o final do capítulo #XII do **Resumo Completo**.

4) Quando, também antecedido de “de”, o infinitivo tem o sujeito já expresso por outro verbo: “Têm o dever de **ensinar**” (p.572).

↔ **SB1 (#XI) + NMA3 (#XX) e NMA5 (#XXI)**

5) Quando o infinitivo se emprega em lugar do imperativo: “**Virar** à esquerda!” (p.572). ↔ **#I**

6) Quando o infinitivo se rege da preposição “a”: “São obrigados a **ensinar**”, “Ajudou-os a **cruzar** o rio”, “Convenceu-nos a **voltar** para casa” (pp.572-3). ↔ **NMA3, NMA4 e NMA5 (#XX e #XXI)**

7) Quando o sujeito do infinitivo é acusativo, subordinado a verbos causativos (*deixar, fazer, mandar*) ou sensitivos (*ouvir, sentir, ver*): “Deixou-os **brincar**”, “Deixou os meninos **brincar**” (p.573). ↔ **NMA2 (#XIX)**

OBS: Nougué menciona que não se considera erro flexionar o infinitivo nessas orações quando o sujeito acusativo é substantivo (não pronome oblíquo) e vem antes do infinitivo (“Fez as crianças estudarem”). Todavia, reputa tal flexão desnecessária e não condizente com o melhor português.

8) Quando o infinitivo é empregado em oração adverbial posposta à principal, estando já claro seu sujeito: “Leiamos-lo de novo / para **entendê-lo** bem”; “Os moços viram a cena / ao **virar-se**” (p.574). ↔ **SB1 (#XI) + NMA5 (#XXI)**

OBS: Deixa de valer esta regra se a não flexão levar à ambiguidade da frase. ↔ CLAREZA (#XXVI)

É DE REGRA A FLEXÃO:

9) Quando o infinitivo é o verbo de uma subordinada substantiva subjetiva reduzida de infinitivo, desde que esteja assinalado de qualquer modo o sujeito: “É bom / eles **serem** estudiosos” (p.574). ↔ **SB2 (#XII) + SAÍD ALI (#XI, obs. 1)**

10) Quando é o verbo de uma oração subordinada substantiva reduzida de infinitivo posposta: “Julgo / **serem** eles os responsáveis por esta situação” (p.574). ↔ **SB2 (#XII) + SAÍD ALI (#XI, obs. 1)**

Observações:

(A) *Não é raro, nas subjetivas, que a forma desenvolvida da oração seja preferível à forma reduzida: “Julgo [que] sejam eles os responsáveis...”.*

(B) *Se o sujeito da subordinada não está expresso, a flexão do infinitivo pode ser a única forma de indicar seu sujeito: “Penso / **ser** capaz de tal empresa” ≠ “Penso / **seres** capaz de tal empresa”. ↔ **SB1 (#XI) + CLAREZA (#XXVI)***

11) Quando empregado em oração adverbial anteposta à oração principal (subordinante): “Para o **entendermos** bem, /leiamos-lo de novo”.

*OBS: Tal flexão permite que se conheça o sujeito da subordinada antes de ler a subordinante. ↔ **NMA6 (#XXII)***

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DE NOUGUÉ

Nougué dispõe suas normas de flexão em onze itens, dos quais oito são indicações para não flexionar o infinitivo. Duas das regras que preconizam a flexão relacionam-se mais diretamente às conclusões de Soares Barbosa (SB1 e SB2), e a terceira é outra versão de NMA6.

As duas principais e melhores normas de Napoleão Mendes de Almeida talvez sejam a da locução verbal (NMA1) e a do sujeito acusativo (NMA2), com as quais o texto de Nougué revela-se inteiramente alinhado. O tratamento dado pelo autor da “*Suma Gramatical*” aos infinitivos regidos de preposição é mais resumido, e talvez de mais fácil compreensão. Considerar as orações adverbiais em regra própria, e diante dela valer-se do critério da anteposição ou posposição ao verbo da principal, também é bastante didático — o *Manual de Redação e Estilo de O Estado de São Paulo* também faz isso (v. item 4 deste Apêndice).

Talvez peque Nougué pela escassez de exemplos extraídos de autores clássicos, cuja análise lhe imporia dar explicações adicionais. A “*Suma*” também se cala sobre certos assuntos simples como as exclamações e interrogações (NMA8) e as duas construções com o verbo “parecer” (NMA9).

7. Dad Squarisi e Arlete Salvador - “Escrever Melhor”

CONSIDERAÇÃO INICIAL:

Na conjugação, o infinitivo flexionado parece ingênuo.

Acrescenta ao infinitivo as desinências próprias: *amar, amares, amar, amarmos, amardes, amarem*.

O xis da questão reside no emprego. O português é uma língua única. Tem dois infinitivos: o impessoal e o pessoal. O impessoal é o nome do verbo (*cantar, vender, partir, pôr*). Não tem sujeito e, por isso, não se flexiona.

Com o pessoal, a história muda de enredo. Ele tem sujeito. E não foge à regra: concorda com ele (*para eu viajar, tu viajares, ele viajar, nós viajarmos, vós viajardes, eles viajarem*). Quando flexioná-lo? Difícil responder. Os gramáticos não se entendem. Dizem que é questão de eufonia e clareza. A frase precisa soar bem e estar clara. (pp.95-96)

REGRAS DE SQUARISI E SALVADOR:

1) Só é obrigatória a flexão quando o infinitivo tem sujeito próprio, diferente do sujeito da oração principal: “Saí mais cedo para **irmos** ao circo” (p.96). ↔ **SB1 (#XI)**

OBS: A não flexão mudaria o sentido: em “saí mais cedo para ir ao circo”, o sujeito de “ir” passa a ser “eu”.

2) Há uma exceção à regra acima: as orações em que o verbo principal é *mandar, fazer, deixar, ver ou ouvir*. Com estes se daria o seguinte:

(A) Se o sujeito do infinitivo for um pronome oblíquo átono (“*Ouvi-as chegar*”), não há flexão do infinitivo_(pp.96-97).

↔ **NMA2 (#XIX)**

(B) Se o sujeito do infinitivo não for o oblíquo, é facultativa a flexão_(pp.96-97). → **A GMLP não faz exceções em NMA2**

3) Quando o infinitivo for antecedido de preposição, deve-se adotar o singular: “*Esses são os temas a ser tratados*”, “A força policial impediu os jornalistas de **trabalhar**”, “Estudamos **para** aprender”_(pp.97-98). ↔ **NMA3, NMA4 e NMA5 (#XX e #XXI)**

OBS: Se a clareza ficar comprometida, recorre-se à flexão: “Fechamos a janela para não sentir frio” ≠ “Fechamos a janela para não sentirem frio”. ↔ **CLAREZA (#XXVI)**

COMENTÁRIO ÀS NORMAS DE SQUARISI E SALVADOR

A exposição mais simplificada e descontraída do tema faz com que as autoras sacrificuem um pouco do rigor terminológico, como o trecho de abertura deixa ver. Falam em *concordância* do infinitivo pessoal quando sabemos que, embora a flexão acompanhe o sujeito, esse processo não é automático como a concordância verbal.

Também não é certo que os gramáticos “*dizem que é questão de eufonia e clareza*”. Quase todos afirmam que o assunto *passa* pela eufonia ou pela clareza, sim; mas dizem mais: dizem que *há regras*. No **Resumo Completo**, diversas normas foram apresentadas sem

recorrer à eufonia ou à clareza — estas podem até estar no profundo, na origem de algumas normas, mas não bastam sozinhas. “*A frase precisa soar bem e estar clara*”: eis um critério subjetivo e arbitrário, que pode levar a construções equivocadas.

Não podemos exigir de um livrinho de divulgação o rigor de uma gramática. Fiquemos pois com o que as autoras trazem de melhor: as normas que procuram delinear. Sintéticas embora, fornecem boa orientação inicial ao leitor interessado em escrever melhor, atacando questões de grande relevância: a mudança de sujeito (SB1), a oração infinitivo-latina (NMA2) e o infinitivo após preposição (NMA3 a NMA5).

Mas se é para ficar com o básico, em dois pontos as autoras falham.

O primeiro é não falarem nada dos infinitivos em locuções verbais (NMA1), assunto tão fácil de expor quanto decisivo na hora de escrever.

O segundo ponto é a letra “B” do item nº 2. Qual é a utilidade de mencionar essa exceção, ainda mais dentro de outra exceção? Se tal flexão não é obrigatória, e se há gramáticos que chegam a considerá-la erro, por que dizer ao novato que é facultativa? Se sempre errará menos aquele que optar pela forma não flexionada, por que tentar o estudante com exceções de exceções, poréns de poréns, senões de senões?

“Não nos deixeis cair em tentação”, diz o Padre-nosso. Repelindo a flexão na infinitivo-latina sem cogitar se o sujeito acusativo é nome ou pronome, não cairemos na tentação de abusar do infinitivo flexionado.

8. Manuel Rodrigues Lapa - “Estilística da Língua Portuguesa”

O livro não formula regras sobre a flexão do infinitivo, mas traz duas páginas ou três que merecem transcrição.

PRIMEIRO LONGO TRECHO

É bem conhecido de todos que certos substantivos, como *o jantar, o dever, o agente, o ouvinte, o guisado, o cozido* etc., são formas verbais cristalizadas. Perdeu-se a noção do ato verbal; aquelas palavras são tidas como verdadeiros substantivos [...].

Há porém casos em que a língua pode substantivar o infinito, sem que essa forma perca a sua natureza verbal. Vejamos este exemplo, que constitui um curioso provérbio popular: “Até *ao lavar* dos cestos é vindima”. Aqui, *lavar*, sendo morfologicamente um substantivo, pois está precedido do artigo definido *o*, conserva seu dinamismo verbal e corresponde mais ou menos a esta fórmula: “Até que *se lavem*”. [...]

Os nossos escritores clássicos usaram largamente do infinito nominal. Veja-se esta frase de Vieira:

“O polvo, com aquele não ter osso nem espinha, parece a mesma brandura”.

Não podemos deixar de reconhecer a força, o pitoresco e o condensado desta expressão. O escritor moderno não escreve assim; parece assustá-lo o emprego da negativa e do

[pronome] adjetivo demonstrativo antes do infinito. Se hoje quiséssemos exprimir aquela ideia, diríamos de qualquer destas maneiras:

1. *O polvo, pelo fato de não ter osso nem espinha, parece a própria brandura.*
2. *O polvo, faltando-lhe osso e espinha, parece a própria brandura.*
3. *O polvo, por ter falta de osso e espinha, parece a própria brandura.*
4. *O polvo, com aquela falta de osso e espinha, parece a própria brandura.*

Nada nos custará reconhecer que, a este respeito, a língua clássica levava vantagem à atual, e que é talvez para lamentar que perdêssemos esse modo de expressão [...].

[...]

Os românticos, e muito em especial Herculano, tiveram por ela [a forma infinita do verbo] verdadeira predileção. Na verdade, se o infinito traduz a mobilidade, nada melhor do que essa forma para exprimir a agitação, a inquietude da alma romântica. Eis alguns exemplos, colhidos no autor do *Eurico*:

“Parecia envolto em fundo pensar” — *“Quem me responde por ele é o seu dormir profundo”* — *“Então resta o fugir”* — *“Naquele rosto apenas se conhecia o viver no profundo”*

das duas rugas frontais — “*Ele bem sabia que se seguia o morrer*”.

[...]

Não é usual a pluralização do verbo substantivo^[94]. Contudo, de quando em quando, aparece, como nestes exemplos: “Era um homem de *teres*”; “ter seus *dares* e *tomares* com alguém”. Aqui porém já o sentido verbal parece menos nítido; a função verbal cristalizou e arrefeceu em substantivo. O mesmo se não dá neste passo dum jovem romancista de nossos dias:

“Na eira vai uma tempestade de fricções e estalidos, rodopiares e bateres, gritos e cansaços”.

Aqui já o infinitivo readquiriu sua função verbal. [...] O plural torna mais concreta, mais pitoresca a representação. (pp.129-

131)

SEGUNDO LONGO TRECHO

Dizem os gramáticos que é indiferente o uso do singular ou do plural, em frases como estas^[95]:

1. As estrelas *parecia* sorrirem.
2. As estrelas *pareciam* sorrir.

A primeira construção é mais clássica, mais literária, a segunda mais popular e corrente, mais própria da língua

⁹⁴ NOTA NOSSA: ↛ #I

⁹⁵ NOTA NOSSA: ↛ NMA9 (#XXV).

falada. Estilisticamente, o emprego do verbo *parecer* no singular, sendo mais lógico, entorpece o valor da representação, torna-a mais abstrata e intelectualiza a frase; apenas o infinitivo pessoal dá vida à imagem. Na segunda frase, mais afetiva, aquele infinitivo impessoal lança um pouco de frialdade sobre a representação. Por isso há a tendência para se dizer “As estrelas *pareciam sorrirem*”, embora os gramáticos só admitam a construção, quando o infinitivo estiver a uma certa distância [⁹⁶] de *parecer*, como na seguinte frase de Herculano:

“As aves aquáticas pareciam, nos seus vôos incertos, ora vagarosos, ora rápidos, folgarem com os primeiros dias da estação dos amores”.

O certo é que escritores da envergadura dum João de Barros empregavam já no século XVI aquela concordância:

“Vinham assi ordenados em fieiras que pareciam virem na ordem das procissões”.

Como diz Said Ali, que tratou magistralmente a questão, “a desinência pessoal no infinitivo deixa-nos como que ver os contornos e o desenho da imagem do sujeito”.

A esse respeito, os gramáticos denunciam [⁹⁷] a impropriedade do infinitivo pessoal em frases como esta de

^{⁹⁶} NOTA NOSSA: ↔ NMA7 (#XXIII) e NMA9 (#XXV).

^{⁹⁷} NOTA NOSSA: ↔ NMA2 (#XIX).

Bernardim Ribeiro: “Vi as aves *buscarem* seus poisos”. Ora a verdade é que a forma pessoal é muito mais expressiva pelo que contém de visualidade, de pitoresco. Há como que um prolongamento da visão, que nos permite descer às particularidades do objeto em movimento, o que não se dá com o infinito impessoal, de uma secura abstrata, parada. (pp.

163-164)

COMENTÁRIO AOS DOIS TRECHOS DE M. R. LAPA

O livro de M. Rodrigues Lapa não é uma gramática, mas uma “*Estilística*”. Em obras assim, os desvios à norma importam quase tanto quanto a própria norma, porque a preocupação do autor está na adequação da linguagem às intenções literárias do escritor.

Napoleão Mendes de Almeida, ao deparar com exemplos dos clássicos que não se harmonizam completamente com as regras que os gramáticos construíram para explicar a flexão do infinitivo, evoca o refúgio último dos desvios à norma: a liberdade poética (§840). “Ao poeta tudo é permitido”, dirá nas *Questões Vernáculas* (D. QVs, I.P., “J”), lembrando que tais liberdades devem ser raras e excepcionais.

A flexão do infinitivo pauta-se por *normas* e por *vantagens*. Confrontando o risco, inerente ao desvio da norma, com as vantagens daí decorrentes (clareza, concisão beleza), sempre tendo em mente o tipo de texto redigido e o público leitor, todos os escritores — do poeta ao jornalista, do contista ao desembargador

— terão de decidir quanto querem arriscar-se para exibir aquilo que consideram belo. Só o apuro do gosto os impedirá de tomar por belo o que não passa de simples erro.

9. Conclusão do Apêndice 3

Três gramáticas, somadas a excertos de cinco livros que vão da estilística à filologia e desta a regras práticas para a escrita cotidiana. Que concluímos destas breves radiografias? Diremos já.

O QUE É PRATICAMENTE UNÂNIME:

- 1) A necessidade de flexionar o infinitivo cujo sujeito é diferente do do verbo principal. ↔ **SB1+**
- 2) A desnecessidade, em muitíssimos casos, de flexionar o infinitivo cujo sujeito é igual ao do verbo principal. ↔ **SB1-**
- 3) A não flexão do infinitivo que compõe, juntamente com um verbo auxiliar, locução verbal. ↔ **NMA1**
- 4) A não flexão, com mais ou menos exceções, do infinitivo que constitui oração infinitivo-latina. ↔ **NMA2**
- 5) A constatação de que a clareza é critério da maior importância quando o assunto é flexão do infinitivo. ↔ **CLAREZA**

O QUE É COMUM:

- 6) A não flexão em grande parte dos casos em que o infinitivo é complemento preposicionado de verbo, substantivo ou adjetivo — variações, paráfrases e simplificações muito úteis de três regras vistas em nosso resumo. ↔ **NMA3, NMA4 e NMA5**
- 7) A possibilidade da flexão do infinitivo preposicionado que constitui oração adverbial deslocada para o início do período (i. é: para antes do verbo da oração principal). ↔ **NMA6**

- **8)** A flexibilização das normas sobre locução verbal e sobre infinitivo-latinas, de acordo com critérios ou vistos neste **Resumo Completo**, ou novos — como a ênfase, o fato de o sujeito acusativo ser nome e não pronome etc. ↔ **NMA7 + #XXVI e #XXIX**

O QUE APARECE ÀS VEZES:

- **9)** As duas possibilidades de flexão quando o infinitivo é regime do verbo “parecer”. ↔ **NMA9**
- **10)** A obrigatoriedade de flexionar o infinitivo que vem acompanhado de sujeito expresso (não importa se igual ou diferente do sujeito da oração principal). ↔ **SAID ALI**
- **11)** A flexão do infinitivo impessoalizado pela 3^a do plural.

OBS.: Esta norma não é citada por Napoleão Mendes de Almeida. Vejamos o que diz Nougué:

“Quando se trata de indeterminar o sujeito, o infinitivo deve flexionar-se na terceira do plural: ‘Ouvi **falarem** do assunto’, enquanto tampouco seja errado dizer ‘Ouvi **falar** do assunto’: afinal, esta é como outra maneira de indeterminar o sujeito”^(p.574).

Se as duas formas resultam na mesma impessoalidade, a escolha desborda para a estilística e a regra perde importância.

- **12)** A flexão do infinitivo quando é verbo passivo, reflexivo ou pronominal (Cegalla, item nº 3).

OBS.: Este princípio não é citado por Napoleão Mendes de Almeida, mas também não é desprezível. Muitas vezes, converge com a regra de **SAID ALI**, pois em tais construções é comum estar o infinitivo

acompanhado de nominativo sujeito. Colacionamos alguns outros exemplos de Cegalla, depois a entabularemos como fazíamos no nosso Resumo Completo.

- “É possível combatê-los sem se cometerem abusos”;
- “As duas tribos estão habituadas a se combaterem...”;
- “Despediu-se de Filipe dizendo que não convinha serem vistos juntos” (C. Lispector);
- “Gostaria de estar com ele, antes de se esclarecerem as coisas” (Ciro dos Anjos);
- “Insisto na urgência de se abolirem tais privilégios”;
- “A salvação de Toledo foi não se terem fechado suas portas” (Herculano);
- “... são as únicas chaves para se desvendarem os segredos da vida”.

(CEGALLA) Em geral, flexiona-se o infinitivo quando é verbo passivo, reflexivo ou pronominal.

*

Por fim é preciso registrar que o problema da CLAREZA nem sempre é analisado com a precisão necessária. Uma coisa é dizer:

- “só flexione se houver prejuízo à clareza na forma não flexionada”.

Outra é afirmar:

- “a escolha pela flexão ou não do infinitivo é questão de clareza”.

A segunda frase dá margem ao subjetivismo e à falsa ideia de que se deve preferir *sempre a forma mais clara*.

Ora, a forma mais clara sempre será a flexionada, porque ela indica a mesma coisa que a forma impersonal e *também algo a mais*, a pessoa. Mas não é verdade que o infinitivo deva ser *sempre* flexionado, porque a flexão não é mera “questão de clareza”. A clareza é uma vantagem do infinitivo que deve ser ponderada com a concisão e com a beleza (v. item #XXVI do nosso resumo), donde se tira que a melhor regra de CLAREZA ainda é esta:

Sempre que na ocorrência de dúvida de flexão do infinitivo notarmos que nenhuma necessidade há para clareza de pessoalização, deixemo-lo invariável. (D. QVs, I.P., “J”)

REFERÊNCIAS

1. Napoleão Mendes de Almeida

- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 36^a edição. São Paulo: Saraiva. 1989.

Referência secundária:

- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 46^a edição (revista). São Paulo: Saraiva. 2009.
- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Dicionário de Questões Vernáculas*. São Paulo: Ática. 2001.

Referência secundária:

- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Dicionário de Questões Vernáculas*. São Paulo: Caminho Suave. 1981.
- ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Gramática Latina*. 30^a edição. São Paulo: Saraiva. 2011.

2. Outros autores

- ALI, Manuel Said. “O infinitivo pessoal”. in: *Dificuldades da Língua Portuguesa* (pp.60–95). 1^a edição. Rio de Janeiro e São Paulo: Laemmert. 1908.

Referências secundárias:

- ALI, Manuel Said. “O infinitivo pessoal”. in: *Dificuldades da Língua Portuguesa* (pp.61-85). 7^a edição. Rio de Janeiro:

Biblioteca Nacional. 2008. (Edição da Academia Brasileira de Letras.)

→ ALI, Manuel Said. “O infinitivo pessoal”. in: ***M. Said Ali e o Infinitivo Pessoal: Edição kindle para estudo.*** Kindle Direct Publishing. 2020. Disponível em: <https://www.amazon.com/dp/B08D8P7QKB>.

- BECHARA, Evanildo. ***Moderna Gramática Portuguesa.*** 38^a ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2015
- CEGALLA, Domingos Paschoal. ***Dicionário de Dificuldades da Língua Portuguesa.*** 3^a ed. rev. e ampliada. Rio de Janeiro: Lexikon. 2013.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. ***Nova Gramática do Português Contemporâneo.*** 7^a edição. Rio de Janeiro: Lexikon. 2016.
- LAPA, Manuel Rodrigues. ***Estilística da Língua Portuguesa.*** 2^a ed. brasileira. São Paulo: Martins Fontes. 1988.
- MARTINS FILHO, Eduardo Lopes. ***Manual de Redação e Estilo de 'O Estado de São Paulo'.*** 3^a edição. São Paulo: Moderna. 1997.
- NOUGUÉ, Carlos. ***Suma Gramatical da Língua Portuguesa.*** 2^a ed. revista. São Paulo: É Realizações. 2015.
- SQUARISI, Dad; SALVADOR, Arlete. ***Escrever Melhor: Guia para passar textos a limpo.*** 2^a edição. São Paulo: Contexto. 2017.